



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1.854/2019**

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 1.854/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074788/2019

CARTA CONVITE Nº 004/2019

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem pluvial, na Rua Sete de Setembro entre a Rua Arlindo Pinto e a Rua Benjamim Martins – Vila Cristina, no município de Amambai – MS.

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 882 – FICHA 911**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo. R\$ - 203.255,12

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. FICHA 939

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Fonte de Recurso 001-018 – conta 16.150-0 – FUNDERSUL ICMS.

R\$+203.255,12 Valor Total R\$ + 203.255,12

AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 02 de Abril de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:6B56C6CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76078/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **AQUISIÇÃO DE**

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia **30/04/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:8ABFAE05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2175**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.

CNPJ: 31.335.166/0001-92.

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

Valor: R\$ 456,61 (quatrocentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e um Centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC0EAF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R\$ 415,05 (quatrocentos e quinze Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:22238106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2177

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R\$ 126,00 (cento e vinte seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:612A9CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R\$ 444,21 (quatrocentos e quarenta e quatro Reais e vinte e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Março de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3911F54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.
PLACA HRO-0939.
Valor: R\$ 808,00 (oitocentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5410D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 480/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045063/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: A.R PIVESAN - ME.

CNPJ: 08.769.755/0001-67

Objeto: Encerramento do contrato nº 480/2014

VALOR; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos Reais)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 11 de Março de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Andrei Rafael Piovesan – Proprietário

CPF: 812.173.581-53

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:4D94EC65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.412/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064366/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 15.439.139/0001-03.

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.412/2017

VALOR; R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco Reais)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.14.00 – Secretaria De Desporto E Cultura

3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura.

Amambai - MS, Em 08 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Marco Antonio Kobayashi – Proprietário

CPF: 200.080.401-25

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:C7901499

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1489/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066748/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LS CONSULTORIAS & TREINAMENTOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº 20.467.016/0001-16

Objeto: Encerramento do contrato nº 1489/2017.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC

Amambai - MS, Em 14 de Dezembro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Leandro Renne Camilo – Administrador.

CPF nº:006.721.371-51.

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:9383382C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1587/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068692/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - Contratada.

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Objeto: Encerramento do contrato nº 1587/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Prevíbai.

Amambai - MS, Em 31 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Igor França Garcia – Proprietário.

CPF: 013.475.576-60

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:D898F2DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.596/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068201/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MAZZUCO E CIA LTDA - ME – Contratada

CNPJ: 10.695.648/0001-83

Objeto: Encerramento do contrato nº 1596/2018.

VALOR; R\$ 6.766,45 (seis mil setecentos e sessenta e seis Reais e quarenta e cinco Centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

10.301.0011.2115.000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 07 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Everaldo Mazzuco – Sócio - Administrador

CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBF54313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1682/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071115/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA - ME - Contratada
CNPJ/MF nº 04.127.903/0001-99

Objeto: Encerramento do contrato nº 1682/2018.
VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.80 – Hospedagens.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 07 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr. Adriano Carlos Brescovit – Administrador
CPF nº 407.310.811-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E897EAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1690/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071463/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

GALDINO RICARDO DA SILVA – Contratado
CPF Nº: 203.660.198-72

Objeto: Encerramento do contrato nº 1690/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos.

12.365.0006.20636.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTO E CULTURA.

3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr Galdino Ricardo da Silva – Técnico em Eletrotécnica
CPF nº 203.660.198-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92E36E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1692/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071657/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
GALDINO RICARDO DA SILVA – Contratado
CPF Nº: 203.660.198-72

Objeto: Encerramento do contrato nº 1692/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

25.752.0002.2141.0000 - MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Amambai - MS, Em 09 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr Galdino Ricardo da Silva – Técnico em Eletrotécnica
CPF nº 203.660.198-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88D573E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1724/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072217/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 06.011.516/0001-18

Objeto: Encerramento do contrato nº 1724/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Amambai - MS, Em 21 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Julio Arantes Varoni – Administrador.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D5B88DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1759/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073342/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

GALDINO RICARDO DA SILVA – Contratado

CPF Nº: 203.660.198-72

Objeto: Encerramento do contrato nº 1759/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr Galdino Ricardo da Silva – Técnico em Eletrotécnica
CPF nº 203.660.198-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF336685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1763/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073386/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ nº 33.177.957/0001-67

Objeto: Encerramento do contrato nº 1763/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jaime Signori – Sócio Administrador
CPF nº 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E60A3147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1764/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073579/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 15.498.439/0001-63

Objeto: Encerramento do contrato nº 1764/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Luiz Saldanha Moreira – Médico CRM/MS 564
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:038E51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 134/19 DE 09 DE ABRIL DE 2.019 “TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando o Ofício nº 133/19 - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO do professor identificado na tabela abaixo, feita através das Portarias nº 132/19, passando vigorar conforme segue:

| N. | SERVIDOR | CH | A CONTAR DE | LOTAÇÃO |
|----|---------------|----|-------------|-------------------------------|
| 01 | ORIEL BENITES | 33 | 19/03/19 | EM. Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 132/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 09 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E47D380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 222/19 DE 09 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA DIRETOR ESCOLAR ORIEL BENITES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 058/18 e ainda.;

- Considerando Ofício nº 116/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ORIEL BENITES**, para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR, SIMBOLO (DAS/MAG-1) – EM – MBO ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.19, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador: 1B66FD76

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 06 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019**

**AVISO Nº 06 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO**, Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que a **4ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de abril de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador: 57E1DA8C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO “RH” Nº 050, 08 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO “RH” Nº 050, 08 DE ABRIL DE 2019.

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1669-4, do cargo em Comissão de **CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, ADI 1, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador: 8BE01DEA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO “RH” Nº 051, 08 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO “RH” Nº 051, 08 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia Cargo de Provimento em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de **CHEFE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**, símbolo DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador: 1C9F9E62

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO DE DISPENSA 005-19**

AVISO

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019
PROCESSO N. 005/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico, hospedagem e manutenção de website por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS. Sendo vencedora a empresa: **Weblin Software Ltda – CNPJ nº 07.673.796/0001-92**

Bataguassu – MS, 09 de Abril de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador: EF6237AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
NOTA DE CORREÇÃO**

DECRETO Nº 168/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica o **DECRETO Nº 168/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**, referente **APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS**, publicado no **Diário Oficial** dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1296 de 19 de Setembro de 2018, ficando o Artigo 1º assim definido.

Artigo 1º - *Fica aprovado o Loteamento de Chácaras de Recreio e Lazer, denominado "Loteamento Coqueiral" de propriedade do Sr. Advaldo Garcia Ernandes, portador da cédula de identidade nº 17.605.841-2 SSP/SP, e CPF nº 089.046.978-40, localizado na Reta A-2 – Km 5, Distrito Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguassu, tudo conforme projeto, plantas, memoriais, termos de verificação de execução de obras e demais constantes do processo respectivo, composto de:*

Considera-se ainda:

Em todos os registros do Decreto nº 168/2018, bem como no Termo de Compromisso de Caução, onde consta:

ADVALDO GOMES ERNANDES,

Passa a considerar, para os devidos registros:

ADVALDO GARCIA ERNANDES.

Bataguassu-MS, 09 de Abril de 2019

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:179E6486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 140/18
INEXIGIBILIDADE: N.º 16/2018
CREDENCIAMENTO: N.º 03/2018

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

CONSULTAS NA ÁREA DE: OTORRINOLARINGOLOGIA

VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por consulta, conforme Decreto nº 147/2015 E Tabela AMB.

BATAGUASSU/MS, 26 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:990819F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: N.º 02/2019
CREDENCIAMENTO: N.º 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXAMES NA ÁREA DE: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR;

VALOR: R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL

VALOR: R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

BATAGUASSU/MS, 19 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:2ABF9542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: N.º 02/2019
CREDENCIAMENTO: N.º 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: CLINVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXAMES NA ÁREA DE: ESPIROMETRIA

VALOR: R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: ELETROENCEFALOGRAMA

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

BATAGUASSU/MS, 19 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:559EAA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: N.º 02/2019
CREDENCIAMENTO: N.º 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: CONSULTORIA MÉDICA SILVA & ABDALLA LTDA

EXAMES NA ÁREA DE: ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR E DEMAIS SISTEMAS

VALOR: R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO

VALOR: R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

VALOR: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA

VALOR: R\$ 132,96 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

EXAMES NA ÁREA DE: PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

BATAGUASSU/MS, 01 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B27F0A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2019
CREDENCIAMENTO: N.º 01/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: LAUDER ALVES PIRES DA ROSA ME

CONSULTA ÁREA DE ORTOPIEDIA

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 03 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:AC332CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2019
CREDENCIAMENTO: N.º 01/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: MUNHOZ & MELLUCCI SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

CONSULTA ÁREA: NEUROLOGIA

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 12 de MARÇO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:8B368EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 053/19
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 020 /2019

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONSTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

| Item Código | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Motivo |
|-------------|-------------|--|------------|------------|-------------|
| | | Proponente / Fornecedor | Adjudicado | Marca | Valor Total |
| 1 | | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M, DE 4 A 6 FIOS, INSTALADAS EM POSTES DE MADEIRA, COM OU SE | KM | 50 | |
| 6479 | 010.078.283 | TEOFILO DE SOUZA 42209404134 | Sim | | 85.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

BATAGUASSU/MS, 05 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:OE6A899D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, Processo Administrativo nº 053/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONSTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

TEOFILO DE SOUZA 42209404134 o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 09 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:08E1067F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 054/19

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 21/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

Vencedor(es):

| Item Código | Lote | Descrição do Lote Proponente / Fornecedor | Adjudicado | Marca | Motivo Valor Total |
|-------------|----------|---|------------|-------|--------------------|
| 1 2668 | 00000001 | COBERTOR PAULO ROBERTO PERELLI - EPP | Sim | | 21.300,00 |

VALOR TOTAL: R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

BATAGUASSU/MS, 05 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan

Código Identificador:FF5AE656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019, Processo Administrativo nº 054/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

PAULO ROBERTO PERELLI - EPP o lote 00000001. Perfazendo o valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 09 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:893B3E79

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 042/2019

| Nº de ordem | NOME | CARGO | DOC. CAPACITAÇÃO | ACRÉSCIMO EM % |
|-------------|-----------------------|-----------|---|----------------|
| 01 | Jucimar do Carmo Sena | Motorista | Declaração de Conclusão do Ensino Médio | 10% |

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3527D322

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 043/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento para o Servidor **JOSE APARECIDO DOS REIS**, matrícula nº 049/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de abril de 2019, atendendo ao requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 14948/2019, de 12/03/2019.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C2089E45

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 047/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 de 30/11/2001 expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido prorrogação da redução de jornada de trabalho, para servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA**, matrícula nº 014/2010, ocupante do cargo de Assistente Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 14625/2019, de 13/02/2019.

Artigo 2º - A servidora deverá comprovar semestralmente a necessidade do tratamento, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.

Artigo 3º- A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã –MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CCFA0D24

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

MARIA ANTONIA ALVES PORTELA, matrícula 003/2016, os períodos de 01/02/2005 a 08/07/2005, 01/08/2005 a 31/12/2005, 20/02/2006 a 31/12/2006, 12/02/2007 a 31/12/2007, 14/02/2008 a

14/08/2008, 15/08/2008 a 31/12/2008, 01/03/2009 a 31/04/2009, 14/02/2013 a 31/03/2013 e 02/05/2013 a 01/11/2013;

NATALINA DE ABREU, matrícula 551, o período de 01/07/1990 a 30/09/1992.

EDMILSON CAETANO DE LIMA, matrícula 016/2014, os períodos 01/08/2006 a 30/09/2006, 01/09/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/03/2010, 01/10/2012 a 31/12/2012 e 01/02/2013 a 31/12/2013.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI,
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:02927CD9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 049/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

CLAUDIA MUSTAFA DE OLIVEIRA MENEGATI, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 023/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 25/02/2019 a 26/03/2019;**

JULIA GRACIELI VIDOTTO, ocupando o cargo de Coreógrafo, matrícula 013/2008, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, **a partir do dia 25/02/2019 a 26/03/2019;**

FERNANDA DE SOUZA MARÇAL, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 010/2017 relativo ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, **a partir do dia 01/03/2019 a 30/03/2019;**

REINALVA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS KRUNGEL, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 039/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/03/2019 a 30/03/2019;**

CATIA PIMENTA BRESSAN, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018, **a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019;**

CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO PINTO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 003/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 02/03/2019 a 31/03/2019;**

JOSÉ LIBORIO TAVARES, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2009, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 04/03/2019 a 02/04/2019;**

PAULO ROGERIO ROLIM PRESTES, ocupando o cargo de Médico Veterinário, matrícula 024/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 08/03/2019 a 22/03/2019;**

ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 11/03/2019 a 25/03/2019;**

MARTA BORGES DA SILVA, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 789, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, **a partir do dia 11/03/2019 a 09/04/2019;**

ROSELI BERNADETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 035/2011, relativo ao período

aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 11/03/2019 a 09/04/2019;**

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA, ocupando o cargo de Educador Social, matrícula 058/2011, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, **a partir do dia 11/03/2019 a 09/04/2019;**

ROSILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 008/2010, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, **a partir do dia 12/03/2019 a 10/04/2019;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 12/03/2019 a 26/03/2019;**

DAVI FIRMINO, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matrícula 131/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/09/2010, **a partir do dia 18/03/2019 a 16/04/2019;**

ADEMIR LOURENÇO DE ARAUJO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 16/10/2018, **a partir do dia 18/03/2019 a 16/04/2019;**

JOSÉ AROALDO MAURO SANTOS, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, **a partir de 18/03/2019 a 16/04/2019;**

JANETE ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2017 a 08/10/2018, **a partir do dia 22/03/2019 a 20/04/2019;**

EDMILSON CAETANO DE LIMA, ocupando o cargo de Carpinteiro, matrícula 016/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 25/03/2019 a 29/03/2019;**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**

ANGELO VICENTE VARELA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**

AILTON PINTO DA FONSECA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 102/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**

GUSTAVO DEGANI BATTISTETTI, ocupando o cargo de Médico, matrícula 046/2007 relativo ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, **a partir de 08/04/2019 a 07/05/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FC69C3DE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **LIDIANE ALZIRA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 015.276.001-65, RG nº 001.539.417/SSP/MS, lotada no cargo em comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de

Assistência Social, a partir do dia 21 de março de 2019 conforme requerimento.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:4115BE9E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira em período de férias dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

CONSIDERANDO o Ofício n.27/2019 de 29 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha a Resolução CMDCA nº 11/2019 de 25 de março de 2019, que convocou a 5ª Suplente do Conselho Tutelar, Vanessa Bezerra de Lucena, para o período de 25/03/2019 a 19/06/2019, em virtude do período de férias dos conselheiros titulares em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANESSA BEZERRA LUCENA, portadora do CPF nº 034.760.011-56, RG nº 001.723.263, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, pelo período de 25/03/2019 a 19/06/2019, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação retroagindo seus efeitos a 25/03/2019.

Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:BEDE6E9F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **SUELLEN CARLA VIEIRA DINIZ ARAGÃO**, matrícula nº 020/2014, lotada no cargo de Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a partir do dia 01 de abril de 2019 conforme requerimento protocolado sob o nº 15264 de 27/03/2019.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:BE14CA5D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

CONSIDERANDO a decisão do processo administrativo determinado através da Portaria nº-009/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo de Sindicância, instaurado para apurar eventual irregularidade praticada por servidor público lotado no ESF Anorinda Marcelino, nos termos do inciso I do artigo 209, da Lei Complementar nº 003/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:691EE071

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 022.441.801-74, lotada no cargo de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Coordenadora Técnica Responsável junto ao Pronto Atendimento Médico do ESF Sebastião Martins de Oliveira.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:CD1D92F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE DE BATAYPORÃ - MS

EDITAL Nº 01/2019

Batayporã-MS, 09 de Abril de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 10/04/2019 a 16/04/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG

CPF/MF

Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)

Carteira de Trabalho

Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral

Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo (Diploma)

Declaração de acúmulo ou não de cargos

Certidão Negativa de antecedentes criminais

Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Conta no Banco do Brasil

Carteira de registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 09 do mês de Abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Nº 01/2019

| Cargo | Nome | Class. |
|---------------|-----------------------|--------|
| NUTRICIONISTA | KARINY ALVES NOGUEIRA | 02º |

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 09 do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:6BFC4A66

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 001/2019, processo administrativo nº 026/2019. **ADJUDICO** a empresa **FACPRONA – TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 06.314.669/0001-34, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e13 no valor total de R\$ 383.098,80(trezentos e oitenta e três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 09 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:F49C4C49

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), nomeada pela portaria nº 004/2019, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar a presente **Chamada Pública**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 008/2019, processo administrativo nº 037/2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 10 de maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

Batayporã-MS, 09 de abril de 2019.

JORGE ALBERTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF).

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:9DF91C24

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 215/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com 12 horas semanais, iniciando o período em 03/04/2019 e findando em 30/04/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03/04/2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:9228EB26

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 214/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Ana Carolina Napolitano Lemos, matrícula 920-2 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 06/05/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/03/2019.

Bodoquena-MS, 02 de abril de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:EF1451DE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Cleusa Lourdes Ribeiro – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.232,14 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS

1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.

102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000

FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Cleusa Lourdes Ribeiro - Contratada

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:6935CAB6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Jessica Ferreira Leite – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.232,14 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
 1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
 102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
 FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Jessica Ferreira Leite - Contratada

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:61C36625

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
 Wilson Euzebio de Paulo – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.232,14 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
 1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
 102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
 FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Wilson Euzebio de Paulo - Contratado

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E075576

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 EXTRATO CONTRATO Nº 031/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
 Isaias Jardim de Souza – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
 1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
 102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
 FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
 Isaias Jardim de Souza - Contratado

Publicado por:
 Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F2063199

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 EXTRATO CONTRATO Nº 032/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
 Maria Cristina Firmino da Silva – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
 1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
 102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Maria Cristina Firmino da Silva - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:413F598D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Wanderléia Penajo Leite Sampaio – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Wanderléia Penajo Leite Sampaio - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4D537CCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Keller Oliveira de Souza – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Keller Oliveira de Souza - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:342782F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Eleunice Rodrigues Salvador – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Eleunice Rodrigues Salvador - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CAE1CB61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Gilson Vieira Nimbu – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Gilson Vieira Nimbu - Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D72476AD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Lucicleia Aparecida de Moraes Melo – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Lucicleia Aparecida de Moraes Melo - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E020D324

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Lucia Martins da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.
102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102000
FICHA 400

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Lucia Martins da Silva - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DE578CF9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Jose Barbosa de Mendonça – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF - Assentamento Sumatra, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
- 2.141 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
- 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
- FICHA 429

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Jose Barbosa de Mendonça - Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B8DCF6EC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Pedro Sidnei De Souza Rangel – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF – Distrito Morraria do Sul, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
- 2.141 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
FICHA 429

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Pedro Sidnei De Souza Rangel - Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:484BF7B6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2019**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Aline Mayara Pereira Cardozo – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF – Urbano, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.428,94 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
- 2.141 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
- 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
- FICHA 429

Bodoquena/MS, 02 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Aline Mayara Pereira Cardozo – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F59711C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 28 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 28 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.942,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 0200 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil | 4.400,00 |
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas | 61.000,00 |
| 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
| 05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo | 6.000,00 |
| 05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais | 2.042,72 |
| 05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo | 1.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 0200 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.20.608.2022.014-339030-Material de Consumo | 4.400,00 |
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 61.000,00 |
| 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
| 05.01.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais | 2.042,72 |
| 05.01.12.361.5022.040-319004-Contratação Por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.500,00 |
| 05.01.12.361.5022.078-339030-Material de Consumo | 20.000,00 |
| 05.01.27.812.5021.012-339030-Material de Consumo | 10.000,00 |
| 05.01.27.812.5021.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F69D192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 29 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 29 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.808,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 6.300,00 |
| 06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente | 57.508,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.301.6011.048-449051-OBRS E INSTALAÇÕES | 42.508,00 |
| 06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| 06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais | 6.300,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6A2C1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA a candidata aprovada na relação abaixo, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001.2/2019 para procedimentos contratuais. A convocada deverá se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas dos seguintes documentos.

- Cédula de Identidade;
 - Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
 - Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
 - Declaração de Bens;
 - Conta Corrente no Bradesco
 - Comprovante de PIS/PASEP
 - Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
 - Comprovante de Residência;
 - Carteira de Registro Órgão de Classe;
 - 01 Foto 3x4, recente;
 - Carteira de Trabalho;
- A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 09 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF – SEDE DO MUNICÍPIO

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos últimos dois anos.

| Insc. | Nome do candidato | Class. |
|---------|-----------------------|--------|
| 0001180 | LARISSA GRABNER ROCHA | 0003 |

Bodoquena-MS, 09 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:B391A1D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2019.**

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

S. VIDROS LTDA - ME – Contratada.

Objeto: O Objeto da presente Licitação é aquisição e instalação de persianas e divisórias para atender a demanda da Câmara Municipal MS

Valor: R\$ 17.187,00 (Dezessete mil e cento e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 04 de Abril de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antonio Altagno Sandim Bacarji

Código Identificador:821E7E96

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO CONTROLADOR GERAL- PEDRO IGOR DE M.
ARAÚJO**

ATO CMB Nº 26, 09 de Abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Pedro Igor de Melo Araújo**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo efetivo de **Controlador Geral – Grupo Ocupacional DAS-2**, produzindo efeitos a contar de 09 de Abril de 2019.

Bonito-MS, 09 de Abril de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Antonio Altagno Sandim Bacarji

Código Identificador:52ACB333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de abril de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 09 de abril de 2019.

Assinado na Autorização

VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Fernanda Siqueira Artigas

Código Identificador:61832EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

Vencedor(es):

Empresa: Alfa – Atendimentos Médicos Ltda.

Valor: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Empresa: Jacques Consultório Médico Eireli.

Valor: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Valor Total: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Data: 09/04/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Siqueira Artigas

Código Identificador:60AFBC4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Olga Evangelista** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Classe “B”, Referencia “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, e do § 1º inciso III, do art.36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Merendeira**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FB3B02EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **26/03/2019 a 30/03/2019**, em substituição a Professora **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EB9AA909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **26/03/2019 a 30/03/2019**, em substituição a Professora **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4B46CB26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/04/2019 a 05/04/2019**, em substituição a Professora **ADRIANE BELGARA DA SILVA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:010B92E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **01/04/2019 a 05/04/2019**, em substituição a Professora **ADRIANE BELGARA DA SILVA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D3C08EA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática, Educação Religiosa e Geografia nos Módulos Finais I e II da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/04/2019 a 05/04/2019**, em substituição ao Professor **ADNILSON MULLER**, que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE44B140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido, a Portaria nº 155/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que convoca **ISAURA SERPA VILALBA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.04.2019**.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6245E3B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ISAURA SERPA VILALBA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **01/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B568978D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **02/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F432E192

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE DOS REIS ARAUJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:88C24DF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 362/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VAGNER TAVARES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano B ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **03/04/2019 a 12/04/2019**, em substituição a Professora **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2E0CBFA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 363/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **02/04/2019 a 11/04/2019**, em substituição a Professora **GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AECFA6F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 364/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TAHIANA MOUGENOT SÁ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **05/04/2019 a 04/05/2019**, em substituição a Professora **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F9E25A6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 365/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,

de **05/04/2019 a 04/05/2019**, em substituição a Professora **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BC9F6BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 169/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que convoca **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 28 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 8º/9º ano e Educação Religiosa no 8º/9º, no período **matutino**, e no 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **05.04.2019**.

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6FD1F1C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 32 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 8º/9º ano, Educação Religiosa e Ciências no 6º/7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e no 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **05/04/2019**

a **28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:32926A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de aulas complementares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido, a Portaria nº 218/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Concede Aulas Complementares ao Professor **LIVANILDO FERNANDES DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 18 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Portuguesa no 6º/7º ano, e Matemática do 6º/7º ao 8º/9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **05.04.2019**.

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4AAC7266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GETULIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Arte no 6º/7º ano, Matemática do 6º/7º ao 8º/9º ano e Educação Física no 4º/5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **08/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:9757B760

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 370/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **04/04/2019 a 03/05/2019**, em substituição a Professora **ARLENE RODRIGUES ALVES DE MORAES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:9EF18755

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 078/2019 05 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017/2018, conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: LÚCIA PORFÍRIO ANDRADE
 Suplente: AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO

Secretaria Municipal de Educação

Titular: SILVINETTE SOLER
 Suplente: CÁTIA CZYSESKI

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: CIRLEI FALCÃO DA SILVA
 Suplente: SOELIMAR JOSÉ PERIN

Secretaria Municipal de Administração

Titular: ADEMILSON LUIZ SCARPANTE
 Suplente: PATRÍCIA APARECIDA JARA GARCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO
 Suplente: IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Prestadores de Serviços

Obras Sociais São José

Titular: CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS
 Suplente: MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO

Associação Pestalozzi de Bonito/MS

Titular: SUELI MOREIRA SILVEIRA
 Suplente: EDMIRSON RIBEIRO

Instituto Visão de Vida

Titular: KÊNIA PAULA DOS SANTOS CASTILHO
 Suplente: CLAYTON CASTILHO GOMES

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011)

Titular: ELIZABETH DE MARCO COUTINHO - Conselho Regional de Serviço Social
 Suplente: LUCIANO MORAES DE ALMEIDA - Conselho Regional de Contabilidade

Representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: AMÉLIA CRISTINA LIMA MACHADO - BPC
 Suplente: VILMA FÉLIX MARQUES - PAIF/PBF

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1CBF1E3F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
 AVISO RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão permanente de licitação, torna publico para conhecimento de todos os interessados a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 junho 1993 e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **EDUARDO E DA SILVA WDWEBMARKETING ME, CNPJ:**

11.047.725/0001-51, para Contratação de Empresa em **Adequação e Manutenção do Site** (www.cmbras.ms.gov.br) para atender a Câmara Municipal de Brasilândia – MS.

Brasilândia – MS, 09 de abril de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ellari Cristina Santos

Código Identificador:F4282486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018

Aquisição de Medicamentos Pactados

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

PROCESSO Nº. 4478/2017

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

06.02.10.303.509.2.043.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131014

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 25 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:F382EA8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4907/2019**

De 09 de abril de 2019.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, dos Servidores Efetivos e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando o enquadramento dos servidores efetivos em exercício e atender o que preconiza o art. 41, inciso III, § 1º da Constituição Federal.

a) Secretaria de Serviços Urbanos

Roberto Magno Pereira

Júlio César de Souza

Miguel Regis de Oliveira

b) Secretaria de Assistência Social

Roberto Magno Pereira

Aurinéia de Almeida Halsback

Rosaria Cipriano da Silva Uchoa

c) Secretaria Desenvolvimento Econômico

Roberto Magno Pereira

Geralda Aparecida de Lira Pedroso

Jorge Luiz da Silva

d) Secretaria de Obras

Roberto Magno Pereira

Murilo Dourado da Trindade

Fagner Sanches de Assis

e) Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito

Roberto Magno Pereira

Carlos Alberto Ávila da Silva

Rosimeire Bernardino Campos

f) Secretaria de Saúde

Roberto Magno Pereira

Eurípedes de Souza Servilha.

Adilson Rodrigues de Souza

g) Secretaria de Educação

Roberto Magno Pereira

Maria Cristina Dameão

Vivian Aparecida da Silva Delalibera

Art. 2º - As comissões de avaliações serão compostas por no mínimo 03 (três) membros, podendo os avaliadores nomeados serem servidores públicos efetivos, contratados ou comissionados.

Art. 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.

Art. 4º - Depois de concluídas as avaliações, as comissões deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Decreto de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4435/2017 e 4459/2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 09 dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Santos Oliveira

Código Identificador:926798E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4908/2019**

De 09 de abril de 2019.

“Altera o Decreto nº 4665/18 que Institui a Comissão de Avaliação Semestral de desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório do Município de Brasilândia e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera os grupos de avaliações abaixo descritos do art. 1º do Decreto 4665 de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando à aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.

(...)

Secretaria Municipal de Saúde

Eurípedes de Souza Servilha

Roseli Crepaldi

Carlos Alberto dos Santos Dutra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F096BB84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº 1099/19**

De, 08 de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILANDIA.

17º - HIGOR VINICIOS SPINA MARIANO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1F07425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº 1100/19**

De, 09 de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA

5º - LARISSA GABRIELA PRADO RAIMUNDO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:21D1F805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1101/19**

De, 09 de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **REGINA ESPIRITO SANTO DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **ZELADOR** - Efetiva, Matrícula 56510-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **03/04/2019 a 03/10/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6B7AA3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **04/03/2019**, o Sr. **LUCIANO PAULO DA SILVA FILHO**, nomeado pelo Decreto P nº 1.014/19, de 22/01/2019, para exercer o Cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 07 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:FB13FDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **08/04/2019**, o Sr.^a **DAYANE MAYARA FRUTUOSO DE LIMA**, nomeado pelo Decreto P nº 1.072/19, de 07/03/2019, para exercer o Cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 08 de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9DBCDA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019.

Processo nº 629/2019 Pregão Presencial nº 15/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Educação

05.01.12.361.501.2.011.33.90.30 Ficha 242 Fonte 115049, e no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 15.996,00 (Quinze mil novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal De Educação

Contratada
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
Denipotti & Denipotti C. E R. De P. LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:707E3B26

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019.

Processo nº 629/2019 Pregão Presencial nº 15/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Educação

05.01.12.361.501.2.011.33.90.30 Ficha 242 Fonte 115049, e no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 19.614,00 (Dezenove mil seiscentos e quatorze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 09/04/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal De Educação

Contratada
MARCIO ANTONIO TOZZI
Indústria E Comercio Mut Pneus LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B26A11C6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº036/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 028/2019 e 029/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

09 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D22CE7CB

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019.

Processo nº 1175/2019 Adesão nº 01/2019 à Ata de Registro de Preço 07/2018 – FNDE/MEC.

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (e Unidade Fabril).

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço 07/2018 do FNDE Pregão 19/2017, visando a aquisição de veículo tipo microônibus e ônibus escolar 0 Km, para atender rede municipal de ensino a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS. Dotação para o presente exercício: Secretaria Municipal de Educação 05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 439 Fonte 190021, e no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: \$ 647.724,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Contratantes:

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

Contratada

ADRIANA CECCONELLO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA (e Unidade Fabril)

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:901E622B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO**

PORTARIA Nº038/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **CONTRATO nº 031/2019 referente à Adesão de Ata de Registro de Preço FNDE/MEC**, conforme determina a Lei 8666/93; Sr. Eliane Lopes Leite, CPF: 010.881.461-04, Fiscal Sr. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 08 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:751773E9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2019.**

Origem: Convite nº 003/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: V.B.C. ENGENHARIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para execução de serviços de patamarização de terrenos localizados no Residencial Cristo Redentor em Camapuã-MS.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 003/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 023/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 89.554,25 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data da assinatura: 08 de Abril de 2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / V.B.C. ENGENHARIA LTDA - Contratada.

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DE3F54BF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA), com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| NOME EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---------------------------|--------------------|----------------------|
| EMILIO ARRUDA AMARILHA-ME | 17.183.505/0001-31 | R\$ 18.900,00 |
| A.R DOS SANTOS FILHO-ME | 26.665.039/0001-11 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 27.900,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

| | | |
|---------------|-----------------|---|
| Cod. Reduzido | 73 | |
| Org. Unid | 05.001 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub – Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | Transporte Escolar |
| Proj./Ativ | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica |
| F. Recursos | 124 | Transferências de Convênios Estado/Educação |
| VALOR | | R\$ 9.000,00 |
| Cod. Reduzido | 66 | |
| Org. Unid | 05.001 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub – Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | Transporte Escolar |
| Proj./Ativ | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| F. Recursos | 101 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação |
| VALOR | | R\$ 8.370,00 |
| Cod. Reduzido | 73 | |
| Org. Unid | 05.001 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |

| | | |
|--------------|-----------------|---|
| Sub - Função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0601 | Transporte Escolar |
| Proj./Ativ | 2032 | Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar |
| El. Despesa | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| F. Recursos | 124 | Transferências de Convênios Estado/Educação |
| VALOR | | R\$ 10.530,00 |

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 02 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:50A848ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 033**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de abril de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 09 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:619DA02E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM COM BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

| | | |
|--------------------------|--------------------|---------------|
| NOME EMPRESA | CNPJ | VALOR |
| CONSTRUTORA CARACOL LTDA | 32.547.642/0001-00 | R\$ 34.984,38 |

TOTAL R\$

R\$ 34.984,38

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

| | | |
|---------------|-----------------|--|
| Cod. Reduzido | 226 | |
| Org. Unid | 08.001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| Função | 15 | Urbanismo |
| Sub - Função | 451 | Infra Estrutura Urbana |
| Programa | 0902 | Expansão da Estrutura Urbana e Rural |
| Proj./Ativ | 1022 | Pavimentação, Drenagem, Guias e Sarjetas em Geral |
| El. Despesa | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| F. Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| Desdobramento | 0 | Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores |
| VALOR | | R\$ 34.984,38 |

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 09 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:229626C4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2323, no dia 04/04/2019, pág 41.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arealvas

Código Identificador:96D00F32

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EX. SERVIÇO 08/19**

Processo nº 0036/2019

Dispensa nº 0017/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM.**

ART. 24 INCISO II (Para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea (a) do Inciso II do art. anterior e para alínea nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alínea de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074

Valor: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 25/03/2019 à 25/04/2019

Data da Assinatura: 25/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e Olavio Roque Shuck - ME, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CDBA3F04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMP.04/19

Processo nº 0037/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PANIFICADORA ESKLA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(HIGIENE E LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO E BOM ANDAMENTO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS ATÉ QUE FINALIZE OS TRÂMITES DA NOVA LICITAÇÃO.

ART24 INCISO II(JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 069

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 093

2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 -
Ficha: 013

Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Vigência: 29/03/2019 à 29/04/2019

Data da Assinatura: 29/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FLAVIO GALDINO e MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MARIO JORGE BORDAO DIOGO, pela contratada.

Contrato nº AUT.COMP.05/19

Processo nº 0037/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(HIGIENE E LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO E BOM ANDAMENTO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS ATÉ QUE FINALIZE OS TRÂMITES DA NOVA LICITAÇÃO.

ART24 INCISO II(JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 069

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 093

2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 -
Ficha: 013

Valor: R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)

Vigência: 29/03/2019 à 29/04/2019

Data da Assinatura: 29/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e GESSICA DA SILVA VERMOLEN, pela contratada.

Contrato nº AUT.COMP.06/19

Processo nº 0037/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(HIGIENE E LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO E BOM ANDAMENTO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS ATÉ QUE FINALIZE OS TRÂMITES DA NOVA LICITAÇÃO.

ART24 INCISO II(JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 069

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -
Ficha: 093

2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 -
Ficha: 013

Valor: R\$ 3.587,00 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 29/03/2019 à 29/04/2019

Data da Assinatura: 29/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6A91CFD0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL **Aquisição de Itens para compor as Cestas Básicas**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **23 de Abril de 2019 as 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriemá - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 09 de Abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS

Pregoeira Oficial

036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0179FDB1

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 006/2019, de 01 de Março de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lourenço Paredes Rodrigues, matrícula/Identificação funcional n.2421/06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública como Fiscal Titular do **Contrato nº 009/2019**, com vigência de 01/03/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo 011/2019 – Dispensa 003/2019**, celebrado com as empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA - CNPJ nº. 50.429.810/0001-36, o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiações ionizantes mediante avaliação mensal dos dosímetros, em atendimento a unidade de saúde Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6B3BC874

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 007/2019, de 07 de Março 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cristiane Villalba Vilante, matrícula/Identificação funcional nº31286/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019 e 020/2019**, com vigência de 03/03/2019 á 28/06/2019, vinculado ao **Processo 022/2019 – Dispensa 009/2019 – 1ª CHAMADA PÚBLICA**, celebrado com ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA CPF nº 955.305.331-91, NELCI MACIEL DE AVILA CPF nº 396.606.211-91, JANDERSON ERINGER DA SILVA CPF nº 058.684.741-39, PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA CPF nº 465.261.611-20, MOACIR GARCIA FERNANDES CPF nº 465.261.611-20, ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA CPF nº 372.676.711-87, objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:30A5C0F4

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 008/2019 de 07 de Março de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

A O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores João Rube Espindola matrícula/Identificação funcional n. 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 010/2019** com vigência de 04/02/2019 a 04/02/2020, vinculado ao **Processo Administrativo 002/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019**, celebrado com a empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 01.988.914/0001-75 13, Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, mediante requisição, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor com fornecimento parcelado, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 07 de Março de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:10ACC135

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 009/2019, de 01 de Abril de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, matrícula/Identificação funcional n. 486/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Fabia Renata da Silva Adures matrícula/Identificação funcional n. 646/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscais do **Contrato nº 028/2019**, com vigência de 01/04/2019 á 01/08/2019, vinculado ao **Processo 026/2019 – Tomada de Preço 001/2019**, celebrado com a empresa M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 16.637.437/0001-70, contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de **CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABILITACIONAIS DE 42,56M2**, perfazendo um total de 383,04M2 , Referente a ações de reconstrução, conforme as metas 01 a 09, gerado pelo Processo nº 59053.001662/2018-61, Firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia -MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3A454249

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 010/2019, de 26 de Março de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Creuza de Fatima Borges Venâncio, matrícula/Identificação funcional n. 835/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Fabia Renata da Silva Adures matrícula/Identificação funcional n. 646/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscais do **Credenciamento de Professor Substituto**, com vigência conforme calendário Escolar 2019, vinculado ao Credenciamento 001/2019, chamamento público para CREDENCIAMENTO de profissionais para atuarem como professores substitutos na educação infantil, no ensino fundamental (anos iniciais), ensino fundamental (anos finais).

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2019

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:924FAD97

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial Nº. 025/2019, Processo Licitatório Nº 038/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota da prefeitura municipal, pertencentes as secretarias de infraestrutura, saúde, educação e assistência social do município. Em favor da Empresa: JOSINILSON DOS SANTOS MEI, com valor total de **R\$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial Nº. 025/2019, Processo Licitatório Nº 038/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota da prefeitura municipal, pertencentes as secretarias de infraestrutura, saúde, educação e assistência social do município.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Willians Martins
Código Identificador:E8669E7D

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa STAF Sistemas Ltda - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda - do Contrato nº 001/2019, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R\$ 8.769,87 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 2,86% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais) para R\$ 315.969,87 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), passando o item 08 usuários, para 09 usuários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 001/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rodrigo Teles de Souza - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2019.

Publicado por:

Clovis Souza Lima
Código Identificador:5B041F41

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**, Processo Licitatório nº. 030/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para construção e montagem de 01 barracão pré-moldado para abrigar o almoxarifado desta prefeitura. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Matheus Willians Martins
Código Identificador:8D331342

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção e montagem de 01 barracão pré-moldado para abrigar o almoxarifado desta prefeitura, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção e montagem de 01 barracão pré-moldado para abrigar o almoxarifado desta prefeitura, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:37B57555

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Malacarne & Silva Ltda.

OBJETO: Apresentação de show artístico com a dupla “**BRENO REIS E MARCO VIOLA**”, a ser realizado na sede do Comercial 101 no dia 11 de abril de 2019, em comemoração as festividades do 43º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis - MS.

DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DO PRAZO: A vigência do Contrato será pelo período de 09/04/2019 à 15/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0029 - Difusão Cultural, 1.074 - Programas para Cultura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – P/Contratante e Adilio Malacarne P/Contratada

Deodápolis - MS, 09 de abril 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:963A094F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 026/2019, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Topográficos, de engenharia e Gestão Ambiental, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 12/04/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2321, pagina 43 de 02 de abril de 2019, por motivo de que a emissão de licenças de drenagem de loteamento, movimentação de terra e cascalho, entre outras atividades isentas de licenciamento, atribuídas a declaração ambiental eletrônica, conforme **Resolução Semade nº 9**, podem ser emitidas via departamento de Meio Ambiente do Município de Deodápolis, não havendo, portanto a necessidade de contratação de empresa, fica **CANCELADA**, a referida Licitação.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:10F8B0B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 003/2019 (REPUBLICA-SE POR
INCORREÇÃO)

“ESTABELECE HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS A FAZEREM PARTE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para às 11:00 (onze) horas de Sexta-Feira o horário máximo para recebimento e protocolo de documentos a fazerem parte das Sessões Ordinárias, sendo que os mesmos deverão ser entregues e protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 008/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, “VEREADOR DURVAL CASEIRO”, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:54A066E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 004/2019

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Especial** composta pelos servidores **OSMIR APARECIDO JOVEDI**, Assessor Parlamentar, **DORALICE LOPES**, Diretora Administrativa, e **THAYANA HIPÓLITO GUMARAES**, Assessora Parlamentar, para, sob a presidência do primeiro, proceder levantamento físico e contábil de bens municipais atualmente existentes neste Poder Legislativo e avaliação dos bens móveis constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no patrimônio deste Poder Legislativo, tendo por fim sua doação para entidades sociais sem fins lucrativos sediada neste Município, observada a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujos valores dela decorrente constarão dos respectivos termos de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 2º Delegar poderes à referida Comissão para regularizar divergências verificadas entre inventários físico e contábil, podendo para tanto promover baixas, tombamentos, incorporações e avaliações desses bens, com total observância à legislação aplicável e demais formalidades legais em vigor, no prazo de (60) sessenta dias a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 004/2019

Relação de bens móveis que serão baixados para doação a entidades sociais sem fins lucrativos

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|--------|--|------------|
| 01 | escrivania de madeira marca HL ref. Modelo L02 1,56 x 0,76 | 11 |
| 01 | mesa 1,50 x 0,67 x ,074 | 158 |
| 01 | mesa 1,50 x 0,67 x ,074 | 159 |
| 01 | gaveteiro c/ 3 gavetas | 160 |
| 01 | conexão 0,67 x 0,67 | 161 |
| 01 | teclado retrátil | 162 |
| 01 | armário fechado 2 portas | 163 |
| 01 | cadeira modelo 700 azul BIC | 164 |
| 01 | cadeira modelo 140 c/ braço RE | 174 |
| 01 | pia decorpias 1,60 alecant | 218 |
| 01 | balcão bertoline elegancia 4 gavetas SPL BE aço | 219 |
| 01 | balcão TPL aço elegancia bertolini 705/82 | 220 |
| 01 | balcão TPL aço elegancia bertolini 705392 | 221 |
| 01 | armário MD TPL BC aço elegancia Bertolini | 261 |
| 01 | armário MD SPP BC aço elegancia Bertolini | 262 |
| 01 | ar condicionado consul 18000 btus | 263 |
| 01 | mesa p/ escritório azul M-01 | 267 |
| 01 | suporte para ar condicionado | 274 |
| 01 | escrivania de madeira 2,00 x 0,75 | 278 |
| 01 | Tribuna de madeira 1,00 x 0,60 | 280 |
| 01 | escrivania de madeira 2,50 x 0,75 | 281 |
| 01 | poltrona presidente | 291 |
| 01 | Um balcão escrivania de 3,00 x 0,80 c/ sobre tampa gaveteiro | 302 |
| 01 | Uma escrivania em L 3,20 x 2,20 com gaveteiro | 303 |
| 01 | 08 metros de balcão escrivania para ampliação do plenário | 326 |
| 01 | 01 escrivania em L de 1,80 x 1,50 em MDF | 327 |
| 01 | 01 cadeira Presidencial encosto alto c/ braço | 330 |

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BAE1EEF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019**

PORTARIA Nº 041/2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 041/2019

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| EVA ANTONIA PEDROSA | 01/02/2017 – 01/02/2018 | 01/04/2019 30/04/2019 |
| JEANETE MARTINS GUARNIERI | 11/03/2018 – 11/03/2019 | 01/04/2019 30/04/2019 |
| KESLENY DIONE DO PRADO | 01/01/2018 – 01/01/2019 | 01/04/2019 30/04/2019 |
| LUAN OTÁVIO DUARTE DOS SANTOS | 16/10/2017 – 16/10/2018 | 19/03/2019 17/04/2019 |
| LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA | 01/01/2017 – 01/01/2018 | 25/03/2019 23/04/2019 |
| REGIANE MARIA DA SILVA | 01/02/2018 – 01/02/2019 | 01/04/2019 30/04/2019 |
| SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI | 05/09/2016 - 05/09/2017 | 01/04/2019 30/04/2019 |

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:765DC4BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019**

PORTARIA Nº 042/2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 042/2019

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| GISLAINE DE JESUS FLORIANI | 01/07/2018 – 01/07/2019 | 01/04/2019 20/04/2019 |
| JOSE CAMILO SANCHES | 01/01/2017 – 01/01/2018 | 01/04/2019 20/04/2019 |
| LUIZ SERFAS | 01/01/2017 – 01/01/2018 | 18/03/2019 06/04/2019 |
| MARGARETE APARECIDA ALVES | 06/03/2017 – 06/03/2018 | 01/04/2019 20/04/2019 |

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2D1BDF91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2019**

DECRETO Nº 025/2019

“EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **LUZINETE DAVANSO DELEVATTI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeada através do Decreto nº 072/2017. *A contar de 09/04/2019.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8D79B27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2019

DECRETO Nº 026/2019*“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ELAINE LOPES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 31º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, *a contar de 09 de Abril de 2019.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9860B25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2019

DECRETO Nº 027/2019*“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **LUZINETE DAVANSO DELEVATTI**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 33º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, *a contar de 09 de Abril de 2019.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C4E67AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2019

DECRETO Nº 028/2019*“NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **RAQUEL RICARDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 34º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, *a contar de 09 de Abril de 2019.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1D5B23FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2019

DECRETO Nº 029/2019*“NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **EMERSON ELENO DE SOUZA LIMA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **ADM-02**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 9º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 09 de Abril de 2019.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:792BFE45

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2019**

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 04 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:296D5DDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562/2019**

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D107891F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
14/2016 PREGÃO Nº 04/2016 PROCESSO Nº 2223/2015.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 90 dias, do Contrato Administrativo Nº 14/2016, firmado entre as partes em 30 de março de 2016, nos termos previstos na Cláusula quinta. O presente termo aditivo terá vigência de 31/04/2019 a 31/07/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo Nº 14/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:72D77079

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2019**

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de março de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A93D1CB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 507/2019**

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:30433E60

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2019**

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E37803D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 510/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 548,45 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9D42C868

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 27 de março de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BA737ABC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 508/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 90,49 (noventa reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ADA3DE2B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 512/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 336,75 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:03C7F0BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 461,17 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DO EMPENHO: 27 de março de 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:817896FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 509/2019**

PROCESSO: 1735/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F41B1AE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 513/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R\$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
DATA DO EMPENHO: 01 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:44BC80FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 557/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R\$ 23.855,00 (vinte e três mil reais, e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6A11DBB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 29 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:72F6A694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 504/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 155,79 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 29 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3E71470F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C4BE2DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6CD68C53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 388/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.

VALOR: R\$ 43,29 (quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: 196.06.002.10301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:235C47EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 395/2019**

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.

VALOR: R\$ 363,91 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DO EMPENHO: 2 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:E054868E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 407/2019**

PROCESSO: 39/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 02/2018.

VALOR: R\$ 3.670,00 (três, e seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

DATA DO EMPENHO: 4 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:DF0D77F3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 501/2019**

PROCESSO Nº 643/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ARTHUR PANTALEAO GARCIA MEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME ATA Nº 26/2018.

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

DATA DO EMPENHO: 28 de março de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:97C1FCB5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 544/2019**

PROCESSO Nº 45/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2018.

VALOR: R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

DATA DO EMPENHO: 03 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:65E059A8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 268 CONSOLIDADO**

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências ci nº 82/2019

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 20.000,00

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 36.000,00

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 36.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 9.582,00

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 9.582,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.000,00

4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 209.700,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 209.700,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

10.000,00

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 12.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População 8.000,00

8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.000,00

04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA

08.243.0011.2043 - Programa de Valorização e Proteção a Criança e ao Adolescente 285,52

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0150 - FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 285,52

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 993,20

19 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 993,20

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital

13.000,00

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 13.000,00

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.243.0011.2038 - Atendimento a População 8.289,28

32 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.289,28

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer 36.000,00

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 36.000,00

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 8.000,00

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 8.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

21.000,00

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 21.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo 20.000,00

128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 35.000,00

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 35.000,00

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 1.943,29

142 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 1.943,29

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 2.000,00

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 1.500,00

164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.500,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 4.040,00

168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 4.040,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 21.000,00

174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 21.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 9.000,00

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 20.000,00

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 29.000,00

10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 60.000,00

196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 60.000,00

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 12.000,00

205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 12.000,00

10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica 13.000,00
 252 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 13.000,00
 10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 43.000,00
 256 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 43.000,00
 10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.378,16
 257 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.378,16
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 90.000,00
 258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 90.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 16.616,71
 271 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0100 - Recursos Ordinários 16.616,71
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 37.400,00
 431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 37.400,00
 07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 4 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 3.980,71
 497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 3.980,71
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 7.463,89
 547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários 7.463,89
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 1,00
 548 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0192 - Alienação de Bens - Móveis 1,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 13,58
 549 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 13,58
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública 1.303,57
 550 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP 1.303,57
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 2.794,98
 551 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 2.794,98

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 9.935,00
 552 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 9.935,00
 Total Geral de Suplementações ...: 808.220,89

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 310,00
 3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 310,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 5 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.000,00
 4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
 02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA
 03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 500,00
 7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 700,00
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
 08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS 8.000,00
 17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 8.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 10.000,00
 22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 146.000,00
 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 146.000,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 133.400,00
 24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 30.000,00
 26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 163.400,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais 26.400,00
 49 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 26.400,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 6 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

3.000,00
 53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 19.603,89
 62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 19.603,89
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital 15.000,00
 86 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00
 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso 10.000,00
 103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social 10.000,00
 123 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social 20.000,00
 08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 10.000,00
 141 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 3.472,00
 152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 3.472,00
 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
 10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital 12.000,00
 165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 12.000,00
 10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF 56.000,00
 196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 56.000,00
 10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Recursos do FIS 29.000,00
 205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 29.000,00
 10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 7 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

1.500,00
 238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.500,00
 10.303.0010.2101 - LRPD - Laboratório Regional de Próteses Dentárias 20.000,00
 244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 20.000,00
 10.303.0010.2105 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família 60.000,00
 246 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 60.000,00
 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais 22.000,00
 251 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 15.000,00
 283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 37.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete 100,00
 331 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas 5.000,00
 334 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 5.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais 100,00
 341 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários 38.000,00
 342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
 346 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 48.100,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros 37.400,00
 349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 37.400,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 8 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

100,00
 363 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento 10.000,00
 390 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.1053 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos em Geral 9.935,00
 412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 9.935,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário 19.600,00
 419 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 19.600,00
 07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
 21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO 8.000,00
 497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 8.000,00
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 3.100,00
 528 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
 529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 5.100,00
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS 1.500,00
 535 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 1.500,00
 17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário 20.000,00
 546 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
 0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
 Total de Reduções: 808.220,89

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
 v.2.1.36.64-331.2 4.9.11.33-19 Página 9 de 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Exercício: 2019
 Decreto Orçamentário nº 268 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2019.
 Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:042E47BC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 DECRETO SUPERÁVIT Nº 271 ORÇAMENTÁRIO**

Decreto Orçamentário nº 271 / 2019 - Consolidado
 Quality Sistemas
 Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

CI Nº 84/2019
 JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:
 Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:
 07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 115.566,86
 426 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 115.566,86
 Total Geral de Suplementações: 115.566,86

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Março de 2019.
 Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D7B5A7ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2019**

Concurso Público n. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- TGP – validade máxima de 3 (três) meses;

Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;

Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;

Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;

Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;

Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;

3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;

Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);

Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastramento no CIC/CPF
 Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
 Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão de nascimento dos dependentes;
 Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
 Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
 Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
 Conta Bancária (Banco do Brasil);
 Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
 Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
 Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
 Comprovante de residência;
 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
 O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 09 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM
 Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 007/2019

Data da Inspeção Médica: 16 de abril de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 16 de abril de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

| Cargo: Agente de Fiscalização de Obras | | | |
|--|--------------|-------------------------------|---------------|
| Ordem | N. Inscrição | Nome | Classificação |
| 001 | 1250 | Matheus Almeida do Nascimento | 1º |

Publicado por:
 Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:078724DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA P/Nº 064, DE 9 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato **MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto “P” n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:572364AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO P/Nº 034, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão, em vagas previstas na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações:

| Matricula | Servidor | Cargo |
|-----------|---------------------------|--|
| 01.146 | Mariana Bruschi de Faria | Gerente Municipal de Convênios |
| 01.060 | Frásia Catarina de Araújo | Gerente de Controle, Regulação e Auditoria |
| 01.111 | Wildon Alves Evangelista | Gerente de Licitações, Contratos e Compras |
| 01.080 | Kêenede Barbosa de Amorim | Gerente de Patrimônio e Almoxarifado |
| 01.004 | Valdelena Oliveira Sandin | Coordenador de Ouvidoria e Prestação de Contas |
| 02.263 | Renato Ferreira da Silva | Coordenador da Vigilância Sanitária |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:26DED438

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO P/Nº 035, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KARINA SANTOS BARBOSA**, portadora da Carteira de identidade RG nº. 5066430 SPTC/GO, do cargo em comissão de Secretário Municipal, DGS - 0, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:80603CCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO P/Nº 036, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre destituição de função gratificada aos cargos efetivos dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Destituir a função gratificada em forma de FG dos servidores efetivos relacionados abaixo:

| Matricula | Servidor | FG |
|-----------|-----------------------------------|-----|
| 01.166 | Claudiane Furtado da Costa | 50% |
| 01.148 | Helton de Araújo Marques | 50% |
| 01.045 | Marciana Rosa Ramos | 50% |
| 01.098 | Paulo Roberto Salomão Sousa Alves | 50% |
| 01.188 | Thiago Alves de Carvalho Capilé | 50% |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
 Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:39C00B76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 037, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.265.890 SSP/MS, no cargo em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Fica delegada a competência de gestor de despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento ao servidor supracitado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:07D84EE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 038, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **KARINA SANTOS BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5066430 SPTC/GO, no cargo em comissão de Diretor Executivo, DAS - 0, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D0634612

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 039, DE 9 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **RENATO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.057.299 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:EB470CEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 040, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **JÂNIO FLÁVIO DE ASSIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.057.299 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0882A573

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

CONCORRÊNCIA Nº01/2019

PROCESSO Nº01/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O SR. EDUARDO DOMINGOS DOS SANTOS.

OBJETO: " O Município adquire, uma área de 5(cinco) hectare, parte do imóvel com área total 24,52661Há , sob Matrícula numero 15.805 , Registrada no Cartório de 1º serviço notarial e Registral de Jardim/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL - COMPRADOR

SR. EDUARDO DOMINGOS DOS SANTOS - VENDEDOR

SR. GENCIANA BARBOSA SANTOS - VENDEDOR

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:26B87E2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º38/2019

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM CLÍNICA PRÓPRIA DO PROFISSIONAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço GLOBAL;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 24 de abril de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também

poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 08 de abril de 2019.

SILVANO HENRIQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C12D7733

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, DO PAM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 061/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2019

FAVORECIDO (S): ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Iguatemi/ MS, 04 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:92D37382

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXEC. DE SERVIÇO**

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

Processo nº 061/2019

Dispensa de Licitação: 024/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, DO PAM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 489

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Vigência: 04/04/2019 à 04/06/2019

Data da Assinatura: 04/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:15D8DB98

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Condicionador de Ar, conforme Convênio nº. 28475, Processo nº. 29/005.483/2018 da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de abril de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 09 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A8710183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
061/2018**

Partes: O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **DINORACI ACOSTA DA SILVA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **16/12/2018**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 151.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 16/09/2018.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DINORACI ACOSTA DA SILVA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:02577698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019**

Partes: O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **NODARIO MARTINS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente de Controle de Endemias, na Unidade de Saúde em substituição as férias dos servidores efetivos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.305.0704-2081.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 627.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.341,84 (Um mil trezentos e quarente e um reais e oitenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 06 meses, contados de 01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/04/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela NODARIO MARTINS, contratado.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:80B75FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - 01**

PARTES: O Município de Iguatemi-MS e a Consignet Sistema LTDA.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “Consignet”, de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura Municipal de Iguatemi, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CUSTO: O sistema não terá nenhum tipo de ônus para o município.

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2019

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:19A16B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 037/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, “Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul”, para um prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **24 de ABRIL/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

- 1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
- 2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
- 3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
- 4 – Carteira de Identidade;
- 5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- 6 – CPF;

- 7 – PIS/PASEP;
- 8 – Duas fotos 3x4;
- 9 – Certificado Militar de reserva
- 10 – Comprovante de endereço atualizado;
- 11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
- 12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
- 13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
- 14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
- 15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

| Nº Insc. | Nome do Candidato | Classificação |
|----------|-------------------------|---------------|
| 411 | OPERADOR DE MÁQUINAS | |
| 16645 | Leandro Ático Rodrigues | 02 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:313D2221

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO CMDCA**

**Poder Executivo
DECRETO Nº 1.259/2019**

“ ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o membro para substituir o que pediu afastamento para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2018/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

| Nome dos Titulares | Órgão que representa |
|--------------------------|---|
| Sabrina santos da silva | Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação |
| Roseni Martins da Silva | Secretaria Mun. de Saúde |
| Fernanda Godoi Barros | Secretaria Mun. de Educação |
| Nome dos Suplentes | Órgão que representa |
| Sonia Nara Pestana | Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação |
| Silvia Rolon Pelozzi | Secretaria Mun. de Saúde |
| Erlaine Pereira Coutinho | Secretaria Mun. de Educação |

Representantes não Governamentais:

| Nome dos Titulares | Órgão que representa |
|--------------------------|----------------------|
| Josina Maria de Andrade | Usuária |
| Zilda Pereira dos Santos | Trabalhador da área |
| Madalena Cardoso | Clube de Mães Japorã |
| Nome dos Suplentes | Órgão que representa |
| Lucimara Dias de Souza | Usuária |
| Lindinalva de Lima Silva | Trabalhador da área |
| Elenice Mendes Ramos | Clube de Mães Japorã |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

Art. 4º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente – CMDCA, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente:

Madalena Cardoso

Vice-Presidente: Sabrina santos da silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Sandra Freita Gervin – formação Ciências Sociais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Santos da Silva

Código Identificador:A65E8821

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO CMAS**

DECRETO Nº. 1.260/2019

“ DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre substituição de membros do Conselho, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão de 2018/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

| Nome dos Titulares | Órgão que representa |
|-----------------------------|---|
| Sabrina dos Santos da Silva | Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação |
| Roseni Martins da Silva | Secretaria Mun. de Saúde |
| Fernanda Godói Barros | Secretaria Mun. de Educação |
| Nome dos Suplentes | Órgão que representa |
| Micaela Werter dos Santos | Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação |
| Sílvia Rolon Pelózi | Secretaria Mun. de Saúde |
| Erlaine Pereira Coutinho | Secretaria Mun. de Educação |

Representantes não Governamentais:

| Nome dos Titulares | Órgão que representa |
|--------------------------|----------------------|
| Lindinalva de Lima Silva | Trabalhador da Área |

| Elenice Mendes Ramos | Clube de Mães Japorã |
|------------------------|----------------------|
| Kimberlyn Thaina Braga | Usuária |
| Nome dos Suplentes | Órgão que representa |
| Zilda Pereira | Trabalhador da Área |
| Madalena Cardoso | Clube de Mães Japorã |
| Lucimara Dias de Souza | Usuária |

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Elenice Mendes Ramos

Vice-Presidente: Sabrina dos Santos da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Sandra Freita Gervin- formada em ciências biológicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Santos da Silva

Código Identificador:D5BE982F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 013/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 416/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 023/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** ", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 23/04/2019 às 08h**. Data: 09/04/2019.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:B25C1294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 711, DE 05 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 711, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Art. 1º. Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaraguari**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em sessão uma do dia 11 de abril de 2019, no horário de 8h00 as 16h00, no auditório da Câmara de Vereadores, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “ DEMOCRACIA E SAUDE FINANCIADA PELO SUS”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Resolução, o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:37519B23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE RESCISÃO Nº 004/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado ROZELI MAURICIO DE SOUZA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido do Contratado

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

DATA DA RESCISÃO: 25/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado ROZELI MAURICIO DE SOUZA, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:43613584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE RESCISÃO Nº 005/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido do Contratado

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

DATA DA RESCISÃO: 20/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:266E32ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, e do outro lado LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 07 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:536705F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **VANESSA NUNES CORREA ALVES**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no ano letivo de 2019, devido a necessidade temporária excepcional da administração seguindo a lista do concurso que está em vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e

Ao lado **VANESSA NUNES CORREA ALVES**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AC35236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 26 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:654992F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARIZETE PAVÃO DA SILVA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 18 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **MARIZETE PAVÃO DA SILVA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C21348EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$639,95 (seiscentos e trinta nove reais e noventa e cinco centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 19 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:142B7CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **MARILDA LIBERT DE SOUZA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 19 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **MARILDA LIBERT DE SOUZA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:50460668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.828,44 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 19 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AA989EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PARTES: OMUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **CLEONICE DE SENA CABRAL**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Inspeção de Alunos, devido a necessidade Temporária excepcional de administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0500 2030 0.1.19.000 31.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$983,93 (Novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº201/2005.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **CLEONICE DE SENA CABRAL**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:20339566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE JUTI/MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, e do outro lado **DILSON DOS SANTOS PEREIRA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na PI Escola Municipal Indígena Eroga Taperandi, no ano letivo de 2019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00

VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$1.585,31 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) receberá mensalmente.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 01 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.

ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e Ao lado **DILSON DOS SANTOS PEREIRA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:73C95F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 113, DE 09 DE ABRIL DE 2.019.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que específica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Sra. CELIA RODRIGUES DE ARAGÃO**, ocupante do cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR - Matrícula 6068-3**, lotado no Conselho Tutelar, 10 (Dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, a partir de 20/04/2019 a 29/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:998E155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 014, DE 09 DE ABRIL DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os novos integrantes do Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato de 02 (dois) anos 2018/2010, conforme Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 286 de 19/03/2009, a saber:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO

Suplente: DONNY MARLON ROJAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMECE

Titular: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA

Suplente: MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: CLEONICE BISPOR DOS SANTOS

Suplente: ROSELI BARROS SOARES FERNANDES

DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA LÚCIA DE SENA FERREIRA CARDOSO

Suplente: ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: CORNÉLIA GONÇALVES FIGUEIREDO

Suplente: REGIANE GRABOSKI

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS

Titular: EDSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Suplente: MARIA IRENÍ BRITO DA SILVA

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: MARISTELA LIBERT CANÇADO

Suplente: FRANCIELI DOS SANTOS

Titular: SILVIA CRISTINA LIMA

Suplente: CRISTIANE ARQUILERA TRINDADE RODRIGUES

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDÁRIA

Titular: RAFAELA CRISTINE GONSALVES CABRAL

Suplente: KAOMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO TUTELAR

Titular: SIMONE DE CASTILHO

Suplente: CÉLIA RODRIGUES DE ARAGÃO

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá vencimento no dia 28 de Maio de 2.020. Os conselheiros não serão remunerados por tratar-se de serviços de relevante interesse público e social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 030/2018 de 28 de Maio de 2.018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 09 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:3EF4AC6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma cama Fowler standard obeso 300 KGS, para atender o fundo municipal de saúde.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº037/2019

DISPENSA Nº013/2019

FAVORECIDO: ANESTERILAV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ Nº 36.780.922/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 09 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:6440F424

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 004/2018**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 032/2018 - DISPENSA Nº 024/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

LOCADORA: GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

VALOR ADITIVADO: R\$ 29.684,40 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:

11 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Secretário Municipal de Assistência Social-LOCATÁRIO

GLAUCIA RITA NEVES SAMPAIO

LOCADORA

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:837819D7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2020**

LAGUNA CARAPÃ/MS, 09 DE ABRIL DE 2019

CONVITE 003

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 11 de abril de 2019 às 14:00hs, na Câmara Municipal, onde será apresentada as propostas para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Lorenzoni

Código Identificador:225B7E3F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP

OBJETO: Reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias, visando atender a Proposta nº 072799/2017, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Esporte, conforme

memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste instrumento contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 291.726,11** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Miranda – MS, 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Jovercides Ferreira da Silva

Código Identificador:2520ABF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Salobra do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 073637/2017/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 216.258,47** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:

Jovercides Ferreira da Silva

Código Identificador:80196379

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Bandeirantes do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028303/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 351.819,03** (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:63200B9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Tupã Baê do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028325/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 351.751,49** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

Miranda – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:3EF3FFC1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Instaura Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas durante o período de 2013 a 2019, pela Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições estatutárias;

Considerando o teor contido no Ofício nº 405/2018, emanado do Poder Judiciário e Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada dia 29/03/2019, na sede do SFPMN;

Considerando por fim a obrigação do Órgão Sindical, conhecedor de possíveis irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, durante o período de 2013 a 2019, conforme disposto contido no ofício nº 405/2018, expedido pelo Poder Judiciário e Ata de Reunião realizada dia 29/03/2019, na sede do Sindicato.

Parágrafo único. O Processo Administrativo, instaurado através do caput será presidido por: **Moisés Bento de Silva Júnior**, Secretariado

por **Julio Cesar Gomes Barbosa**, tendo como membros: **Josmar de Assis Selva**, **Silvana da Graça Navarro** e **Rosecler Bezerra dos Santos**, todos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal e filiados deste Sindicato.

Art. 2º Os serviços prestados pelos componentes da referida Comissão, serão sem ônus para o Sindicato e considerados de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Navirai – MS, 02 de abril de 2019.

VALDECI FRANCISCO DO COUTO
Presidente do S.F.P.M.N

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D43A25FD

**GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 12/2018**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo nº.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como com o resultado dos exames abaixo relacionados:

- * **Metahemoglobina;**
- * **Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de abril de 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – AGENTES DE ENDEMIAS

| Classificação | NOME | Total de pontos | Data de nascimento |
|---------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|
| 11 | Osmar Alves de Oliveira Sobrinho | 0,5 | 24/09/1971 |

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:D2888681

**GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019**

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 173, de 07 de março de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 20, de 07 de março de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONSTANTES NO ANEXO I** referente ao cargo de Médico Clínico Geral para ESF e UBS do Processo Seletivo Simplificado nº.01/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de abril de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

FELIPE SCALCO MANZANO;

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO;

CLAUDIA WILLIMANN FLOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde

**ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESF E UBS:

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------------|-------------------------|
| 01 | MARCOS VIEL |
| 02 | LARISSA MELO TANAKA |
| 03 | LILIAN TAVARES VALENTIN |
| 04 | RONALD ALMEIDA CANÇADO |

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:6DEF9B23

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 03/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA REGINA GOMES.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico 4 HORAS**, vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **14/09/2018** e término **14/03/2019.**

Data da Assinatura: 01/09/2018.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ALESSANDRA REGINA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:2D0523B1

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 04/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA SILVA PEREIRA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019.**

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LUCIANA SILVA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:1009EAA9

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 05/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019.**

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:6A336C54

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 06/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCAS RAFAEL PIVOTTO.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019.**

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LUCAS RAFAEL PIVOTTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:7D3A52C4

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 07/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA SOARES DA SILVA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019.**

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **GILMARA SOARES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:7152341C

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 08/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **HERMON HENRIQUE FERREIRA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **HERMON HENRIQUE FERREIRA**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:616202B8

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 09/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANO OLVEIRA DE BRITO**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **JULIANO OLIVEIRA DE BRITO**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:9BDF287B

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 10/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:11C3B28F

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 11/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILSON ALVES TEIXEIRA**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **GILSON ALVES TEIXEIRA**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:0CC17445

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 12/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:BEAD73B7

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 13/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **NELSON HIDEO IWASSE JUNIOR**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista**, vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 04/01/2019 e término 04/01/2020.

Data da Assinatura: 03/01/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **NELSON HIDEO IWASSE JUNIOR**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:C5C0D929

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 14/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **PEDRO ALENDAR DE SENA**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.

Vigência: De 14/03/2019 e término 14/09/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **PEDRO ALENCAR DE SENA**. Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:7DD70E0B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1156/2019 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 342/2018 – PREGÃO Nº 192/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2018. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.010,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C2E9D54

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1205/2019

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DESTA GERÊNCIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 570,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MIRCE MARIA SANTELLI
Matrícula: 1211-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0EE3DB4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1208/2019

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 1.031,70 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
MIRCE MARIA SANTELLI
Matrícula: 1211-4;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1C0A9B62

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1210/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 284,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:845D134C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1211/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.157,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:42A85222

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1212/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.100,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CFCF5B06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1213/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.505,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:4AB0F983

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1214/2019**

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 24.946,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:5CC86930

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1215/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.220,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:EB902302

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1216/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 6.090,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:F41F8EB6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1217/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 690,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:266A25E5

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1218/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 488,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides
Código Identificador:68107460

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE EMPENHO Nº 1219/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.342,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:79748EFE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1220/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 7.800,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:61D641DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1221/2019

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0C478602

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1222/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.243,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0338DF10

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1223/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.844,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
FERNANDA SAN MARTIN
Matrícula: 7353-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6D0FDB39

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1224/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 3.326,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FC784B7F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1225/2019

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 382,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:52EF16CE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 010/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:108/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA (RPG) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS N.º 0900126-35.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA inscrita no CNPJ: 02.338.865/0001-98 - **Item:** 001 – VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Abril de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:569726B7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 011/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:109/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO EM VEICULO DO SAMU 192 CONFORME PEDIDO N.º 164/2019 ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.065.749/0001-80 - **Item:** 001 – VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2913).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Abril de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:20FD7AD4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/2019**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 081/2019 - Processo 106/2019**, publicado no Diário Oficial nº. 9879, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2326 e no Jornal O Progresso, todos no dia 09/04/2019.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2019

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:095AD3DF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/04/2019, às 8h (horário local – Estado do Mato Grosso do Sul)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.bll.org.br.

Naviraí – MS, 09 de Abril de 2019

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:82076C1F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 001/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020

O Prefeito (a) Municipal de Paranaíba, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 11 de Abril de 2019 às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaíba, situada na Av. Juca Pinhé, 255 Jardim Santa

Monica, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc. Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:745E1E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de calota de sinalização, cola para tachão e tachão, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SANDRO MERIGUI-ME, classificada nos itens nºs 2 e 3, com proposta no valor total de R\$17.394,00 (dezesete mil trezentos e noventa e quatro reais) e **SIMONE AMADEU DA SILVA-ME**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos e reais), perfazendo valor global de R\$22.294,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:BB1DA9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de parcelada de BOTIÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R\$92.745,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo valor global de R\$92.745,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:D61A9302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **25 DE ABRIL DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de equipamentos e material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BAE15938

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 468, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a composição do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no artigo 2º da Lei nº 1.094, de 04 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS – gestão 2019/2021, os seguintes membros:

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | |
|--|---|
| NOME DO TITULAR | ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA |
| Janeth Alves Munhoz | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli | Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento |
| Lucas Pereira Rocha Martins | Secretaria Municipal de Administração |
| NOME DO SUPLENTE | ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA |
| Celina Pereira dos Santos | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Tatiana Rodrigues Vieira Reis | Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento |
| Antônio Amilton Garcia da Silva Junior | Secretaria Municipal de Administração |
| ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL | |
| NOME DO TITULAR | ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA |
| Zilma Freitas Alves | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE |
| Laerte Nunes Dias | Obras Sociais Nossa Senhora Santana |
| Ir. Luana Lopes Garcia | Instituto Irmã Emiliana |
| NOME DO SUPLENTE | ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA |
| Nilda Maria de Oliveira Santana | Representante da Legião da Boa Vontade - LBV |
| Virgínia Lemos Beraldo | Obras Sociais Jesus Consolador |
| Carlos Fernando Ferrazza | Associação Lar Escola Joanna de Angelis |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6B88F1FB

**PROCURADORIA JURÍDICA
 DECRETO Nº 469, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

“Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Ministério das Cidades.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que dispõem sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV; CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial nº 163, de 06 de maio de 2016, que Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual nº 14.158, de 15 de abril de 2015, que Dispõe sobre critérios estaduais adicionais para seleção de beneficiários para os programas habitacionais.

DECRETA:

Art. 1º A seleção de beneficiários para os programas habitacionais implementados pelo Município em parceria com o Estado e a União, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), atenderá aos requisitos de:

- I - enquadramento do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecido pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades;
- II - reserva de destinação de casas populares, nas condições previstas nas Leis Estadual nº 3.496, de 13 de fevereiro de 2008, e nº 4.017, de 20 de abril de 2011, conforme abaixo especificado:
 - a) 5% (cinco por cento) para atendimento a idosos;
 - b) 10% (dez por cento) para pessoas que sejam portadores de necessidades especiais ou suas famílias.

- III - a entidade familiar do donatário não poderá auferir renda mensal superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), comprovado por documentos ou por Estudo Social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - o membro da entidade familiar do donatário não poderá ser proprietário de outro imóvel.

Art. 2º A hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV e estaduais adicionais definidos no Decreto nº 14.158/2015, a saber:

I - critérios nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

II - critérios estaduais adicionais:

- a) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- b) famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
- c) famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico.

Art. 3º Complementando os critérios nacionais e estaduais para seleção dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais, a saber:

- I - mães com maiores números de filhos, residentes na mesma entidade familiar no Município;
- II - beneficiários que residem com duas ou mais entidades familiares em situação de coabitação;
- III - idosos.

Art. 4º Descontadas as unidades habitacionais destinadas ao atendimento da cota de reserva estabelecida no inciso II do artigo 1º deste Decreto, as unidades restantes serão distribuídas aos demais candidatos, os quais serão organizados em três grupos distintos:

- I - Grupo I: representado pelos candidatos que preencham de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
- II - Grupo II: representado pelos candidatos que preencham de 02 (dois) a 03 (três);
- III - Grupo III: representado pelos candidatos que atendam até 01 (um) critério.

Art. 5º Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

- I - Grupo I: 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
- II - Grupo II: 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
- III - Grupo III: 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.

Art. 6º O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 458, de 15 de março de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:803AE4C3

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação do artigo 4º da Lei Complementar nº 119, de 20 de março de 2019 e a repristinação do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Complementar nº 119, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Fica repristinado o § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3D9F2AA6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
 RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO OTERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifico TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente a Tomada de Preço nº 001/2019 Processo nº001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2325, no dia 08 de abril de 2019, página 42.

Onde se lê: Para a Câmara Municipal, pelo preço certo de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** por mês, adstrito ao prazo de 2 (dois) meses, a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal, o que faço com amparo no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Leia-se : Para a Câmara Municipal, pelo preço certo de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** por mês, adstrito ao prazo de 2 (dois) meses, a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal, o que faço com amparo no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Pedro Gomes (MS), 08 de abril de 2019.

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:955286DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 – CONTRATO POR
 PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA DE OLIVERA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos

VALOR MENSAL: A **CONTRATADA** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.321,34** (dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 28/03/2019 a 27/08/2019

ASSINADO EM: 28/03/2019.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Patricia Ferreira de Oliveira

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E1ED528E

**PROCURADORIA JURIDICA
 NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Ao Sr.
 José Weiny Machado
 Servidor Público Municipal

Sua ausência continuada e injustificada ao trabalho, após ter expirado o tempo de afastamento de 60 (sessenta) dias concedido mediante a apresentação do atestado médico no dia 19 de outubro de 2018.

Diante disso, vimos através desta notificá-lo a comparecer imediatamente a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes e retornar as suas funções.

Ressaltamos que o seu não comparecimento no prazo de 5(cinco) dias, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Gomes – MS, 03 de Abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:96BEA950

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público a desconsideração da publicação do credenciamento supra citado, ocorrida no dia 17 de Dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2248, páginas 52 e 53.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Abril de 2019.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:03F64FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/SEMED/2019**

Em, 09 de Abril de 2019

Dispõe sobre a organização do atendimento hospitalar e domiciliar na modalidade de educação especial da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo –MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ênfase nas Leis Federais nº9.394/96, 13.716/18 Resolução CNE 02/01 e na deliberação CME/Nº 04/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, critérios e organização do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar do aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º O atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar caracteriza-se por ser um serviço educacional especializado desenvolvido na residência do aluno que não pode participar das aulas nos espaços escolares, por tempo determinado pelo médico, por motivo de impedimento físico que impossibilita sua permanência e frequência às aulas.

Art. 3º O estudante público do atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar é aquele que esteja acometido por condições e limitações específicas, decorrentes de comprometimentos de saúde, que impossibilitam a participação nas atividades curriculares da escola na qual esteja matriculado.

Art. 4º O atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar será disponibilizado ao estudante matriculado na instituição de ensino da rede municipal, mediante a apresentação de atestado médico por período não inferior a 90 (noventa) dias, contendo data, assinatura do profissional, nº do registro no Conselho Regional de Medicina e Classificação Internacional de Doenças - CID.

Art. 5º A oferta da educação escolar em ambiente hospitalar ou domiciliar dar-se-á em vinculação com a Secretaria Municipal de Educação e a instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado, devendo:

Dar prosseguimento ao processo de aprendizagem do estudante matriculado na instituição de ensino, na etapa da Educação Básica, visando ao seu retorno ao ambiente escolar
Ser realizado por professor com habilitação na área da educação.

Parágrafo único. A certificação da frequência deve ser realizada com base em relatório elaborado pelo professor que atende o estudante.

Art. 6º A equipe gestora da instituição de ensino na qual o aluno está matriculado será responsável, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação, para designar o professor que fará o atendimento do estudante em ambiente hospitalar e domiciliar.

Art. 7º Para o atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar, preferencialmente, será designado o professor que atua com estudantes público da educação especial na sala de recurso multifuncional da instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado.

Art. 8º O professor, ao atender o estudante público do atendimento hospitalar e domiciliar, em sua residência ou hospital, deverá

disponibilizar condições para o acesso ao currículo, a igualdade de condições para aquisição de conhecimentos e a manutenção do vínculo do estudante com a instituição.

Art. 9º As ações pedagógicas dos professores deverão ser programadas de acordo com as condições e possibilidades apresentadas pelo aluno em seu contexto domiciliar, sintetizadas em plano de adaptação curricular, a ser elaborado pelos professores com apoio da equipe pedagógica da instituição.

Art. 10º A carga horária a ser atribuída ao estudante público do atendimento hospitalar e domiciliar será de 10 (dez) horas aulas semanais, caso a condição do mesmo assim o permita.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Especial.

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 09 de Abril de 2019.

JULIANA MEZA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 386/2018

Homologo Em 09/04/19

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:653C180D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 017/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº. 017/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 09/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---------------------|--|
| Fernanda Beleí Löss | Pregão Presencial n.027/2019 - Contratos n. 20 e 21/2019 |

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:AE82DD49

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL Nº. 001/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

Edital nº. 001/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que **realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário** com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos neste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 e 12 de Abril de 2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo III deste edital.

2.2.1. O curriculum e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação:

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2019-FUNSAÚDE | |
|--|----------------------|
| Cargo pretendido: | Número da Inscrição: |
| Candidato: | |
| Endereço: Nº.: | |
| Cidade: Bairro: | |
| Estado: CEP: Telefones: | |
| E-mail: | |

2.2.2. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------|------------------|
| Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>) | 10 pontos | 10 pontos |
| Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição | 9 pontos | 9 pontos |
| Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) em qualquer área de conhecimento | 8 pontos | 8 pontos |

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição | 7 pontos | 7 pontos |
| Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento | 5 pontos | 5 pontos |
| Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior) | 4 pontos | 4 pontos |
| Conclusão do ensino (para os cargos cujo requisito seja o ensino fundamental completo ou incompleto) | 3 pontos | 3 pontos |
| Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 40 horas-aula | 1,5 pontos | 3 pontos |
| Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 20 a 40 horas-aula | 1 ponto | 3 pontos |
| Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 8 a 20 horas-aulas | 0,5 ponto | 3 pontos |
| Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição | 4 pontos por ano | 20 pontos |
| Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área hospitalar | 3 pontos por ano | 15 pontos |
| Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função | 2 pontos por ano | 10 pontos |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 PONTOS |

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.14. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.15. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social;

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, limitada a 01 (um) ano, mas podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

6.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

6.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

6.6 Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

7.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

7.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

7.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de dois anos.

7.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 09 de Abril de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I

CARGOS /ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO

1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Enfermagem.

a)Nível Médio Completo

b) Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

1.2. Das Atribuições da Função de Auxiliar de Enfermagem.

Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

1.4. Salário: R\$ 1.576,87

2. COZINHEIRO

2.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

2.2. Das Atribuições da Função de Cozinheiro

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

2.4. Salário: R\$ 972,67

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2019-FUNSAÚDE

Função pretendida: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado II e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de Abril de 2019.

Assinatura Do Candidato Ou Responsável Pela Inscrição Por Extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 002/2019/FUNSAÚDE

NOME: _____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de Abril de 2019.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO**

01 – NOME (sem abreviaturas) _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____

06 – E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____

11 – FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____

12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 – CPF: _____

15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos: _____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:A29C8B7E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 018/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 018/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2019.

Portaria nº. 018/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 09/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|----------------|--|
| Marcia Albiero | Credenciamento Publico n.001/2017 Contratos n. 01,04 e 011/2019. |

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:4AF31234

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenhonº 563
Ata de registro de preçosnº 008/2018
Pregão Presencialnº 093/2018
Processo Administrativo nº 05365/2018
Processo Licitatório nº 152/2018

Contratante:PrefeituraMunicipal de São Gabriel do Oeste

Interveniente:Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado:Villa Med Comercial Hospitalar Ltda

Objeto:Aquisição de medicamento para suprir a demanda das Unidades de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal:Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor:R\$ 90,00 (noventa reais)

Ordenador das despesas:Michele Alves Pauperio

Data da assinatura:29/03/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DCC7DD79

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2019

Processo Administrativo nº 2500/2019

Processo Licitatório nº 055/2019

Tomada de Preços nº 003/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.

Contratado: Sanches & Corrêa Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) bases para receber reservatório apoiado de capacidade 400m³, localizados: CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecília (UTA 09) e CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08), em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--|
| 021400 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto |
| 17.512.0005.1015.0000 | Ampliação, Reforma e Rep. Sistema de Agua - SAAE |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 188.375,84 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

Prazo De Execução Da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser **executados** de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 02 (dois) meses.**

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Thiago Sanches Alves Corrêa
Data da assinatura: 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Susí Carvalho de Oliveira
Código Identificador:501952AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 273
Ata de registro de preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Cirúrgica MS Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 274
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 275
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Briato Comércio Med. Hosp. e Serviços Eireli

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 276
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|----|-----------------|
| 02 | Poder Executivo |
|----|-----------------|

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 277
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 1.036,40 (um mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 278
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 03 | Fundação de Saúde – FUNSAUDE |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |

Valor: R\$ 5.600,36 (cinco mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 29/03/2019

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6A0A8AA7

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 568
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Cirumed Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 887,80 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 569

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 570

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Briato Comércio Med. Hosp. E Serviços Eireli

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 3.747,46 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 571

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Miranda & Georgini Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 572

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 2.823,30 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 573

Ata de registro de preços nº 004/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Processo Administrativo nº 01153/2018

Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 27.427,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 575
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 9.500,30 (nove mil, quinhentos reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 574
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 1.594,12 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F81A9464

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 619
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:1E9CCFB4

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 564
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 651,50 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 565
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 4.909,72 (quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 566
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 567
 Ata de registro de preços nº 004/2018
 Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo Administrativo nº 01153/2018
 Processo Licitatório nº 063/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.36 | Material de Consumo |
| 10.301.0003.2029.0002 | Atenção Básica |

Valor: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8AB513B9

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 082/2019
Processo Administrativo nº 1353/2019
Processo Licitatório nº 045/2019
Tomada de Preços nº 002/2019
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Conservil Construções e Serviços Eireli
Objeto:Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas, quais sejam, Ana Zanella Nicaretta, Pedro Nicaretta e Dionísio Moscon, no Bairro Primo Mafissoni, com Convênio de Repasse nº 845127/2017/MCidades/Caixa, Processo Nº 2629.1039191-46/2017 e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 045/2019, Tomada de Preços n. 002/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal:Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|---|
| 020104 | Secretaria de Infraestrutura e Trânsito |
| 15.451.0005.1001.0000 | Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 666.268,67(seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Prazo de vigência:O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

Prazo de Execução -Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 03 (três) meses.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Otávio Schrader de Oliveira.
Data da assinatura:01de abril de 2019.

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D278FF96

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 001/2019
 Processo Administrativo nº 14686/2018
 Chamamento Público: 001/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.
Convenente: Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste-MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto de Apoio ao Acesso ao Ensino Superior.
Fundamentação legal: Aplicam-se a este Instrumento as disposições da Lei Federal nº. 13019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| 020700 | Fundo de Educação Municipal de SGO |
| 12.364.0004.2047.0001 | Incentivo a Educação Superior |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |

Valor: Dá-se ao presente Termo de Fomento o valor total de **R\$ 228.910,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dez reais)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento terá **vigência pelo prazo de 11 (onze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalcia de Brito França/Guilherme Vieira Montagna
Data da assinatura: 18 de março de 2019.

Publicado por:
 Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55AF8473

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2019
 Termo de Colaboração nº 001/2017
 Processo Administrativo nº 006/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste - MS
Organização da Sociedade Civil: OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Valor: O valor deste aditivo é **R\$ 33.667,59 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual será acrescido ao valor original do contrato e repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Antonio Valdir Padilha.

Data da assinatura: 18 de março de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FA495B40

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 269/2018

Processo administrativo nº 7969/2018

Tomada de Preço nº 009/2017

Processo Licitatório nº 167/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato 269/2018, referente à contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Pequi, Cambara, Angico e Aroeira, no Bairro São Cristóvão, Contrato de Repasse Nº 849751/17/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2629.1043244-35/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste MS, pelo **período de 60 (sessenta) dias**, contados da data final de seu encerramento (29/03/2019), **passando o mesmo a vigorar até a data de 28/05/2019.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Celso de Mattos Arce

Data da assinatura: 29 de março de 2019.

Publicado por:

Ricardo Macena de Freitas

Código Identificador:7349F83E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 281/2018

Processo administrativo nº 7917/2018

Tomada de Preço nº 011/2017

Processo Licitatório nº 178/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato 281/2018, referente à contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicacas e Travessas no Bairro Jardim Gramado em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, pelo **período de 60 (sessenta) dias**, contados da data final de seu encerramento (27/03/2019), **passando o mesmo a vigorar até a data de 26/05/2019.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Celso de Mattos Arce

Data da assinatura: 27 de março de 2019.

Publicado por:

Ricardo Macena de Freitas

Código Identificador:8905355A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas, em eventos esportivos, culturais e oficiais até o final do exercício de 2019, exemplo: 04 Noites Culturais; Aniversário da Feira Cultural; Baile no Distrito do Areado; Baile no Assentamento Itaquí; Campeonato de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Copa Mari Ângela de Voleibol; Copa Master de Futebol; Copa Ouro Vida de Futebol, Tênis e Vôlei de Praia; Desfile 07 de setembro; Enduro de Regularidades Mió Cerá; Estadual de MTB; Festa do Laço; Festa do Município – Aniversário; Festa Junina; Festa Leitão no Rolete; Festival de Ballet; Festival Estudantil; FestOeste; IV Copa Extremo Norte de Jiu – Jitsu; Jogos Abertos de São Gabriel do Oeste; Jogos dos Servidores Públicos; Luzes do Cerrado; Show de Prêmios IPTU; Show Praça da BÍblica; Shows e apresentações culturais; Taça Marizete Nolasco Vôlei de Areia; Tarde de Lazer na Praça da Matriz; Tarde de Lazer no Jardim Gramado; Torneio de Vôlei de Areia; Prêmio Empreendedor; Caminhada na Natureza; Casamento Comunitário; Reunião Ampliada Bolsa Família; Concurso do Mais Belo Idoso; Dia do Jovem; Encontro de Educadores; Noite Cultural Natalina; shows; inaugurações e recepção de autoridades; e demais eventos que possam ser incluídos no calendário de festividade de São Gabriel do Oeste, sejam de grande, médio ou pequeno porte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:BFF90D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8E5640FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 25/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 11/04/2019, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS | |
| Maria Elaine da Silva Lima | 8º |
| Ana Paula Oliveira Segato | 9º |
| Liane Tozetto | 10 |
| Iraci de Souza Honório Araújo | 11 |
| Lidiane Somavilla | 12 |
| Valdirene Inácio de Souza | 13 |
| Rosângela de Fátima Moraes | 14 |
| Alessandra de Souza Almada | 15 |
| Elaine Bezerra da Silva | 16 |
| Sonia Maria Neves de Oliveira | 17 |
| CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE | |
| Elisângela Andréa Altmann | 5º |
| Ariadne Mansano Netto Severo | 6º |
| Jovilde Fátima Migliavaca Merquides | 7º |
| Simone Paião dos Santos | 8º |
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | |
| Dayara Vidovix | 1º |
| Vivian de Souza Xavier | 2º |
| Valdete Luciana Costa dos Santos | 3º |
| Pâmela Mikaela de Souza | 4º |
| Selma do Nascimento Silva | 5º |

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 09 de abril de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5833D8DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2019
Processo Adm. nº 15/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **LUCIANO DIAS MIYASHIRO -ME**, CNPJ: 05.158.018/0001-30,

visando a locação de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da câmara municipal, durante o exercício de 2019, no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de Abril de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:83B1845F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2018 -
CASA DE APOIO - MES DE MARÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 –
Mês De Março

EDITAL Nº 156/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2.018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e; o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar o preço da empresa:

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS-Cep.: 79.008-070, por seu representante legal, a senhora **Andreia Araiium Pinheiro**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 05558075776, inscrita no CPF/MF sob n.º 816.015.811-49, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.008-070.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de

Selvíria/MS, na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital nº. 156/2018 e Pregão Presencial nº. 57/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o quadro discriminando a classificação do proponente e preço apresentado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|-------------|---------------|
| 1 | Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso Cuiabá/MT para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; Refeitório Arejado Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. | 840 | R\$ 66,85 | R\$ 56.154,00 |

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2018, tendo validade até 20/12/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO
Andreia Araium Pinheiro EIRELI – EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4DDC60A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 042_2019 CC 07_2019 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 07/2.019, Processo Adm. n.º 42/2019 pelo tipo de menor preço global, em favor da empresa: TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ. 24.651.601/0001-22, vencedora do certame no valor total de R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Selvíria – MS, para execução dos serviços de rede de computadores e compartilhamento de arquivos e dados, conforme anexo I – termo de referencia, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 09 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:86F5FBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 042_2019 CC 07_2019 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 07/2.019, Processo Adm n.º 42/2.019, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ. 24.651.601/0001-22, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Selvíria – MS, para execução dos serviços de rede de computadores e compartilhamento de arquivos e dados, conforme anexo I – termo de referencia.

Selvíria - MS, 09 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5550BF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2019 - ÓLEO LUBRIFICANTE
E FILTROS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de óleos lubrificante e graxa de diversas viscosidades, além de elementos filtrantes para ar, óleo e combustíveis para a frota de Máquinas e Veículos de grande porte desta municipalidade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 8.7 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

BENTO & MANO LTDA, CNPJ: 07.504.599/0001-40;
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ: 09.172.934/0001-85; **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 07.370.626/0001-39;
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08;
PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA, CNPJ: 69.330.264/0001-00.

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2019 - Óleo Lubrificante e Filtros”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o item 8.10 do edital.

Selvíria – MS, 09 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:25FF8F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2019 - MOBILIÁRIO DA
CRECHE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo nº 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR nº 201600067, conforme anexo I.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 7.6 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

COMERCIAL ML LTDA, CNPJ: 12.781.077/0001-25;
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01;
DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 21.863.308/0001-30;
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90;
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44;
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.153.321/0001-08;
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.391.752/0001-91.

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2019 - MOBILIÁRIO DA CRECHE”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o item 7.9 do edital.

Selvíria – MS, 09 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:88ACE865

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa ANDRE GONÇALO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 25.426.615/0001-05, para prestações de serviços de vigilância patrimonial motorizada, com ronda desarmada, noturna, das 22h00min às 05h00min, de segunda a domingo, em 37 dependências da prefeitura Municipal de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:60FBACFB

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa LUIZ CARLOS FERREIRA 07862356837, inscrita no CNPJ sob nº 32.379.972/0001-25, para serviços de borracharia em atendimento a frota municipal, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:8B1986A9

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa LAIZA LACERDA DA SILVA 04872976100, inscrita no CNPJ sob nº 31.682.723/0001-41, para fabricação de estruturas metálicas, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:9B809038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 790/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI N.º 007/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI

ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.188,64 (oitenta mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) criando novo Projeto/Elemento de Despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.12.....Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.244.017.2.023...Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa.....: 33.90.14.00.....Diárias - Civil
Fonte de Recurso.....: 182.000
Valor R\$ 8.547,71 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Unidade: 02.12.....Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.244.017.1.700.....BPC na Escola.
Elemento de Despesa.....: 33.90.30.00.....Material de Consumo
Fonte de Recurso.....: 129.000
Valor R\$ 1.640,93 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Unidade: 02.12.....Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.243.008.2.066.
Elemento de Despesa...: 44.90.52.00..Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 129.000
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade: 02.12.....Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.244.008.2.065
Elemento de Despesa...: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 129.000
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade: 02.12.....Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.244.008.2.067
Elemento de Despesa...: 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 129.000
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo Único - Para dar cobertura aos Créditos autorizados no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:29F5A3DF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n. 004/2019, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de combustível a varejo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela, realizada no dia 14/03/2019, com início às 09:00 não teve empresa que apresentasse proposta, e diante dos fatos, após aguardar por dez minutos após o horário de início, o pregoeiro deu por deserta a concorrência do pregão presencial n. 004/2019.

Sidrolândia, 14 de março de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

Código Identificador:ED44369B

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria da Presidência nº 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **22/04/2019, às 10h00 (DEZ) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro**, que realizará pela terceira vez, considerando que o primeiro e segundo certame foram desertos, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **aquisição de combustível a varejo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir as necessidades da Câmara Municipal.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone nº (67) 3272-1235 em dias úteis no horário de 07:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licitação@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Sidrolândia–MS, 09 de abril de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

Pregoeiro

Publicado por:

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

Código Identificador:9D7FFE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº656/2019/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**.

CONTRATADO: **ELSO GONCALVES BATISTA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:01/04/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI** e **ELSO GONCALVES BATISTA**.

Publicado por:

Joselma Leite da Silva

Código Identificador:23FE4C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02650/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 21 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONVENCIONAL, NO INTUITO DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E COMODIDADE A POPULAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONVENCIONAL, NO INTUITO DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E COMODIDADE A POPULAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Basso da Silva

Código Identificador:F997900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, processo licitatório nº 195/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL FINANCEIRA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

Sidrolândia – MS, 09 de abril de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:374417F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, processo licitatório nº 178/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Sidrolândia – MS, 09 de abril de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3B3E4565

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO Nº 047/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2019
Data de Abertura: 23 de Abril de 2019 – Horas: 08:00**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 09 de Abril de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:081757D1

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2018 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO Nº: 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo zero km, ano e fabricação/modelo 2018, potência mínima 180 CV PBT 16 TON, com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 6,00 m3, para atendimento a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sonora, em atendimento ao Convênio Siconv nº 880256/2.018, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de abril de 2019 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Sonora - MS, 09 de abril de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:131ABAA7

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 157/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória final, estação de tratamento de esgoto e emissário final, no Município de Sonora/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse – SICONV sob o nº 864798/2018, Convênio nº 0240/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sonora/MS, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de abril de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão

participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 09 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4EB48CAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Público o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Consultoria em Projetos Ambientais, para subsidiar o poder público de Taquarussú com estudos técnicos para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Estação Ecológica Municipal Veredas de Taquarussú, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taquarussú – MS, consoante este EDITAL e seus Anexos, quais sejam. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 25 de Abril de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro – Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 09 de abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F7B9E9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Antonio De Souza – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 8.042,50 (oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A0446F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2A1BE46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Salvador Da Cruz Regini – DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até julho de 2019.– **VALOR:** R\$ 4.107,50 (quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Salvador da Cruz Regini.

Taquarussu - MS, 09 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2AC83A17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020, do Município de Taquarussu - MS”.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020 deste município, no dia **12 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais municípios poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2020 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4C9E12F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de devolução de saldo financeiro ao Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de saldo residual de convênio firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica:

| | | |
|--|-----------|-----------------|
| 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0025 – Indenizações e Restituições | RS | 2.216,00 |
| TOTAL PROJ/ATIV | RS | 2.216,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | RS | 2.216,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------------|--|--|
| 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | | |

| | | |
|--|-----------|-----------------|
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0002 – Indenizações e Restituições | RS | 2.216,00 |
| TOTAL PROJ/ATIV | RS | 2.216,00 |
| TOTAL A ANULAR E REMANEJAR | RS | 2.216,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 1º de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4E4A4F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4985 /2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento aos usuários do SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZEE BARRACO, Prefeito Municipal de **TERENOS-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91º da Lei Orgânica nº 635/1990 do Município,

Considerando o disposto na Recomendação nº 046/2015, do Ministério Público Federal, 09/12/2015; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informação previsto no Inciso XXXIII do art.5º, no Inciso II, do §3º do art.37 e no §2º do art. 216, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de TERENOS-MS, não atendido no serviço de saúde solicitado o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento.

§1º- Na certidão ou documento equivalente deverá constar: nome completo do usuário, RG, CPF e o número do Cartão SUS, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento, conforme modelo do Anexo I deste Decreto.

§ 2º- A certidão ou documento equivalente deverá ser disponibilizado sempre que solicitado pelo usuário.

Artigo 2º- É dever do Departamento Municipal de Saúde, através do seu quadro de servidores, a garantia do direito previsto no artigo anterior.

Artigo 3º- Deverá o Departamento Municipal de Saúde, manter um registro permanente das certidões negativas fornecidas em cada unidade de saúde, consolidando tais informações em relatórios mensais a serem arquivadas no próprio Departamento.

Parágrafo Único: Os relatórios mensais deverão ser disponibilizados sempre que solicitado.

Artigo 4º- O Departamento Municipal de Saúde deverá dar publicidade ao direito garantido através do presente Decreto, inclusive divulgando a informação em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde.

Artigo 5º- A negativa de fornecimento de certidão ou documento equivalente por servidor público deverá ser imediatamente

comunicado ao Departamento Municipal de saúde para a adoção das providencias cabíveis.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº XXX/ 2019

| | |
|------------------|------------------|
| NOME: | |
| END: | |
| RG: | SSP/ |
| CPF: | Nº do Cartão SUS |
| UNIDADE DE SAÚDE | |
| DATA: // | HORÁRIO: |

Na referida data e horário, não foi realizado o seguinte procedimento:

- Consulta
- Exame
- Curativo
- Outros

Tal medida se deu pela seguinte razão:

- paciente deveria procurar outra unidade de saúde;
- paciente chegou atrasado
- procedimento/ consulta foi remarcada para outra data;
- profissional envolvido estava em outra atividade;
- outros

Para todos os fins, eu,.....

Matrícula.....,declaro serem verdadeiras todas as informações acima.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D9ECA840

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.583.836/0001-54, com o valor total de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.950.849/0001-40, com o valor total de R\$ 1.207.200,00 (hum milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais).

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28, com o valor total de R\$ 1.364.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e quatro mil reais).

MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.192.747/0001-38, com o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.496.407/0001-21, com o valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos de veículos novos (zero quilometro), conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 09 de abril de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EFC8A90C

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO
Nº 30/2019**

Partes: Município de Terenos – MS e **ELIANA RIBEIRO DA SILVA**

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no Departamento de Promoção Social.

Vigência: De **01/03/2019** e término **01/06/2019**.

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ELIANA RIBEIRO DA SILVA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86911FBB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 81/2019 - NOMEAÇÃO DA SENHORA
MARIZETE JERONIMA DE OLIVEIRA**

PORTARIA N. 81/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIZETE JERONIMA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a senhora MARIZETE JERONIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 511.134.221-49, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador GILMAR GARCIA TOSTA, nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 09 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6F77EB49

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO N.º 24 DE 09 DE ABRIL DE 2019: "DISPÕE
SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DA
RESOLUÇÃO N.º 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 09 DE ABRIL DE 2019:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT. DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o “caput” do art. 2º da Resolução 1/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores mencionados no artigo 1º, fica estabelecido em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e será pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.”

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 09 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DF1C97C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 09 DE ABRIL DE 2019:
“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gozo de férias e férias coletivas na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS;
CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições psicológicas e sociais dos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gozo de férias remanescentes das convocações de suspensão de férias coletivas na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer que as férias coletivas dos servidores efetivos e comissionados do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão concedidas no mês de janeiro, conforme determina o art. 73 da Lei n. 2.120 de 18 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas/MS)

Art. 2º O pagamento do adicional de férias, previsto no art. 69 da Lei n. 2.120 de 18 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas/MS), será efetuado no mês em que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 3º As férias coletivas somente poderão ser interrompidas por motivo de interesse da Administração Pública, através de convocação a ser publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) ou afixação no átrio da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. O gozo das férias interrompidas poderá ser parcelado em quantidade mínima de 07 (sete) dias corridos, fazendo jus ao gozo após a obtenção do respectivo período aquisitivo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014 e a Portaria n. 507/2013.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 09 de abril de 2019

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1E681FA0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Conselho de Administração em 1ª reunião ordinária realizada em 04 de janeiro de 2019, registrada sob a Ata de nº 01/2019, acerca do cronograma de atividades do órgão no exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração no ano de 2019, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º. As reuniões ordinárias terão início às 7:00 horas, independentemente de prévia convocação dos membros.

Parágrafo único. A alteração do horário de início deve ser previamente comunicada aos membros do comitê com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. A estipulação do calendário definido no anexo único não impede a convocação de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias obedecerá às condições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de abril de 2019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS EM 2019

| | | | |
|---------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1º Trimestre | 04/01/2019 (segunda-feira) | 12/02/2019 (terça-feira) | 19/03/2019 (terça-feira) |
| 2º Trimestre | 09/04/2019 (terça-feira) | 14/05/2019 (terça-feira) | 11/06/2019 (terça-feira) |
| 3º Trimestre | 09/07/2019 (terça-feira) | 13/08/2019 (terça-feira) | 10/09/2019 (terça-feira) |
| 4º Trimestre | 08/10/2019 (terça-feira) | 12/11/2019 (terça-feira) | 10/12/2019 (terça-feira) |

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13FC00A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2019.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Três Lagoas Previdência e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho de Administração dos Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 2.809/2014, compete ao Conselho de Administração da Três Lagoas Previdência estabelecer normas para o para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros em 3ª reunião ordinária realizada em 19 de março de 2019, registrada sob a Ata de nº 03/2019, acerca da necessidade de se estabelecer horário diferenciado de expediente para atendimento aos servidores públicos municipais, sem prejuízo das atividades e da jornada de trabalho destes,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em dias normais de expediente, dar-se-á das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º A jornada de trabalho definida no artigo 1º não se aplica aos membros da Diretoria Executiva, que desempenharão suas funções em tempo integral ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme artigo 33 da Lei Municipal nº 2.865/2014.

Art. 3º Aplica-se no âmbito da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo para as demais repartições públicas municipais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 09 de abril de 2019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA

Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:DC562A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 180, DE 09 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre decisão administrativa ao recurso voluntário de auxílio-doença da servidora Heloína Marcela da Silva Alencar.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, e, em atenção à determinação proferida pelo Conselho de Administração em sede de Recurso Voluntário, interposto pela segurada Heloína Marcela da Silva Alencar, na forma do artigo 104, §3º, do mesmo diploma regulamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Denegar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **11/01/2019 a 09/02/2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Abril de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:20FE07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 008/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 036/AJ/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 036/AJ/2019 – Firmado junto com a pessoa física Edmaldo Luiz da Silva.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Maria Guilhermina Esteves, nº 537, Bairro Santa Terezinha, neste Município, matriculado sob o número 13.256 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas/MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS e do CPF nº 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS e do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Abril de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED3417B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do empenho nº 404/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho:

Empenho nº 404/2019 – Firmado junto com a Empresa JB Cardoso - ME.

Objeto: Aquisição de calçados (vestuário), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Centro de Referência de Assistência Social e Educacional “Coração de Mãe”, Patrulha Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito (Patrulha Mirim Rodoviária) e Pelotão Mirim, projetos (programas sociais) assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS e do CPF nº 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do empenho, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS e do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de Abril de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52D798D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de tratamento neurocirúrgico (tratamento cirúrgico com laminectomia descompressiva + discectomia lombar L4- L5 e L5-S1 + artrodese de coluna lombar 03 níveis e rizotomia de facetas 04 níveis) além dos demais tratamentos clínicos, cirúrgicos, fisioterápicos e medicamentos que sejam prescritos pelo especialista que o atende, para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Elias de Brito Santos - Autos 0800460-51.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.085/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|----------|------------|---------------|
| 946 | 01/04/2019 | R\$ 68.878,78 |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7F88F64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de peças para aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do serviço de imagem (radiologia) na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

PROCESSO Nº. 20.087/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR |
|----------|------------|--------------|
| 976 | 01/04/2019 | R\$ 3.417,24 |

Dotação Orçamentária 07.01.10.302.013.2.046 –Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114010 - Ficha 280.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3A599288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva da Câmara de Conservação de Vacinas (refrigerador Indrel RVV 2000) da Central de Imunização do Município, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI).

PROCESSO Nº. 20.083/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO MARTINS LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|----------|------------|--------------|
| 975 | 01/04/2019 | R\$ 2.100,00 |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047–Fundo Municipal de Saúde–33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 114012- Ficha 302.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4BF9D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de uniformes (coletes), a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.088/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DANIELA SOARES DO NASCIEMNT0 04604799970

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|----------|------------|-----------|
| 977 | 01/04/2019 | R\$ 2.250 |

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D4AFF03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.071/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.071/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: OSWALDO NOGUEIRA LOPES- ME

Valor: R\$ 4.860,00(quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000- Ficha 107.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0F87DE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

| Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | | |
|--|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 403 | 27/03/2019 | R\$ 1.380,00 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000- Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000 | | |

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25D19736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

| Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | | |
|--|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 332 | 18/03/2019 | R\$ 7.696,70 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000- Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |

| Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | | |
|--|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 333 | 18/03/2019 | R\$ 7.558,30 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000- Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6757D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

| Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | | |
|--|------------|------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1166 | 27/03/2019 | R\$ 420,00 |
| Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000- Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000 | | |

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:BA36EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

| Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | | |
|--|------------|---------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 899 | 15/03/2019 | R\$ 34.385,50 |
| Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000- Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000 | | |

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:A97E43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2018

| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
|--|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1084 | 26/03/2019 | R\$ 9.597,50 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1085 | 26/03/2019 | R\$ 2.200,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1086 | 26/03/2019 | R\$ 522,50 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1087 | 26/03/2019 | R\$ 275,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:B53C7B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

| Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | | |
|--|------------|--------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1167 | 27/03/2019 | R\$ 3.780,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000 | | |

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:DFD4367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

TROCA DE MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.

Marca Atual Licitado:

Item(31) – LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (M) – MARCA BOMPACK

Marca Para a Troca:

Item(31) – LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL (M) – MARCA TALGE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Representante

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:68DECC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DA TROCA DA MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.

Marca Atual Licitado: Item (37) – MACARRÃO DE SÊMOLA - PENNE TRICOLOR (PACOTE C/ 500 G) – MARCA TIBAGI
 Marca Para a Troca: Item (37) – MACARRÃO DE SÊMOLA - PENNE TRICOLOR (PACOTE C/ 500 G) – MARCA LIANE

REALINHAMENTO: Após análise e a realização da cotação de preços pelo departamento de compras para atender o pedido reequilíbrio e troca da marca licitada conforme a solicitação do fornecedor, que comprovou que a marca TIBAGI encerrou suas atividades. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços e troca do produto descrito abaixo:

Item (37) – MACARRÃO DE SÊMOLA - PENNE TRICOLOR (PACOTE C/ 500 G) – MARCA LIANE - o novo valor de R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES

Representante Legal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:2923D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DA TROCA DA MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.

Marca Atual Licitado: Item (34) – MACARRÃO DE SÊMOLA – ALFABETO (PACOTE C/ 500 G) - MARCA TIBAGI
 Marca Para a Troca: Item (34) – MACARRÃO ALFABETO COM OVOS GERMANI (PACOTE C/ 500 G) - MARCA DALLAS

REALINHAMENTO: Após análise e a realização da cotação de preços pelo departamento de compras para atender o pedido reequilíbrio e troca da marca licitada conforme a solicitação do fornecedor, que comprovou que a marca TIBAGI encerrou suas atividades. Portanto sendo favorável o pedido de realinhamento de preços e troca do produto descrito abaixo:

Item(34) – MACARRÃO ALFABETO COM OVOS GERMANI(PACOTE C/ 500 G) - MARCA DALLAS - o novo valor de R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

DATA: 27 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal De Educação E Cultura

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES

Representante Legal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:D9FD31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

PROCESSO Nº 20.062/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição do medicamento Atezolizumabe (tecentriq) para o tratamento contínuo da paciente REGINA APARECIDA NUNES RIBEIRO, referente a determinação judicial proferida no Auto nº 0800252-33.2019.8.12.0021. ”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 230.227,56 (Duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 102000

Ficha: 551

ASSINAM:

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

CRISLAINE JAMARINO

Representante.

DATA: 11 de março de 2019.

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:B6CEF2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2018

**RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | VALOR GLOBAL |
|------|------------------------|----------------|
| 1 | WLH CONSTRUÇÕES EIRELI | R\$ 896.031,82 |

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:AB30F9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20.094/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.094/2019 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de peças (placa kit PC100086 04 Filamentos S) do equipamento de raio X da marca Philips, modelo compacto plus da unidade de Pronto Atendimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 –Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114010 - Ficha 289

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:855340BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.096/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.096/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar Splint, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.003.2.009– Secretaria de Administração–44.90.52.00– Equipamentos e Materiais Permanente– Fonte 100000- Ficha 560.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:3B1749C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.097/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.097/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção corretiva (materiais de limpeza, de lubrificação, estopas, soldas, espumas para vedação, produtos de pintura, gases, etc.) serviço de remoção, remanejamento, higienização, conservação, limpeza e revisão geral de aparelho de ar condicionado tipo Splint e janelas com fornecimento de peças nova e de primeira linha.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS

VALOR: R\$ 17.530,00(dezessete mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.003.2.009– Secretaria de Administração–33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 50
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:4C97ECB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.095/2019 DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.095/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de Home Care (fisioterapia motora e respiratória diária, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Urgência, autor: Idinaldo Ribeiro Baltazar - 0800851-69.2019.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: KZT HOME CARE TRÊS LAGOASLTDA

Valor R\$ 14.220,00(quatorze mil e duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8B0D31E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.932/2019 DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.093/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços de Hemodiálise para continuidade de tratamento no intuito de atender a Ação de obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Vera Lúcia Alves Silva- Autos 0804508-87.2017.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA

Valor R\$ 15.240,00(quinze mil, duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:40258BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 026/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 146/2018:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Contrato de execução de obras nº 146/2018. Firmado junto com CGR ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem superficial de diversas ruas do Bairro Santa Rita, numa área total de 3.427,05 e pavimentação asfáltica e drenagem da Avenida Milton Damasceno, numa área total de 4.433,50, no Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de abril de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1D31020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/SMS/2019**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato nº 068/2019”

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 068/2019 – KZT – Home Care Três Lagoas - Objeto: Contratação de serviços para a realização das sessões Fonoaudiológico, Terapia Ocupacional, Psicoterapeuta e Equoterapia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com sentença proferida nos autos 0900047-46.2018.8.12.0021 para a adolescente Isabella Pereira Lacerda Barbosa

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Cândido Pirola, portadora do CPF: 318.892.258-27, e como fiscal suplente a servidora Rosimeyre dos Santos, portadora do CPF: 325.978.002-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Vanessa Cândido Pirola, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosimeyre dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D28CA8D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 132/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe “A”, no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: ____/____/____

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 132 de 09 de abril de 2019.

| PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----|-------|--|----------------------------|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO | 20 | II | 08/03/19 A 22/03/19 | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA |
| 02 | CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR | 20 | II | 07/03/19 A 21/03/19 | CEI. PEQUENO APRENDIZ |
| 03 | FRANCIELE DENCK MONTESSO | 20 | II | 07/03/19 A 05/04/19 | CEI. PEQUENO APRENDIZ |
| 04 | ELIANE GREGOL DO AMARAL | 20 | I | 11/02/19 A 30/06/19 17/07/19 17/12/19 | CEI. NOSSO MUNDO |
| 05 | SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO | 13 | II | 01/03/19 A 30/06/19 | CEI. NOSSO MUNDO |

| PROFESSORES PRÉ ESCOLAR URBANO | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|----|-------|--|---|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO | 20 | II | 08/03/19 A 22/03/19 | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA |
| 02 | MARIA APARECIDA LOPES VIANA | 11 | II | 25/03/19 A 30/06/19 17/07/19 17/12/19 | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA/E.M. RACHID SALDANHA DERZI |

| PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO | | | | | |
|--|---------------------------------|----|-------|--|--|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | DEBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE | 19 | II | 08/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. JULIO MANVAILER |
| 02 | ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA | 15 | II | 11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. MARLENE VILARINHO/ E.M. ANTONIO PINTO |
| 03 | RUBIANA CRISTINA FERNANDES | 20 | II | 11/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. PROF. MARIA BATAGLIN MACHADO |

| PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO | | | | | | |
|--|---------------------------------|----|-------|------------|--|-----------------------------|
| Nº | Nome | CH | Nível | Disciplina | Período | Local de lotação |
| 01 | IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS | 20 | II | MATEMÁTICA | 14/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO |

| PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL RURAL | | | | | |
|---|-------------------------|----|-------|--|---------------------|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | RONALDO DA SILVA BERIBA | 20 | II | 01/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. JOÃO RODRIGUES |

| PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA | | | | | |
|--|---------------------------------------|----|-------|--|---------------------|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA | 20 | I | 21/03/2019 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. MITÃ RORY |
| 02 | ELIABE AQUINO RODRIGUES | 20 | P.L | 07/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. GUARANI KAIOWA |
| 03 | LUCIANA BATISTA MARTINS | 20 | P.L | 25/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 17/12/19 | E.M. GUARANI KAIOWA |

| PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA | | | | | |
|--|------------------------------|----|-------|--|--|
| Nº | Nome | CH | Nível | Período | Local de lotação |
| 01 | ADELIA FLORES LOPES | 18 | II | 20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |
| 02 | FERNANDO RICARTE SILVA | 20 | P.L | 13/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. GUARANI KAIOWA |
| 03 | FRANCIELI MARTINES VERA | 20 | P.L | 27/02/19 A 27/05/19 | E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |
| 04 | JACIELLE VASQUES GARCIA | 20 | P.L | 11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019 | E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva (BRILHO DO SOL) |
| 05 | ORIEL BENITES | 33 | II | 11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019 | E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva |
| 06 | OSMAR VILHARVA | 20 | P.L | 18/02/19 A 12/03/19 | E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva (BRILHO DO SOL) |
| 07 | SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL | 20 | II | 11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. MITÃ RORY |
| 08 | SONIA MARTINES VERA | 20 | II | 27/02/19 A 27/05/19 | E. M. P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |

| PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA | | | | | | |
|--|---------------------------------|----|-------|-----------------|--|--|
| Nº | Nome | CH | Nível | DISCIPLINA | Período | Local de lotação |
| 01 | ANDRÉIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE | 19 | II | MATEMÁTICA | 07/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E.M. GUARANI KAIOWA |
| 02 | ELIZE MARTINS | 20 | II | HISTORIA | 20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |
| 03 | JOSIEL MARTINS | 11 | PL | MATEMÁTICA | 20/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E. M.P.I. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva |
| 04 | LUCIANE ZURE CASCO | 25 | II | PORTUGUES | 26/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |
| 05 | NERILDO LEDESMA | 14 | PL | EDUCAÇÃO FÍSICA | 11/03/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19 | E. M.P.I. Mbo' Erenda Ypyendy (PANDUI) |

Amambai-MS, 09 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls. _____

Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4AF1870A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 008/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 008/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019.

Ementa: “Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de peças para veículos que transportam pacientes em casos de urgência e emergência para outros municípios”.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de peças dos veículos:

- CHEVROLET SPIN, ANO 2014/2015, RENAVAL 1016614389, PLACA NRZ 3078, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE E PARA TRATAMENTOS ONCOLOGICOS.

- SPIN FLEX, ANO 2014/2015, RENAVAL 1025025919, PLACA NRZ 3074, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE E PARA TRATAMENTOS ONCOLOGICOS.

- DOBLO FLEX, ANO 2014/2014, RENAVAL 1027130574, PLACA NRL 8741, AMBULANCIA.

- S-10 FLEX, ANO 2009/2010, RENAVAL 193803941, PLACA HSH 2249, AMBULANCIA.

Tais veículos são utilizados como ambulância para transporte de paciente em estado de emergência que necessitam de locomoção rápida em casos de urgência e emergência e também para o transporte de pacientes que realizam tratamentos periódicos de hemodiálise e oncológicos para Unidades de Saúde em municípios da região.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada – HÉLIO PENUS E BORRACHARIA.

Relação de Produtos:

| Empresa: HELIO PNEUS E BORRACHARIA | | | |
|---|-------------------|----------------|-------------|
| Veículo 01 | | | |
| Veículo: CHEVROLET SPIN ANO: 2014/2015 | | | |
| Renavan: 1016614389 PLACA NRZ 3078 | | | |
| PEÇAS | Qtde. Requisitada | Valor Unitário | Valor Total |
| Amortecedor dianteiro | 2 | RS 300,00 | RS 600,00 |
| Kit batente amortecedor dianteiro | 2 | RS 300,00 | RS 600,00 |
| Disco de freio dianteiro | 2 | RS 220,00 | RS 440,00 |
| Pivô da bandeja inferior | 2 | RS 120,00 | RS 240,00 |
| Kit bucha bandeja dianteira | 2 | RS 205,00 | RS 410,00 |
| Bieleta barra estabilizadora dianteiro | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| Kit coxim do motor e cambio | 1 | RS 500,00 | RS 500,00 |
| Terminal de direção lado esquerdo direito | 2 | RS 95,00 | RS 190,00 |
| Rolamento roda traseira completo | 2 | RS 450,00 | RS 900,00 |
| Sonda lamina | 1 | RS 240,00 | RS 240,00 |
| Kit correia tensor motor | 1 | RS 195,00 | RS 195,00 |
| Cilindro mestre de embreagem | 1 | RS 215,00 | RS 215,00 |
| Jogo de pastilha de freio dianteiro | 1 | RS 190,00 | RS 190,00 |
| Bomba de combustível completa | 1 | RS 1.300,00 | RS 1.300,00 |
| Jogo de palheta parabrisa | 1 | RS 85,00 | RS 85,00 |
| Jogo de vela | 1 | RS 95,00 | RS 95,00 |
| Jogo cano de vela | 1 | RS 195,00 | RS 195,00 |
| Alavanca do cambio automático | 1 | RS 799,00 | RS 799,00 |
| Amortecedor traseiro | 2 | RS 210,00 | RS 420,00 |
| Kit batente amortecedor traseiro | 1 | RS 125,00 | RS 125,00 |
| Kit mangueira evaporador do ar | 1 | RS 320,00 | RS 320,00 |
| Parabrisa | 1 | RS 620,00 | RS 620,00 |
| Borracha do parabrisa | 1 | RS 80,00 | RS 80,00 |
| Kit troca de óleo câmbio automático | 1 | RS 480,00 | RS 480,00 |
| Valor Total do Veículo | | | RS 9.599,00 |
| Veículo 02 | | | |
| Veículo: CHEVROLET SPIN FLEX ANO: 2014/2015 | | | |
| Renavan: 1025025919 PLACA NRZ 3074 | | | |
| PEÇAS | Qtde. Requisitada | Valor Unitário | Valor Total |
| Amortecedor dianteiro | 2 | RS 300,00 | RS 600,00 |
| Kit batente amortecedor dianteiro | 2 | RS 110,00 | RS 220,00 |
| Pivô da bandeja inferior | 2 | RS 120,00 | RS 240,00 |
| Kit bucha bandeja dianteira | 2 | RS 205,00 | RS 410,00 |
| Bieleta barra estabilizadora dianteiro | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| Cilindro ativador pedal embreagem | 1 | RS 200,00 | RS 200,00 |
| Terminal de direção lado esquerdo e direito | 2 | RS 95,00 | RS 190,00 |
| Rolamento da roda traseira comp | 2 | RS 450,00 | RS 900,00 |
| Catalisador com coletor escapamento | 1 | RS 1.150,00 | RS 1.150,00 |
| Sonda lamina | 1 | RS 240,00 | RS 240,00 |
| Kit correia tensor motor | 1 | RS 195,00 | RS 195,00 |
| Cilindro mestre embreagem | 1 | RS 215,00 | RS 215,00 |
| Cilindro auxiliar embreagem escravo | 1 | RS 200,00 | RS 200,00 |
| Jogo pastilha de freio | 1 | RS 190,00 | RS 190,00 |
| Bomba de combustível | 1 | RS 1.300,00 | RS 1.300,00 |
| Jogo de palheta parabrisa | 1 | RS 85,00 | RS 85,00 |
| Jogo de vela | 1 | RS 95,00 | RS 95,00 |
| Jogo de cabo de vela | 1 | RS 145,00 | RS 145,00 |
| Kit embreagem completo | 1 | RS 495,00 | RS 495,00 |
| Amortecedor traseiro | 2 | RS 210,00 | RS 420,00 |
| Kit batente amortecedor traseiro | 2 | RS 125,00 | RS 250,00 |
| Homocinética completo lado direito e esquerdo | 2 | RS 700,00 | RS 1.400,00 |

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| Kit coxim do motor e cambio | 1 | RS 480,00 | RS 480,00 |
| Kit mangueira evaporador de ar | 1 | RS 320,00 | RS 320,00 |
| Catalisador | 1 | RS 700,00 | RS 700,00 |
| Escapamento traseiro | 1 | RS 380,00 | RS 380,00 |
| Atuador de pedal | 1 | RS 205,00 | RS 205,00 |
| Valor Total do Veículo | | | RS 11.585,00 |
| Veículo 03 | | | |
| Veículo: DOBLO FLEX ANO: 2014/2014 | | | |
| Renavan: 1027130574 PLACA NRL 8741 | | | |
| PEÇAS | Qtde. Requisitada | Valor Unitário | Valor Total |
| Amortecedor dianteiro | 2 | RS 280,00 | RS 560,00 |
| Kit batente amortecedor dianteiro | 2 | RS 145,00 | RS 290,00 |
| Jogo pastilha de freio | 1 | RS 348,00 | RS 348,00 |
| Amortecedor traseiro | 2 | RS 198,00 | RS 396,00 |
| Homocinetica completo lado direito e esquerdo | 2 | RS 298,00 | RS 596,00 |
| Disco de freio dianteiro ABS | 2 | RS 228,00 | RS 456,00 |
| Kit tulipa lado direito e esquerdo ABS | 2 | RS 522,00 | RS 1.044,00 |
| Correia do alternador | 1 | RS 55,00 | RS 55,00 |
| Bomba de óleo do motor | 1 | RS 665,00 | RS 665,00 |
| Bomba d'água do motor | 1 | RS 1.315,00 | RS 1.315,00 |
| Bomba de combustível completa | 1 | RS 820,00 | RS 820,00 |
| Jogo de palheta do parabrisa | 1 | RS 95,00 | RS 95,00 |
| Kit corrente e distribuição do motor | 1 | RS 599,00 | RS 599,00 |
| Jogo de vela | 1 | RS 98,00 | RS 98,00 |
| Jogo de cabo de vela | 1 | RS 180,00 | RS 180,00 |
| Kit de embreagem e acionador | 1 | RS 790,00 | RS 790,00 |
| Atuador o pedal de embreagem | 1 | RS 425,00 | RS 425,00 |
| Radiador | 1 | RS 990,00 | RS 990,00 |
| Kit mangueira radiador sup e inferior | 1 | RS 177,00 | RS 177,00 |
| Cilindro de embreagem do cambio | 1 | RS 330,00 | RS 330,00 |
| Parachoque dianteiro | 1 | RS 1.200,00 | RS 1.200,00 |
| Paralama lado esquerdo dianteiro | 1 | RS 620,00 | RS 620,00 |
| Grade dianteira | 1 | RS 130,00 | RS 130,00 |
| Farol dianteiro | 2 | RS 520,00 | RS 1.040,00 |
| Lâmpada do farol dianteira | 2 | RS 60,00 | RS 120,00 |
| Bigode do farol | 2 | RS 160,00 | RS 320,00 |
| Rolamento da roda dianteira ABS | 2 | RS 245,00 | RS 490,00 |
| Cubo rolamento da roda traseira | 2 | RS 270,00 | RS 540,00 |
| Valor Total do Veículo | | | RS 14.689,00 |
| Veículo 04 | | | |
| Veículo: S-10 FLEX ANO: 2009/2010 | | | |
| Renavan: 193803491 PLACA HSH 2249 | | | |
| PEÇAS | Qtde. Requisitada | Valor Unitário | Valor Total |
| Amortecedor Dianteiro | 2 | RS 265,00 | RS 530,00 |
| Kit batente amortecedor dianteiro | 2 | RS 140,00 | RS 280,00 |
| Jogo de pastilha de freio dianteiro | 1 | RS 180,00 | RS 180,00 |
| Amortecedor traseiro | 2 | RS 270,00 | RS 540,00 |
| Pivo inferior suspensão dianteira | 2 | RS 145,00 | RS 290,00 |
| Pivo superior suspensão | 2 | RS 180,00 | RS 360,00 |
| Kit bucha da bandeja suspensão dianteira | 2 | RS 420,00 | RS 840,00 |
| Terminal de direção longo | 2 | RS 250,00 | RS 500,00 |
| Terminal de direção curto | 2 | RS 200,00 | RS 400,00 |
| Sonda lamina | 1 | RS 420,00 | RS 420,00 |
| Corpo TBI | 1 | RS 550,00 | RS 550,00 |
| Bico de injeção | 2 | RS 380,00 | RS 760,00 |
| Jogo de vela | 1 | RS 90,00 | RS 90,00 |
| Jogo de cabo de vela | 1 | RS 250,00 | RS 250,00 |
| Kit correia e tensor do motor | 1 | RS 180,00 | RS 180,00 |
| Radiador | 1 | RS 700,00 | RS 700,00 |
| Parabrisa Dianteiro | 1 | RS 600,00 | RS 600,00 |
| Jogo de palheta dianteira | 1 | RS 90,00 | RS 90,00 |
| Retrovisor Lado do motorista | 1 | RS 160,00 | RS 160,00 |
| Kit embreagem e acionador | 1 | RS 850,00 | RS 850,00 |
| Atuador do pedal de embreagem | 1 | RS 680,00 | RS 680,00 |
| Compresso Ar Condicionado | 1 | RS 1.200,00 | RS 1.200,00 |
| Kit rolamento reparo do diferencial | 1 | RS 480,00 | RS 480,00 |
| Valor Total do Veículo | | | RS 10.930,00 |
| Valor Total dos Veículos | | | RS 46.803,00 |

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 3 meses, a contar da assinatura do contrato.

Ratificação da dispensa – 03 de abril de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7865F238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. KAÍQUE PIETRO DA SILVA CALUX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.841.296 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 053.210.301-70, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA EPP**, CNPJ nº. 29.891.809/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. DANILLO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.575.420 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 041.986.941-76, com endereço comercial na Rua Vidal de Negreiros, nº. 744, Centro, Naviraí/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. ROSELI MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 475.583 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 456.889.151-53, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 37/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 17/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|------------|------------|----------------|--------------|
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 100 ML | ADOCYL | UN | 175 | R\$ 2,35 | R\$ 411,25 |
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO BOLACHÃO PAO DE MEL | BOLAMEL | PCT | 1514 | R\$ 5,25 | R\$ 7.948,50 |
| 21 | SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500ML) | DA FRUTA | UN | 190 | R\$ 3,29 | R\$ 625,10 |
| 28 | BISCOITO DOCE MAIZENA (400G) | DALLAS | PCT | 1695 | R\$ 3,02 | R\$ 5.118,90 |
| 31 | ÓLEO DE GIRASSOL (900 ML) | VITALIZE | UN | 10 | R\$ 7,40 | R\$ 74,00 |
| 43 | ERVILHA EM CONSERVA (200G) | BONARE | LATA | 520 | R\$ 1,49 | R\$ 774,80 |
| 46 | FARINHA DE TRIGO (1 KG) | PANTANAL | PCT | 1141 | R\$ 2,27 | R\$ 2.590,07 |
| 47 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 | FEMILA | PCT | 1392 | R\$ 7,10 | R\$ 9.883,20 |
| 56 | OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE) | CAMVA | DZ | 2153 | R\$ 4,40 | R\$ 9.473,20 |
| 59 | SAL REFINADO (1KG) | PIRAMIDE | PCT | 361 | R\$ 1,30 | R\$ 469,30 |
| 62 | AÇÚCAR REFINADO (1KG) | DA BARRA | UN | 140 | R\$ 3,30 | R\$ 462,00 |
| 67 | REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ | SABORAKI | UN | 891 | R\$ 3,29 | R\$ 2.931,39 |
| 70 | MAIONESE TRADICIONAL (500G) | ARISCO | UN | 75 | R\$ 3,50 | R\$ 262,50 |
| 73 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO (500G) | CAMPO BELO | UN | 157 | R\$ 8,45 | R\$ 1.326,65 |
| 77 | MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (150 ML) | GOTA | FRASCO | 210 | R\$ 2,20 | R\$ 462,00 |
| 78 | ORÉGANO (7G) | DONANA | PCT | 255 | R\$ 1,20 | R\$ 306,00 |
| 87 | COCO RALADO (100GR) | VITACOCO | PCT | 55 | R\$ 2,60 | R\$ 143,00 |
| 88 | CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G) | ITALAC | CX | 220 | R\$ 2,70 | R\$ 594,00 |
| 92 | POLVILHO DOCE (KG) | GUAPORE | PCT | 115 | R\$ 5,78 | R\$ 664,70 |

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------|--------|------------|------------|----------------|---------------|
| 8 | BISCOITO DOCE LEITE (400G) | DALLAS | PCT | 2459 | R\$ 2,98 | R\$ 7.327,82 |
| 11 | BISCOITO SALGADO - AGUA E SAL (400G) | DALLAS | PCT | 2534 | R\$ 3,00 | R\$ 7.602,00 |
| 14 | CAFÉ EM PÓ HOMOGENEIO (200G) | BRASIL | PCT | 10036 | R\$ 6,80 | R\$ 68.244,80 |
| 15 | CAMOMILA (7G) | KELLI | PCT | 342 | R\$ 0,85 | R\$ 290,70 |

| | | | | | | |
|----|--|----------|------|------|----------|--------------|
| 18 | CHÁ MATE (250G) | UNIÃO | CX | 2002 | R\$ 2,47 | R\$ 4.944,94 |
| 22 | SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500ML) | DA FRUTA | UN | 55 | R\$ 3,90 | R\$ 214,50 |
| 29 | BISCOITO DOCE COCO (400G) | DALLAS | PCT | 934 | R\$ 3,03 | R\$ 2.830,02 |
| 44 | EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G) | BONARE | LATA | 837 | R\$ 2,02 | R\$ 1.690,74 |
| 48 | FERMENTO P/ PAO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G) | FERMIX | PCT | 516 | R\$ 0,95 | R\$ 490,20 |
| 49 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (100G) | TRISANTI | UN | 491 | R\$ 2,02 | R\$ 991,82 |
| 61 | ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G) | CELLI | PCT | 547 | R\$ 2,45 | R\$ 1.340,15 |
| 63 | CANELA EM PÓ (7G) | KELLI | PCT | 200 | R\$ 0,95 | R\$ 190,00 |
| 64 | CANELA EM RAMA OU CASCA (7G) | KELLI | PCT | 140 | R\$ 0,95 | R\$ 133,00 |
| 66 | ERVA DOCE (7G) | KELLI | PCT | 120 | R\$ 0,95 | R\$ 114,00 |
| 75 | FARINHA DE ROSCA (500G) | GUAPORE | PCT | 130 | R\$ 3,65 | R\$ 474,50 |
| 79 | CRAVO DA ÍNDIA (7G) | KELLI | PCT | 80 | R\$ 0,95 | R\$ 76,00 |
| 84 | AMIDO DE MILHO (01 KG) | GUAPORE | UN | 42 | R\$ 4,60 | R\$ 193,20 |

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | AÇÚCAR REFINADO EM SACHE | BOM SABOR | CX | 53 | R\$ 32,00 | R\$ 1.696,00 |
| 3 | ADOÇANTE EM SACHE | BOM SABOR | CX | 53 | R\$ 38,00 | R\$ 2.014,00 |
| 4 | CAFÉ EM GRÃOS (1KG) | REAL | PCT | 200 | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 6 | BALA MACIA SABORES VARIADOS | LOVYCANDY | PCT | 470 | R\$ 5,10 | R\$ 2.397,00 |
| 7 | BISCOITO DOCE NATA (400G) | LIANE | PCT | 1934 | R\$ 4,50 | R\$ 8.703,00 |
| 12 | BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO (1 KG) | SONHO DE VALSA | PCT | 632 | R\$ 29,90 | R\$ 18.896,80 |
| 13 | BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE (20 UN) | BIS | CX | 182 | R\$ 5,20 | R\$ 946,40 |
| 17 | CHÁ MATE (25 SACHES) | FRONTEIRA | CX | 144 | R\$ 5,40 | R\$ 777,60 |
| 24 | SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER (1L) | NUTRINECTAR | CX | 90 | R\$ 3,70 | R\$ 333,00 |
| 25 | SUCO DE GOIABA PRONTO PARA BEBER (1L) | NUTRINECTAR | CX | 90 | R\$ 3,70 | R\$ 333,00 |
| 26 | SUCO DE PÊSSEGO PRONTO PARA BEBER (1L) | NUTRINECTAR | CX | 90 | R\$ 3,70 | R\$ 333,00 |
| 57 | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS (PCT C/ 450G) | QUALIMAX | PCT | 2009 | R\$ 5,50 | R\$ 11.049,50 |
| 65 | DOCE EM PASTA DE GOIABADA (600G) | XAVANTE | LATA | 295 | R\$ 6,99 | R\$ 2.062,05 |
| 68 | TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG) | DUSUL | POTE | 257 | R\$ 5,90 | R\$ 1.516,30 |
| 71 | PIRULITO SABORES VARIADOS | POPMANIA | PCT | 467 | R\$ 6,90 | R\$ 3.222,30 |
| 80 | OVO DE PÁSCOA Nº 06 (60G) | ROMA | UN | 3000 | R\$ 4,44 | R\$ 13.320,00 |
| 81 | PICOLÉ - SABORES DIVERSOS | GOTARD | UN | 3500 | R\$ 1,60 | R\$ 5.600,00 |
| 86 | CHOCOLATE GRANULADO (500G) | DORI | PCT | 45 | R\$ 7,00 | R\$ 315,00 |
| 93 | ALIMENTO COMPLETO PARA CÃES | MARTIN DOG | UN | 600 | R\$ 89,00 | R\$ 53.400,00 |
| 94 | ALIMENTO COMPLETO PARA GATOS | MARTIN DOG | UN | 300 | R\$ 169,00 | R\$ 50.700,00 |
| 96 | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIET, SABORES VARIADOS | CLIETY | UN | 100 | R\$ 1,40 | R\$ 140,00 |
| 97 | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO LIGHT, SABORES VARIADOS | FRUSH | UN | 100 | R\$ 1,40 | R\$ 140,00 |

SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA EPP - CNPJ nº. 29.891.809/0001-32.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 5 | AÇÚCAR CRISTAL 02 KG | ALTO ALEGRE | UN | 6998 | R\$ 3,68 | R\$ 25.752,64 |
| 10 | BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (400G) | DALLAS | PCT | 3269 | R\$ 3,00 | R\$ 9.807,00 |
| 19 | REFRIGERANTE PET 02L - SABOR COLA | VÔ KIKO | UN | 1156 | R\$ 3,30 | R\$ 3.814,80 |
| 20 | SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABORES (500ML) | MAGUARY | UN | 160 | R\$ 3,68 | R\$ 588,80 |
| 23 | SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO ABACAXI (500ML) | MAGUARY | UN | 414 | R\$ 3,68 | R\$ 1.523,52 |
| 27 | VINAGRE FERMENTADO ACETICO | CHEMIM | UN | 271 | R\$ 3,49 | R\$ 945,79 |
| 30 | MILHO P/ PIPOCA AMARELO (500G) | NATUREZA | PCT | 185 | R\$ 1,50 | R\$ 277,50 |
| 34 | ALHO (KG) | CEASA | KG | 309 | R\$ 14,00 | R\$ 4.326,00 |
| 35 | ARROZ AGULINHA POLIDO (05 KG) | BOA SAFRA | UN | 1281 | R\$ 10,82 | R\$ 13.860,42 |
| 42 | COLORAU EM PÓ (500G) | NATUREZA | PCT | 237 | R\$ 3,00 | R\$ 711,00 |
| 45 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (1 KG) | LOPES | PCT | 427 | R\$ 3,99 | R\$ 1.703,73 |
| 51 | MACARRÃO - ESPAGUETE (500G) | JÓIA | PCT | 1669 | R\$ 1,41 | R\$ 2.353,29 |
| 53 | MARGARINA VEGETAL (500G) | COAMO | POTE | 968 | R\$ 4,50 | R\$ 4.356,00 |
| 54 | MILHO VERDE EM CONSERVA (200G) | QUERO | LATA | 718 | R\$ 1,45 | R\$ 1.041,10 |
| 55 | ÓLEO DE SOJA (900 ML) | CONCORDIA | UN | 1126 | R\$ 3,25 | R\$ 3.659,50 |
| 72 | GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS - (30G) | APTI | CX | 1585 | R\$ 0,75 | R\$ 1.188,75 |
| 76 | FARINHA FINA DE MILHO - FUBA (1KG) | SINHA | PCT | 452 | R\$ 1,55 | R\$ 700,60 |
| 90 | LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395G) | CAMPOS JORDÃO | LATA | 135 | R\$ 3,39 | R\$ 457,65 |

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------|----------|------------|------------|----------------|--------------|
| 16 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA (10 SACHÊS) | CHÁ REAL | CX | 360 | R\$ 2,60 | R\$ 936,00 |
| 32 | ABÓBORA CABOTIÁ (KG) | CEASA | KG | 470 | R\$ 2,80 | R\$ 1.316,00 |
| 33 | ALFACE CRESPA | CEASA | UN | 335 | R\$ 2,57 | R\$ 860,95 |
| 36 | BANANA NANICA (KG) | CEASA | KG | 1044 | R\$ 2,80 | R\$ 2.923,20 |
| 37 | BATATA INGLESA - LAVADA (KG) | CEASA | KG | 1432 | R\$ 3,90 | R\$ 5.584,80 |
| 38 | BETERRABA (KG) | CEASA | KG | 610 | R\$ 3,70 | R\$ 2.257,00 |
| 39 | CEBOLA NACIONAL (KG) | CEASA | KG | 1104 | R\$ 3,60 | R\$ 3.974,40 |
| 40 | CENOURA (KG) | CEASA | KG | 740 | R\$ 3,40 | R\$ 2.516,00 |
| 50 | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) | CEASA | KG | 870 | R\$ 4,60 | R\$ 4.002,00 |
| 52 | MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG) | CEASA | KG | 570 | R\$ 4,10 | R\$ 2.337,00 |
| 58 | REPOLHO VERDE (KG) | CEASA | KG | 607 | R\$ 3,40 | R\$ 2.063,80 |
| 60 | TOMATE SALADA (KG) | CEASA | KG | 1382 | R\$ 4,70 | R\$ 6.495,40 |
| 69 | PIMENTÃO VERDE (KG) | CEASA | KG | 208 | R\$ 5,80 | R\$ 1.206,40 |
| 74 | BATATA DOCE (KG) | CEASA | KG | 395 | R\$ 2,40 | R\$ 948,00 |
| 83 | ABACAXI HAWAII (KG) | CEASA | KG | 852 | R\$ 3,60 | R\$ 3.067,20 |
| 85 | BANANA MAÇA (KG) | CEASA | KG | 390 | R\$ 3,90 | R\$ 1.521,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------|-------|----|------|----------|--------------|
| 89 | LARANJA PERA (KG) | CEASA | KG | 1205 | R\$ 2,40 | R\$ 2.892,00 |
| 91 | MAMÃO FORMOSA (KG) | CEASA | KG | 200 | R\$ 3,40 | R\$ 680,00 |
| 95 | MELANCIA (KG) | CEASA | KG | 323 | R\$ 1,73 | R\$ 558,79 |

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME

Detentora da Ata

SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA EPP

Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:804EBF30

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I 1º BIMESTRE**

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | Exercício: 2019 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.176.204,75 | 13,92 | 4.176.204,75 | 13,92 | 25.823.795,25 |
| RECEITAS CORRENTES | 25.304.000,00 | 25.304.000,00 | 4.176.198,16 | 16,50 | 4.176.198,16 | 16,50 | 21.127.801,84 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.401.000,00 | 1.401.000,00 | 144.660,26 | 10,32 | 144.660,26 | 10,32 | 1.256.339,74 |
| Impostos | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 135.278,81 | 10,09 | 135.278,81 | 10,09 | 1.204.721,19 |
| Taxas | 61.000,00 | 61.000,00 | 9.381,45 | 15,37 | 9.381,45 | 15,37 | 51.618,55 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 300.000,00 | 300.000,00 | 50.809,34 | 16,93 | 50.809,34 | 16,93 | 249.190,66 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.710.000,00 | 28.710.000,00 | 6.363.988,07 | 6.363.988,07 | 22.346.011,93 | 3.097.060,81 | 3.097.060,81 | 25.612.939,19 | 2.905.358,90 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.710.000,00 | 28.710.000,00 | 6.363.988,07 | 6.363.988,07 | 22.346.011,93 | 3.097.060,81 | 3.097.060,81 | 25.612.939,19 | 2.905.358,90 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.079.143,94 | -1.079.143,94 | 1.270.845,85 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.710.000,00 | 28.710.000,00 | 6.363.988,07 | 6.363.988,07 | 22.346.011,93 | 3.097.060,81 | 4.176.204,75 | 24.533.795,25 | 4.176.204,75 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:21E3B56C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I 1º BIMESTRE**

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|--|-----------------|--|
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) | | | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) | | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.176.204,75 | 13,92 | 4.176.204,75 | 13,92 | 25.823.795,25 | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 25.304.000,00 | 25.304.000,00 | 4.176.198,16 | 16,50 | 4.176.198,16 | 16,50 | 21.127.801,84 | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.401.000,00 | 1.401.000,00 | 144.660,26 | 10,32 | 144.660,26 | 10,32 | 1.256.339,74 | | | |
| Impostos | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 135.278,81 | 10,09 | 135.278,81 | 10,09 | 1.204.721,19 | | | |
| Taxas | 61.000,00 | 61.000,00 | 9.381,45 | 15,37 | 9.381,45 | 15,37 | 51.618,55 | | | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 300.000,00 | 300.000,00 | 50.809,34 | 16,93 | 50.809,34 | 16,93 | 249.190,66 | | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 300.000,00 | 300.000,00 | 50.809,34 | 16,93 | 50.809,34 | 16,93 | 249.190,66 | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 83.000,00 | 83.000,00 | 6.323,93 | 7,61 | 6.323,93 | 7,61 | 76.676,07 | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Valores Mobiliários | 83.000,00 | 83.000,00 | 6.323,93 | 7,61 | 6.323,93 | 7,61 | 76.676,07 | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.512.000,00 | 23.512.000,00 | 3.974.309,49 | 16,90 | 3.974.309,49 | 16,90 | 19.537.690,51 | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.984.500,00 | 11.984.500,00 | 1.888.092,29 | 15,75 | 1.888.092,29 | 15,75 | 10.096.407,71 | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.532.500,00 | 7.532.500,00 | 1.310.653,43 | 17,39 | 1.310.653,43 | 17,39 | 6.221.846,57 | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.995.000,00 | 3.995.000,00 | 775.563,77 | 19,41 | 775.563,77 | 19,41 | 3.219.436,23 | | | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.000,00 | 5.000,00 | 95,14 | 1,90 | 95,14 | 1,90 | 4.904,86 | | | |

| | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------|------------|------|------|------|------------|------|------|------|------------|
| Reserva de Contingência | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 |
| Reserva de Contingência | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Legal do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 28.710.000,00 | 28.710.000,00 | 3.158.109,43 | 9.522.097,50 | 100,00 | 19.187.902,50 | 1.999.084,75 | 5.096.145,56 | 100,00 | 23.613.854,44 |

Fonte:
 * Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
 Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:EE75B5F0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 RREO ANEXO VI**

| | | |
|--|---------------------|--|
| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | Exercício: 2019 |
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO até FEVEREIRO | | |
| LRP, Art. 53, inciso III - Anexo 6 | ACIMA DA LINHA | |
| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2019 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 25.304.000,00 | 4.176.198,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.401.000,00 | 144.660,26 |
| IPTU | 152.000,00 | 4.321,49 |
| ISS | 353.000,00 | 19.152,80 |
| ITBI | 550.000,00 | 61.763,67 |
| IRRF | 285.000,00 | 50.040,85 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 61.000,00 | 9.381,45 |
| Contribuições | 300.000,00 | 50.809,34 |
| Receita Patrimonial | 83.000,00 | 6.323,93 |
| Aplicações Financeiras (II) | 83.000,00 | 6.323,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 23.512.000,00 | 3.974.309,49 |
| Cota-Parte do FPM | 8.110.000,00 | 1.415.378,47 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.960.000,00 | 863.004,73 |
| Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 118.189,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.680.000,00 | 171.153,08 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 56.000,00 | 4.667,81 |
| Transferências do FUNDEB | 3.995.000,00 | 775.563,77 |
| Outras Transferências Correntes | 4.455.000,00 | 626.352,63 |

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| Demais Receitas Correntes | 8.000,00 | 95,14 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 8.000,00 | 95,14 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 25.221.000,00 | 4.169.874,23 |

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2019 |
|--|----------------------|-------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 4.696.000,00 | 6,59 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 2.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 2.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.694.000,00 | 6,59 |
| Convênios | 3.376.000,00 | 6,59 |
| Outras Transferências de Capital | 1.318.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 4.696.000,00 | 6,59 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 29.917.000,00 | 4.169.880,82 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 22.136.818,45 | 5.914.406,37 | 2.945.495,94 | 2.799.584,73 | 123.526,96 | 69.582,46 | 67.252,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.463.500,00 | 2.117.397,24 | 1.917.397,24 | 1.910.886,49 | 85.548,67 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 69.482,75 | 69.482,75 | 62.633,68 | 62.633,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.603.835,70 | 3.727.526,38 | 965.465,02 | 826.064,56 | 37.978,29 | 69.582,46 | 67.252,46 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 22.067.335,70 | 5.844.923,62 | 2.882.862,26 | 2.736.951,05 | 123.526,96 | 69.582,46 | 67.252,46 |

| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2019 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.569.181,55 | 449.581,70 | 151.564,87 | 105.774,17 | 0,00 | 172.746,68 | 172.746,68 |
| Investimentos | 5.862.664,30 | 91.581,70 | 74.081,70 | 28.291,00 | 0,00 | 172.746,68 | 172.746,68 |
| Inversões Financeiras | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 580.517,25 | 358.000,00 | 77.483,17 | 77.483,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.988.664,30 | 91.581,70 | 74.081,70 | 28.291,00 | 0,00 | 172.746,68 | 172.746,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 28.056.000,00 | 5.936.505,32 | 2.956.943,96 | 2.765.242,05 | 123.526,96 | 242.329,14 | 239.999,14 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.041.112,67 |

| G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | Valor Corrente |
|---|--|---------------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | -6.018.500,00 |
| G5 - JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre 2019 |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | | 6.323,93 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 1.047.436,60 |

| G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | Valor Corrente |
|---|--|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |

| G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2018 (a) | Até o Bimestre 2019 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 10.226.531,55 | 10.159.715,69 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.413.031,50 | 2.231.798,38 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.413.031,50 | 2.231.798,38 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.867.573,10 | 2.561.785,10 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 454.541,60 | 329.986,72 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 8.813.500,05 | 7.927.917,31 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 885.582,74 |
| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre 2019 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 124.554,88 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | | 761.027,86 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | | 754.703,93 |

| G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E0A3DC90

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII**

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | Exercício: 2019 | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO | | | | |
| Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 | | | | |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 135.508,54 | 10,11 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 152.000,00 | 152.000,00 | 4.551,22 | 2,99 |
| 1.1.1- IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.148,65 | 1,15 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 52.000,00 | 52.000,00 | 3.402,57 | 6,54 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.763,67 | 11,23 |
| 1.2.1- ITBI | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.763,67 | 11,23 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 353.000,00 | 353.000,00 | 19.152,80 | 5,43 |
| 1.3.1- ISS | 350.000,00 | 350.000,00 | 19.152,80 | 5,47 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 285.000,00 | 285.000,00 | 50.040,85 | 17,56 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.640.000,00 | 18.640.000,00 | 3.213.152,52 | 17,24 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.950.000,00 | 9.950.000,00 | 1.769.985,31 | 17,79 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 1.769.985,31 | 19,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 1.078.755,87 | 17,40 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.667,81 | 6,67 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 213.179,03 | 10,15 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 146.564,50 | 48,85 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.980.000,00 | 19.980.000,00 | 3.348.661,06 | 16,76 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 376.000,00 | 376.000,00 | 69.559,81 | 18,50 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 230.000,00 | 230.000,00 | 54.642,15 | 23,76 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.704,80 | 11,61 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 52.000,00 | 52.000,00 | 6.035,22 | 11,61 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 177,64 | 4,44 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 878.000,00 | 878.000,00 | 88,82 | 0,01 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 876.000,00 | 876.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 2.000,00 | 2.000,00 | 88,82 | 4,44 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 758.000,00 | 758.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.012.000,00 | 2.012.000,00 | 69.648,63 | 3,46 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)*100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.578.000,00 | 3.578.000,00 | 640.759,43 | 17,91 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.840.000,00 | 1.840.000,00 | 354.606,84 | 19,27 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.240.000,00 | 1.240.000,00 | 215.751,14 | 17,40 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 420.000,00 | 420.000,00 | 42.025,95 | 10,01 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 60.000,00 | 60.000,00 | 28.375,50 | 47,29 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 776.470,35 | 19,41 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.995.000,00 | 3.995.000,00 | 775.563,77 | 19,41 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 906,58 | 18,13 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 417.000,00 | 417.000,00 | 134.804,34 | 32,33 |

| | | |
|---|--|------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | | Valor |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 134.804,34 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 134.804,34 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.923.000,00 | 2.923.000,00 | 406.879,29 | 13,92 | 406.879,29 | 13,92 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 627.000,00 | 627.000,00 | 102.682,94 | 16,38 | 102.682,94 | 16,38 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.296.000,00 | 2.296.000,00 | 304.196,35 | 13,25 | 304.196,35 | 13,25 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 144.205,54 | 13,39 | 144.205,54 | 13,39 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 261.000,00 | 261.000,00 | 33.922,92 | 13,00 | 33.922,92 | 13,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 816.000,00 | 816.000,00 | 110.282,62 | 13,52 | 110.282,62 | 13,52 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 551.084,83 | 13,78 | 551.084,83 | 13,78 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | Valor |
|---|--|------------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | 551.084,83 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ % | | 52,40 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ % | | 18,57 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ % | | 29,03 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | Valor |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | 57.741,26 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 $***2$ | | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.069.000,00 | 1.069.000,00 | 174.144,83 | 16,29 | 168.550,40 | 15,77 |
| 22.1 - Creche | 439.000,00 | 439.000,00 | 70.620,84 | 16,09 | 65.176,41 | 14,85 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 301.000,00 | 301.000,00 | 49.646,80 | 16,49 | 49.646,80 | 16,49 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 138.000,00 | 138.000,00 | 20.974,04 | 15,20 | 15.529,61 | 11,25 |
| 22.2 - Pré-escola | 630.000,00 | 630.000,00 | 103.523,99 | 16,43 | 103.373,99 | 16,41 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 587.000,00 | 587.000,00 | 86.959,06 | 14,81 | 86.959,06 | 14,81 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 43.000,00 | 43.000,00 | 16.564,93 | 38,52 | 16.414,93 | 38,17 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.040.000,00 | 6.040.000,00 | 926.798,90 | 15,34 | 683.431,22 | 11,32 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.112.000,00 | 3.112.000,00 | 414.478,97 | 13,32 | 414.478,97 | 13,32 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.928.000,00 | 2.928.000,00 | 512.319,93 | 17,50 | 268.952,25 | 9,19 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 7.109.000,00 | 7.109.000,00 | 1.100.943,73 | 15,49 | 851.981,62 | 11,98 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL | | VALOR |
|--|--|------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | 134.804,34 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | 0,00 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO $***4$ | | 0,00 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34) $***6$ | | 134.804,34 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) $***6$ | | 717.177,28 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % $***6$ LIMITE CONSTITUCIONAL 25% $***5$ | | 21,42 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)*100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)*100 |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.012.000,00 | 2.012.000,00 | 43.476,00 | 2,16 | 13.680,00 | 0,68 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 2.012.000,00 | 2.012.000,00 | 43.476,00 | 2,16 | 13.680,00 | 0,68 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 9.121.000,00 | 9.121.000,00 | 1.144.419,73 | 12,55 | 865.661,62 | 9,49 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2019 (j) |
|---|----------------------|-----------------------|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 39.073,12 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 39.073,12 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 57.741,26 | 181,16 |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 775.563,77 | 54.553,66 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 550.631,97 | 0,00 |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício | 550.631,97 | 0,00 |
| 47.2 (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 906,58 | 44,41 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 283.579,64 | 54.779,23 |
| 50 - (+) AJUSTES | 25.132,28 | 0,00 |

| | | |
|---|------------|-----------|
| 50.1 Retenções | 25.132,28 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 308.711,92 | 54.779,23 |
| FONTE: | | |
| ***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| ***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| ***3-Caput do art. 212 da CF/1988 | | |
| ***4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| ***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| ***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
 Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
 MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
 Secretária Municipal de Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flávia Regina Escobar Braga
 Código Identificador:97068775

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 RREO ANEXO XII**

| | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|
| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | Exercício: 2019 |
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO | | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 135.508,54 | 10,11 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.148,65 | 1,15 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.763,67 | 11,23 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 350.000,00 | 350.000,00 | 19.152,80 | 5,47 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 285.000,00 | 285.000,00 | 50.040,85 | 17,56 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 51.000,00 | 51.000,00 | 2.037,13 | 3,99 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.365,44 | 68,27 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 3.213.152,52 | 17,96 | |
| Cota-Parte do FPM | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 1.769.985,31 | 19,24 | |
| Cota-Parte do ITR | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 213.179,03 | 10,15 | |
| Cota-Parte do IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 146.564,50 | 48,85 | |
| Cota-Parte do ICMS | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 1.078.755,87 | 17,40 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.667,81 | 6,67 | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.230.000,00 | 19.230.000,00 | 3.348.661,06 | 17,41 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (c) | Receitas Realizadas | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.560.500,00 | 2.560.500,00 | 177.318,05 | 6,93 | |
| Provenientes da União | 1.965.000,00 | 1.965.000,00 | 123.783,58 | 6,30 | |
| Provenientes dos Estados | 595.500,00 | 595.500,00 | 53.534,47 | 8,99 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.532,60 | 14,07 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.578.500,00 | 2.578.500,00 | 179.850,65 | 6,98 | |

| | | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.530.500,00 | 5.534.896,70 | 2.139.495,33 | 38,65 | 806.877,66 | 14,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.723.500,00 | 2.723.500,00 | 427.284,43 | 15,69 | 427.284,43 | 15,69 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.807.000,00 | 2.811.396,70 | 1.712.210,90 | 60,90 | 379.593,23 | 13,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.455.500,00 | 1.451.103,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.455.500,00 | 1.451.103,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.986.000,00 | 6.986.000,00 | 2.139.495,33 | 30,63 | 806.877,66 | 11,55 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------|-------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|---|
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.089.500,00 | 3.089.500,00 | 533.903,53 | 24,95 | 256.788,08 | 31,82 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.089.500,00 | 3.089.500,00 | 533.903,53 | 24,95 | 256.788,08 | 31,82 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.089.500,00 | 3.089.500,00 | 533.903,53 | 24,95 | 256.788,08 | 31,82 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.896.500,00 | 3.896.500,00 | 1.605.591,80 | 5,68 | 550.089,58 | -20,27 |
| % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | | | Valor |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | | | | | | 16,43 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] | | | | | | 47.790,42 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2018 | 55.266,41 | 0,00 | 20.502,95 | 34.763,46 | 0,00 | |
| Inscritos em 2017 | 5.849,92 | 0,00 | 0,00 | 5.849,92 | 0,00 | |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2015 | 1.408,69 | 0,00 | 0,00 | 1.408,69 | 0,00 | |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2015) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 62.525,02 | 0,00 | 20.502,95 | 42.022,07 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório) | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Total (VIII) | | | 0,00 | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | | | | | | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório) | | | 0,00 | 0,00 | | |
| Total (IX) | | | 0,00 | 0,00 | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 3.061.000,00 | 3.055.603,30 | 453.398,89 | 21,00 | 251.335,17 | 31,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.380.500,00 | 1.385.394,82 | 1.106.719,82 | 52,00 | 183.394,82 | 23,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 158.500,00 | 159.058,87 | 3.429,22 | 0,00 | 2.702,49 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 141.000,00 | 141.000,00 | 9.960,61 | 0,00 | 8.960,61 | 1,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.187.000,00 | 2.186.943,01 | 565.986,79 | 26,00 | 360.484,57 | 45,00 |
| TOTAL | 6.986.000,00 | 6.986.000,00 | 2.139.495,33 | 100,00 | 806.877,66 | 100,00 |

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa c oluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
 Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
 MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
 Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
 Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B21C4F53

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | Exercício: 2019 | | |
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | |
| Balanco Orçamentário | | | | | | |
| Janeiro à Fevereiro de 2019 / 1º Bimestre | | | | | | |
| Balanco Orçamentário | | | | Até o Bimestre | | |
| 1 | RECEITAS | | | | 0,00 | |
| 2 | Previsão Inicial | | | | 30.000.000,00 | |
| 3 | Previsão Atualizada | | | | 30.000.000,00 | |
| 4 | Receitas Realizadas | | | | 4.176.204,75 | |
| 5 | Déficit Orçamentário | | | | 0,00 | |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 | |
| 7 | DESPESAS | | | | 0,00 | |
| 8 | Dotação Inicial | | | | 28.710.000,00 | |
| 9 | Créditos Adicionais | | | | 0,00 | |
| 10 | Dotação Atualizada | | | | 28.710.000,00 | |
| 11 | Despesas Empenhadas | | | | 6.363.988,07 | |
| 12 | Despesas Liquidadas | | | | 3.097.060,81 | |
| 13 | Despesas Pagas | | | | 2.905.358,90 | |
| 14 | Superávit Orçamentário | | | | 1.079.143,94 | |
| Despesas por Função / Subfunção | | | | Até o Bimestre | | |
| 15 | Despesas Empenhadas | | | | 6.363.988,07 | |
| 16 | Despesas Liquidadas | | | | 3.097.060,81 | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | | | Até o Bimestre | | |
| 17 | Receita Corrente Líquida | | | | 24.572.389,34 | |
| Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | | | | Até o Bimestre | | |
| 18 | Regime Geral de Previdência Social | | | | 0,00 | |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | 0,00 | |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | | | 0,00 | |
| 21 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | 0,00 | |
| 22 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | 0,00 | |
| 23 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | | | 0,00 | |
| 24 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 | |
| 25 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | 0,00 | |
| Resultado Nominal e Primário | | | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
| 26 | Resultado Nominal | | | 0,00 | 7.326.240,85 | 0,00 |
| 27 | Resultado Primário | | | 25.230.640,10 | 0,00 | 0,00 |
| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | | | | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | 451.183,68 | 0,00 | 123.526,96 |
| 29 | Poder Executivo | | | 451.183,68 | 0,00 | 123.526,96 |
| 30 | Poder Legislativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | 1.453.826,00 | 0,00 | 239.999,14 |
| 32 | Poder Executivo | | | 1.453.826,00 | 0,00 | 239.999,14 |
| 33 | Poder Legislativo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | | | 1.905.009,68 | 0,00 | 363.526,10 |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| 35 | Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE | | | 717.177,28 | 25,00 | 21,42 |
| 36 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | 304.196,35 | 60,00 | 0,00 |
| 37 | Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | | 102.682,94 | 60,00 | 0,00 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 | |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 | |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
| 41 | Regime Geral de Previdência Social | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias (II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Resultado Previdenciário (I - II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receitas Previdenciárias (IV) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Despesas Previdenciárias (V) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Resultado Previdenciário (IV - V) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 2.000,00 | |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 2.000,00 | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
| 51 | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 550.089,58 | 15,00 | 16,43 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| 52 | Total das Despesas/RCL | | | | 0,00 | |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
 Sec. Adm. Finanças/Contadora
 CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
 Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente ao dispositivo neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais 268/93, de 15 de fevereiro de 1993 com suas alterações e Deliberações do CMDCA Nº: 002/2019 de Caracol/MS, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bela Vista/MS e demais legislações vigentes.

2 – DO CONSELHO TUTELAR

2.1 Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5(cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA.
- c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução de nº02/2019/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral; (Certidões)

3.2 Idade mínima ou superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4 Formação mínima ensino médio (segundo grau completo);

3.5 Efetivo trabalho no trato direto com crianças e/ou adolescentes de no mínimo 02(dois) anos, declaração com firma reconhecida em cartório, ou declaração escrita de próprio punho pelo assinante na presença de um membro da comissão, atestada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.6 Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispõe esta Lei, nos seis anos antecedentes à eleição;

3.7 - Não ocupar cargo eletivo;

3.8 - Estar no pleno gozo de seus direitos políticos e quites com a Justiça Eleitoral;

3.9 – Ter conhecimento básico da Lei nº 8069/90 e dominar as suas atribuições;

3.10 – Ter conhecimento básico de informática e Internet;

3.11 – Apresentar quitação com as obrigações militares.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso;

4.2 O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário dos servidores públicos enquadrados no nível VI, da tabela I de remuneração dos cargos de provimento efetivo do município (Lei 685/2013) e será reajustado na mesma data e na mesma proporção desta categoria, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 671/2013, de 26 de novembro de 2013;

4.3- Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação;

4.4 – A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente;

4.5 – É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6 – DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura previsto no Item e seus sub-itens e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, até 06 de maio de 2019.
- 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios. (07/05/2019 a 10/05/2019)
- 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02(dois) dias para apresentação de defesa.
- 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, até 21/05/2019 podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos;
- 6.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público, até o dia 03/06/2019;
- 6.6 – Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com prazo de 01 (um) dia, 23/05/2019 ;
- 6.7 – A Comissão Especial deverá publicar a relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com julgamento de eventual recurso pelo CMDCA;
- 6.8. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
- 6.9 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- 6.10. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- 6.11. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
- 6.12 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
- 6.13. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
- 7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, de Bela Vista/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; que será a partir do dia 22/04/2019 a 03/05/2019;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e publicação relação dos candidatos habilitados;

III – Terceira Etapa: Exame de conhecimentos específicos, prova prática de informática, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; 06 de outubro de 2019.

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

- 9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento de requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2. As inscrições serão efetuadas no período de 22/04/2019 a 03/05/2019, no horário das 7:30 as 10:45 h e das 13:00 as 16:45h pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Tiradentes, 61, centro, Caracol-MS, telefone 67 3495 1626 de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;
- 9.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo máximo 24 horas (um) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação. Até 06/05/2019.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um) dia, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, no prazo entre 07/05/2019 a 10/05/2019;
- 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa. Período de 20/05/2019 a 21/05/2019

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada, até o dia 22/05/2019, a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

11.5. O candidato não habilitado terá o prazo de 01 (um) dias, 23/05/2019 para apresentar recurso a Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

11.6 - No dia 03 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 60% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8h às 11:00 horas, a Rua Tiradentes, nº 110- centro, no prédio dos Serviços de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos “José Delicardencio Leite”, conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdo sobre legislação nacional, pertinente aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas , onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado e a prova teórica de informática e internet serão de 15 questões, com 3 alternativas cada.

12.3 – A comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS no prazo de até 31/07/2019;

12.4 – Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 05 (cinco) dias, até 05/08/2019, contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

12.5 – A Comissão tem o prazo de até o dia 12/08/2019, para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

12.6 – Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação, a relação com os candidatos habilitados ao Processo de Escolha;

13 – DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA

13.1 – Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes;

13.2- O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação eletrônica, será divulgado por meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

13.3 – Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Caracol/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

13.4 – É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

13.5 – O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;

13.6 – Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

13.7 – O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

13.8 – Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

13.9 – A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

13.10 – A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

13.11 – Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 1(um) dia, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 1 (um) dia;

13.12 – Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

13.13 – Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

13.14 – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

13.15 – Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

13.16 – A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14 – DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 – Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2 – Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carro de som ou outros instrumentos ruidosos.

15 – DO EMPATE

15.1 – Em caso de empate no numero de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará em meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, o nome dos (05) cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a serem diplomados e tomar posse como Conselheiros Tutelares, encaminhando cópia da relação ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, coordenada pelo CMDCA;

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

18.3. Os eleitos que não cumprirem a carga horária de 80% de presença, de 60 horas, não serão diplomados e não poderão tomar posse.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no Edital nº 01/2019 - CMDCA.

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.

19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 786 de 29 de agosto de 2018

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 786/20108, de 29 de agosto de 20138 e Resoluções nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

20.5. Anão exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

20.7. As data previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha.

20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019 DO CMDCA DE CARACOL/MS

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital no meio de comunicação local, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 04/03/2019 |
| Inscrições na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Rua Tiradentes, 61, das 7:30h as 10:45h e das 13:00h às 16:45h | 22/04/2019 a 03/05/2019 |
| Análise dos Requerimentos de inscrição | 06/05/2019 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação local, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 06/05/2019 |
| Prazo para recurso da impugnação de candidatura | 07/05/2019 a 10/05/2019 |
| Análise dos recursos | 13/05/2019 a 15/05/2019 |
| Apresentação de Defesa pelo Candidato Impugnado | 16/05/2019 a 17/05/2019 |
| Julgamento de impugnações | 20/05/2019 a 21/05/2019 |
| Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 22/05/2019 |
| Recursos para o CMDCA | 23/05/2019 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 03/06/2019 |
| Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 04/06/2019 |
| Solicitação de urnas ao TER | Até 05/07/2019 |
| Realização do Exame de Conhecimento Específico, Lei 8.069/1990 e prova teórica de informática e internet | 25/07/2019 |
| Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados | 31/07/2019 |
| Prazo para recursos | 01/08/2019 a 05/08/2019 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico, prova de informática e internet, habilitados e resultado dos recursos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | Até 12/08/2019 |
| Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha | Até 14/08/2019 |
| Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes) | Até 30/08/2019 |
| Reunião de orientações aos mesários, escrutinadores e suplentes | 26/09/2019 |
| Solicitação de apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal | Até 11/09/2019 |
| Divulgação dos locais de votação e apuração, nos meios de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | Até 16/09/2019 |
| Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual | Até 23/09/2019 |
| Data do processo de escolha em data unificada | 06/10/2019 |
| Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação. | 07/10/2019 |
| Prazo para recurso. | 08/10/2019 a 09/10/2019 |
| Análise dos recursos | 10/10/2019 |
| Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, para diplomação e posse. | 15/10/2019 |
| Divulgação da data e local do curso de formação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 21/10/2019 |
| Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS. | 21/10/2019 |
| Formação inicial | 04/11/2019 a 29/11/2019 |
| DIPLOMAÇÃO E POSSE | 10/01/2020 |

Caracol/MS, 03 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA EVANGELISTA OCAMPOS

Presidente do CMDCA

ANEXOS:

Resolução nº02/2019-CMDCA – Caracol/MS
 Ficha de Inscrição de Candidatura

Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº...../2019.

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu, _____ brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do documento de identificação Nº: _____, nos termos das Leis Municipais Nº. 268/93, 352/2001, 671/2013 e 786/2018, Edital Nº 001/2019 CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução Nº 02/2019 venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Caracol/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

() Certidão negativa de antecedentes criminais; () Certificado de Reservista; () Documento de identificação com foto; () CPF; () Modelo 19 /Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; () Comprovante de Residência no município de Caracol/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; () Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.

P. Deferimento : Caracol, MS _____ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente: _____

-----corte aqui

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:...../2019.**

Nome do Candidato: _____

Data: ____/____/____ Servidor: _____

Publicado por:
 Inaye Vieira Leite
Código Identificador:9A9FF1AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EDITAL Nº 02/GEMED/GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 25/2019 e Decreto nº 26/2019 de 4 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do **Processo Seletivo** para o cargo de **Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar, Psicólogo e Motorista** para atuarem nas atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária para substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Readaptação.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição será realizada na Casa do Trabalhador, localizada na Rua dos Jardins, nº 615, Centro, Naviraí - MS, nas seguintes datas e horários: 15, 16, 17 de abril de 2019. Horário: 07h às 10h das 13h às 16h.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.2 Agente de Serviço Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.3 Motorista Escolar: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D).

2.1.4 Psicólogo: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho da categoria respectivo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

2.3 O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

| CARGO | ATRIBUIÇÕES | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------------------|--|-----------------|
| Cozinheiro Escolar | Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação escolar, conforme rotina determinada; armazenar, conservar, preparar com zelo e dedicação a alimentação escolar a ser distribuída aos alunos, conforme orientação do Profissional de Nutrição; efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; controlar o estoque de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções preestabelecidas; recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer e fogão; manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo às normas específicas da vigilância sanitária e de segurança de trabalho-CIPA; preencher as planilhas de controle da distribuição da merenda para os alunos, de acordo com o cardápio disponível; propiciar condições de atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico da unidade escolar; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas. | 02 vagas |
| Agente de Serviço Escolar | Zelar pela manutenção, limpeza e conservação das instalações físicas, equipamentos e materiais, bem como as dependências de uso comum das Unidades Escolares; proceder à lavagem de roupas e enxovais nas creches; auxiliar na distribuição das refeições preparadas e limpeza dos utensílios, conforme rotina determinada; zelar pela segurança da unidade escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos registrados em protocolo; zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes; zelar pela conservação de livros, arquivos e demais materiais didáticos; manter a organização dos alunos no âmbito da unidade escolar; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegido; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico escolar; evitar o desperdício do material de limpeza; conservar os objetos permanentes que estão à sua disposição para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar com eficiência a prática da recepção com o | 02 vagas |

| | | |
|--------------------------|--|---------|
| | pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas. | |
| Motorista Escolar | Dirigir veículo utilitário transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, sendo que para motorista na Gerência de Educação necessita do curso de transporte escolar e, havendo necessidade, residir na Zona Rural, conforme exigência da Linha Escolar. | 01 vaga |
| Psicólogo Escolar | Elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Análise dos laudos médicos dos alunos da Sala de Recursos Multifuncionais; Levantamento e análise de dados sobre a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Naviraí. | 01 vaga |

4 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, **deverá apresentar** os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2;
- Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

4.1 Os documentos apresentados no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos aos já apresentados.

5 O candidato, no ato da contratação para todos os cargos, **deverá entregar**:

I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral (2018);
- PIS/PASEP;
- carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos;
- reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;

II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

IV – comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

k) Para o cargo de Motorista: entregar curso de Transporte Escolar e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D);

l) Para o cargo de Psicólogo: entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

| CARGOS COZINHEIRO ESCOLAR AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | | | |
|---|---|-----------------------------|------|
| Item | TÍTULO | PONTUAÇÃO | |
| 1-TEMPO DE SERVIÇO | | Unidade | Máx. |
| 1 | 1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação. | 01 ponto por mês trabalhado | 90 |
| 2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO | | | |
| 2 | 2.1. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20horas. | 05 pontos por curso | 10 |

| CARGO MOTORISTA | | | |
|---------------------------|---|-----------------------------|------|
| Item | TÍTULO | PONTUAÇÃO | |
| 1-TEMPO DE SERVIÇO | | Unidade | Máx. |
| 1 | 1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação. | 01 ponto por mês trabalhado | 60 |
| 2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO | | | |
| 2 | 2.1. Curso especializado em Transporte Escolar, concluído após 2014. | 01 | 30 |
| | 2.2. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20horas. | 05 pontos por curso | 10 |

| CARGO PSICÓLOGO(A) | | | |
|---------------------------|---|-----------------------------|------|
| Item | TÍTULO | PONTUAÇÃO | |
| 1-TEMPO DE SERVIÇO | | Unidade | Máx. |
| 1 | 1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação. | 01 ponto por mês trabalhado | 60 |
| 2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO | | | |
| | 2.1. Diploma de Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação ou Educação Especial. | 01 | 05 |
| | 2.2. Diploma de Pós-graduação curso de Mestrado na área de atuação ou Educação Especial | 01 | 10 |
| | 2.3. Diploma de Pós-graduação curso de Doutorado na área de atuação ou Educação. | 01 | 15 |
| 2 | 2.4. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação ou Educação Especial, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20horas | 05 pontos por curso | 10 |

6.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – maior tempo de experiência;

II – maior idade.

6.3 O processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2019.

6.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada até o dia 24 de abril de 2019, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7. DO RECURSO:

7.1 Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

7.3 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada até o dia 30 de abril de 2019, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.2 As contratações para o cargo de Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar, Motorista e Psicólogo previsto neste Edital terá jornada semanal de 40 horas.

9.3 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 01/2018.

9.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

10.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 04 de abril de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

RECURSO

Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....Endereço.....apresento **RECURSO** junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de

A decisão objeto de contestação é.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos/justificativa com os quais contendo a referida decisão são.....

Naviraí, de.....de 2019.

Assinatura do recorrente

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6E589C4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 254, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO 1 'MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 254/2019

| NOME | LOTAÇÃO | NÍVEL | CARGO | VIGÊNCIA |
|------------------------------------|--|-------|--------------------------|---------------------|
| Adelia Granzotti da Silva | EMEIEF José Martins Flores | III | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Alesandro Ravanhani | EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Claudemir Alves dos Santos | EMEF Prof. Milton Dias Porto | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Danielle Abreu Silva | EMEF Prof. José Carlos da Silva | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Debora Tania Veroneze | POTI e EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos | III | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Edenice dos Santos | EMEF Prof. José Carlos da Silva | III | Eja 1ª e 2ª Fase | 03/04/19 a 31/07/19 |
| Edna Alexandre da Costa | EMEF Prof. José Carlos da Silva | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Eliane Pereira dos Santos Ferreira | EMEF Marechal Rondon | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Elisângela dos Santos | EMEF Prof. José Carlos da Silva | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Géssica Costa Muniz Zamboni | EMEF Prof. Milton Dias Porto | III | Língua Portuguesa | 03/04/19 a 31/07/19 |
| Helen Dayane Rech | EMEF Marechal Rondon | III | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Jeferson de Souza Silva | EMEIEF José Martins Flores | II | Sala de Tecnologia | 26/03/19 a 20/12/19 |
| Lucia Maria de Lima | EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino | III | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Marcelo Conceição Porto Alegre | Escola Municipal de Informática | II | Professor de Informática | 26/03/19 a 20/12/19 |
| Marineide Elias Alexandre | EMEF Prof. José Carlos da Silva | II | Língua Portuguesa | 01/04/19 a 31/07/19 |
| Marlene Velozo dos Santos | EMEIEF José Martins Flores | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Patricia Martins Bonfá | EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Rogério do Nascimento | EMEIEF José Martins Flores | II | Projeto de Intervenção | 03/04/19 a 31/10/19 |
| Rozelene de Oliveira | EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana | III | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Sergio Ferreira da Silva | Escola Municipal de Informática | II | Professor de Informática | 26/03/19 a 20/12/19 |
| Shirleia Siqueira | EMEF Prof. Milton Dias Porto | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |
| Suely Aparecida Garcia Soares | EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana | II | Projeto de Intervenção | 01/04/19 a 31/10/19 |

Publicado por:
 Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C64DC438

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2019

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO**, referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de abril de 2019.

Comissão De Processo Seletivo Simplificado:

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

| Classif-cação | Nome do Candidato | Exercício Profissional | Qualificação Profissional | Total de Pontos | Data de Nascimento |
|---------------|--|------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 1º | Weckesley Leonardo de Assis Ximenes | 24,75 | 55 | 79,75 | 21/07/1987 |
| 2º | Ludmila Conceição Monteiro Ronda Mise | 8,75 | 70 | 78,75 | 14/04/1984 |
| 3º | Saimon Fernandes | 8,75 | 60 | 68,75 | 28/07/1986 |
| 4º | Dâmilie Catharine Monteiro Gardim | 5 | 60 | 65 | 06/02/1992 |
| 5º | Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt | 3 | 60 | 63 | 10/08/1973 |
| 6º | Paulo Ricardo Pradella | 19,25 | 43 | 62,25 | 15/05/1988 |
| 7º | Sayonara Knorst | 2 | 60 | 62 | 31/03/1985 |
| 8º | Pablo Vinicius Rodrigues de Morais | 0 | 60 | 60 | 29/05/1993 |
| 9º | Vinicius Junior Coldebella | 0 | 60 | 60 | 04/01/1994 |
| 10º | Stefanye Lorena Silva | 4,50 | 50 | 54,50 | 08/01/1995 |
| 11º | Tayse Salvadego Dalpúbel | 0 | 50 | 50 | 30/07/1994 |
| 12º | Aron Marques Homem | 0 | 50 | 50 | 06/02/1996 |
| 13º | Camila de Almeida Gomes | 0 | 50 | 50 | 23/09/1996 |
| 14º | Débora da Silva Spinelli | 0 | 50 | 50 | 23/10/1996 |

| | | | | | |
|-----|---|------|----|-------|------------|
| 15° | Kamila Andressa de Brito Mendes Fernandes | 11 | 35 | 46 | 05/06/1984 |
| 16° | Juliane Oliveira Silva | 0 | 40 | 40 | 12/04/1983 |
| 17° | Kassielen Castello Amaral | 0 | 40 | 40 | 10/02/1994 |
| 18° | Nágela Rebeca Alves da Silva | 0 | 35 | 35 | 10/07/1993 |
| 19° | Diego Fernando Lima Viana | 2,25 | 30 | 32,25 | 28/11/1994 |
| 20° | Andrea Carlos Lopes | 2,75 | 28 | 30,75 | 15/01/1973 |
| 21° | Leticia Ferreira dos Santos | 0 | 30 | 30 | 26/08/1994 |
| 22° | Juliane Hartelsberger Moureira | 1,25 | 27 | 28,25 | 20/02/1994 |
| 23° | Priscilla de Mello Costa | 0 | 27 | 27 | 08/01/1995 |
| 24° | Izabel Cristina Cosetin Rosa | 0 | 25 | 25 | 01/07/1996 |
| 25° | Thaynara Camila Tino Cordeiro | 4 | 17 | 21 | 11/08/1994 |
| 26° | Renata Ramires Chedid | 12 | 4 | 16 | 09/10/1991 |
| 27° | Bruna Radtke da Silva | 5,75 | 7 | 12,75 | 06/08/1988 |
| 28° | Camila da Silva Boniatti | 0 | 7 | 7 | 12/04/1990 |
| 29° | Anne Caroline Dutra Vieira | 0 | 7 | 7 | 27/12/1995 |
| 30° | Bianca Gracioso Costa | 0 | 7 | 7 | 11/01/1996 |
| 31° | Juliano Fiori | 2 | 5 | 7 | 15/02/1994 |
| 32° | Laurence Lucius Mokayad Ferro | 1,50 | 4 | 5,50 | 15/01/1989 |
| 33° | Priscila Alves Bulhon | 0 | 4 | 4 | 30/10/1994 |
| 34° | Daniele Cristina Bulla Pawlina | 0 | 4 | 4 | 14/12/1995 |
| 35° | Thayná Penedo Campos | 1,50 | 2 | 3,50 | 27/11/1994 |
| 36° | Jean Carlo Nantes de Souza | 0 | 0 | 0 | 07/12/1992 |
| 37° | Tais de Souza Lino | 0 | 0 | 0 | 09/11/1995 |

Publicado por:
 Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:179B581A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

| 15410665/0001-40 | | | | | | |
|--|----------------|---------|---|----------------|------------------|--------|
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | | |
| Nº do Empenho: | OR - Ordinário | | | | Data: | Página |
| 822 | | | | | 21/03/2019 | 1 of 1 |
| Credor: 4003465 NATHALIA RIBEIRO MARTINES SALGADO | | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo | | | | | | |
| Desdobramento: 99 | | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total | |
| 814 | 520 | UND | MOCHILA ESCOLAR GRANDE, CONFECCIONADA EM MATERIAL CONTENDO EM PESO 100% DE MULTILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO PEÇA, EM LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX E GRAMATURA DE 326G/M2, CABEDAL MEDINDO 29 X 40 CM, BOLSO DA FRENTE MEDINDO 19,5 X 29 CM, SENDO O INFERIOR COM 10 CM, FECHAMENTO EM ZÍPER 06 E ACABAMENTO EM VIÉS DE 25 MM, TRASEIRA MEDINDO 29 X 40 CM, FORRADA COM MAQUINETADO, ALÇAS DE COSTA DE FORMA ANATÔMICA MEDINDO 7,5 X 40 CM, ACABAMENTO EM VIÉS DE 25 MM, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA TRASEIRA, ALÇA DE COSTA E A TRASEIRA DEVERÁ SER ESPUMADA COM ESPUMA PACK 04, SUPORTE DE ALÇAS MEDINDO 9,5 X 5,5 CM EM FORMA DE TRIANGULO PREGADA COM 3,5 CM DE DISTANCIA DA BASE, ALÇA DE REGULAGEM DE 25 MM CA MEDINDO 50 CM, PIROGRAFADA, FECHO REFORÇADO BALÃO DE 25 MM PREGADO COM TOQUINHO DE 25 MM CA MEDINDO 6 CM DOBRADA COSTURA RETÂNGULO, FOLE INFERIOR MEDINDO 47 X 12 CM, FOLE SUPERIOR MEDINDO 79 X 8 CM, FOLE DO ZÍPER MEDINDO 79 X 2 C | 59,00 | 30.680,00 | |
| Valor do Empenho: | | | | | 30.680,00 | |

Publicado por:
 Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:846FA72A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

| 15410665/0001-40 | | | | | |
|--|--------|------------|--|----------------|-----------------|
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: | GL | Data: | | | Página |
| 840 | Global | 25/03/2019 | | | 1 of 1 |
| Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME | | | | | |
| Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| Programática: 12.361.0007.1061.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes | | | | | |
| Desdobramento: 99 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | 3 | un | Liquidificador industrial em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte;potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidadel: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia de 1 ano após entrega do produto. | 1.170,00 | 3.510,00 |
| 54 | 1 | un | Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados - Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas deverá ser de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões aproximadas: 107x084x083. Tolerância: +/- 10% | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 58 | 12 | un | Caixa plástica vazada para transporte de alimentos "hortifruti" na cor branca, com medidas de 55,5 cm de comprimento X 32 cm de largura X 31 cm de altura; | 58,00 | 696,00 |
| Valor do Empenho: | | | | | 6.806,00 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F4C75DBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|--|-----|-------------|-------------------|------------------|-------------|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: 847 | | GL - Global | | Data: 26/03/2019 | |
| Página 1 of 1 | | | | | |
| Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME | | | | | |
| Unidade: 02.02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo | | | | | |
| Desdobramento: 99 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 111 | 21 | m3 | PO DE PEDRA (TON) | 112,90 | 2.370,90 |
| Valor do Empenho: | | | | | 2.370,90 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:610A6FC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|--|-----|-------------|-------------------|------------------|-------------|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: 848 | | GL - Global | | Data: 26/03/2019 | |
| Página 1 of 1 | | | | | |
| Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME | | | | | |
| Unidade: 02.02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis | | | | | |
| Desdobramento: 24 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 111 | 21 | m3 | PO DE PEDRA (TON) | 112,90 | 2.370,90 |
| Valor do Empenho: | | | | | 2.370,90 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BC04C2C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|--|-----|-------------|-------------------|------------------|-------------|
| 15410665/0001-40 | | | | | |
| Avenida João Selvírio de Souza | | | | | |
| Extrato de Empenho | | | | | |
| Nº do Empenho: 849 | | GL - Global | | Data: 26/03/2019 | |
| Página 1 of 1 | | | | | |
| Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME | | | | | |
| Unidade: 02.02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis | | | | | |
| Desdobramento: 24 | | | | | |
| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
| 111 | 21 | m3 | PO DE PEDRA (TON) | 112,90 | 2.370,90 |
| Valor do Empenho: | | | | | 2.370,90 |

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:703CCF11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

| | | | | | |
|--|--|--------------------|------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Rua Monteiro Lobato, 675 | | | | | CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62 |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | |
| <i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i> | | | | | |
| 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Credor | | | | | |
| <i>Razão Social / Fornecedor</i> | | <i>CNPJ / CPF</i> | <i>Banco</i> | <i>Agência</i> | <i>Conta Bancária</i> |
| 2 - ADELSON AUTO PECAS LTDA- ME | | 37.182.912/0001-31 | | | |
| <i>Endereço</i> | | <i>Cidade</i> | | <i>Telefone</i> | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 446 | | SETE QUEDAS/MS | | 67 3479-1526 | |
| Empenho | | | | | |
| <i>Tipo</i> | | | <i>Item da Despesa</i> | <i>Número</i> | <i>Folha</i> |

| | | | | | | |
|---|------------|----------------|---|---|-----------------|---------|
| ORDINARIO | | | 0004 - DESPESAS DIVERSAS | | 000671 | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 05/04/2019 | | | DISPENSA | | -/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | | Documento | |
| | | | - | | Contrato | |
| Dotação | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | Nro Red. | Classificação Funcional | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | 00020 | 04.123.002-2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração | | |
| Sub-Elemento da Despesa | | | | | | |
| 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos | | | | | | |
| Vinculo | | | | | | |
| 100000 - Recursos Ordinários | | | | | | |
| Crédito | | | | | | |
| ORCAMENTARIO | | | | | | |
| Valores | | | | | | |
| Dotação Autorizada | | Saldo Anterior | valor do Empenho | | Saldo Atual | |
| | | | 2.462,00 | | | |
| Histórico | | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018. | 2.462,00 | 2.462,00 | |
| Total | | | | | 2.462,00 | |
| Por Extenso | | | | | | |
| ***** (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) ***** | | | | | | |
| Autorização | | | | | | |
| FRANCISCO PIROLI | | | MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contador | | | |

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0AD17FC7

**SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

| | | | | | | |
|---|------------|--------------------------|---|---|-------------------------------|----------------|
| Rua Monteiro Lobato, 675 | | | | | CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62 | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | |
| Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo. | | | | | | |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN | | | | | | |
| Credor | | | | | | |
| Razão Social / Fornecedor | | CNPJ / CPF | | Banco | Agência | Conta Bancária |
| 2 - ADELSON AUTO PECAS LTDA- ME | | 37.182.912/0001-31 | | | | |
| Endereço | | Cidade | | Telefone | | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 446 | | SETE QUEDAS/MS | | 67 3479-1526 | | |
| Empenho | | | | | | |
| Tipo | | Item da Despesa | | Número | Folha | |
| ORDINARIO | | 0004 - DESPESAS DIVERSAS | | 000670 | 1 | |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo | Reserva |
| 05/04/2019 | | | DISPENSA | | -/ | |
| Local de Entrega : | | | Aplicação | | Documento | |
| | | | - | | Contrato | |
| Dotação | | | | | | |
| Natureza da Despesa | | | Nro Red. | Classificação Funcional | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | 00071 | 20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar | | |
| Sub-Elemento da Despesa | | | | | | |
| 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos | | | | | | |
| Vinculo | | | | | | |
| 100000 - Recursos Ordinários | | | | | | |
| Crédito | | | | | | |
| ORCAMENTARIO | | | | | | |
| Valores | | | | | | |
| Dotação Autorizada | | Saldo Anterior | valor do Empenho | | Saldo Atual | |
| | | | 2.250,00 | | | |
| Histórico | | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | UND | VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018. | 2.250,00 | 2.250,00 | |
| Total | | | | | 2.250,00 | |
| Por Extenso | | | | | | |
| ***** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) ***** | | | | | | |
| Autorização | | | | | | |
| FRANCISCO PIROLI | | | MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | |
| Prefeito Municipal | | | Contador | | | |

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:542FB040

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

| | | |
|--|-------------|--------------|
| Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 287 | 01/03/2019 | R\$ 1.894,32 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 288 | 01/03/2019 | R\$ 970,62 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 289 | 01/03/2019 | R\$ 932,96 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 290 | 01/03/2019 | R\$ 754,66 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 291 | 01/03/2019 | R\$ 361,78 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 292 | 01/03/2019 | R\$ 726,98 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 293 | 01/03/2019 | R\$ 726,98 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000 | | |
| Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 294 | 01/03/2019 | R\$ 2.416,50 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000 | | |
| Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 295 | 01/03/2019 | R\$ 2.423,50 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 296 | 01/03/2019 | R\$ 17,80 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 297 | 01/03/2019 | R\$ 17,80 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 298 | 01/03/2019 | R\$ 555,43 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 299 | 01/03/2019 | R\$ 6.712,50 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 300 | 06/03/2019 | R\$ 3.447,80 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 301 | 06/03/2019 | R\$ 1.732,09 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 302 | 06/03/2019 | R\$ 1.715,71 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 303 | 06/03/2019 | R\$ 6.487,65 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 304 | 06/03/2019 | R\$ 3.248,07 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI | | |

| EMP. Nº | DATA | VALOR |
|---|------------|---------------|
| 305 | 06/03/2019 | R\$ 3.232,15 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 306 | 06/03/2019 | R\$ 475,70 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 307 | 06/03/2019 | R\$ 12.832,59 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 308 | 06/03/2019 | R\$ 6.422,61 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 309 | 06/03/2019 | R\$ 6.410,63 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 310 | 06/03/2019 | R\$ 1.137,77 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 381 - FR 129000 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 311 | 06/03/2019 | R\$ 575,43 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 312 | 06/03/2019 | R\$ 6.712,50 |
| Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000 | | |

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FAAAC876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 124/2018 - PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2018

| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
|--|------------|---------------|
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1104 | 26/03/2019 | R\$ 15.285,07 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1105 | 26/03/2019 | R\$ 16.305,59 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1106 | 26/03/2019 | R\$ 5.682,79 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1107 | 26/03/2019 | R\$ 568,93 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1108 | 26/03/2019 | R\$ 6.204,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1109 | 26/03/2019 | R\$ 461,50 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1110 | 26/03/2019 | R\$ 110,50 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1111 | 26/03/2019 | R\$ 138,50 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1112 | 26/03/2019 | R\$ 2.281,58 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |

| | | |
|--|-------------|---------------|
| 1113 | 26/03/2019 | R\$ 397,95 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1114 | 26/03/2019 | R\$ 94,75 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1115 | 26/03/2019 | R\$ 56,85 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1116 | 26/03/2019 | R\$ 2.262,63 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1117 | 26/03/2019 | R\$ 375,21 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1118 | 26/03/2019 | R\$ 87,17 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1119 | 26/03/2019 | R\$ 56,85 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1123 | 26/03/2019 | R\$ 36.814,49 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1124 | 26/03/2019 | R\$ 13.981,20 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1125 | 26/03/2019 | R\$ 3.434,92 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1126 | 26/03/2019 | R\$ 2.339,14 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1127 | 26/03/2019 | R\$ 27.873,20 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1128 | 26/03/2019 | R\$ 17.940,24 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1129 | 26/03/2019 | R\$ 5.053,30 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1130 | 26/03/2019 | R\$ 4.227,96 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1131 | 26/03/2019 | R\$ 5.052,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1132 | 26/03/2019 | R\$ 5.167,79 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1133 | 26/03/2019 | R\$ 451,00 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1134 | 26/03/2019 | R\$ 7.072,8 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1135 | 26/03/2019 | R\$ 7.219,98 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1136 | 26/03/2019 | R\$ 791,85 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |
| 1137 | 26/03/2019 | R\$ 31.327,21 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |
| Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI | | |
| EMP. Nº | DATA | VALOR |

| | | |
|--|------------|---------------|
| 1138 | 26/03/2019 | R\$ 17.384,75 |
| Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049 | | |

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FB312980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»”

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|----------------------|----------|-------------------------|--------------|-----------|
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (510 ML) | ACQUA VITA | 6.000,00 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | 1,10 | 6.600,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL NATURAL - COM GÁS (510 ML) | SABORAKI | 4.000,00 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | 1,30 | 5.200,00 |
| 4 | ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (200 ML) | ACQUA VITA | 8.000,00 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | 0,65 | 5.200,00 |
| 5 | GÊLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 10 KG) | KIO GELO CIA DO GELO | 400,00 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | 13,15 | 5.260,00 |
| 6 | GÊLO EM BARRA - TRITURADO (PACOTE C/ 20 KG) | KIO GELO CIA DO GELO | 400,00 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | 21,00 | 8.400,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|----------------|-------------------------|-----------------|
| 74005133000197 | LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME | R\$ 30.660,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:59934A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA« Licitacao_ OBJETO »”

Conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|----------------|--------|--|--------------|-----------|
| 1 | ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS (PASTAS SUSPENSAS) | RUSTIKA | 58,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 360,00 | 20.880,00 |
| 2 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - 02 PORTAS - EM AÇO (2,00 X 1,20 X 0,40 M) | RUSTIKA | 62,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 373,24 | 23.140,88 |
| 3 | ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 20 PORTAS (EM AÇO) | RUSTIKA | 6,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 806,50 | 4.839,00 |
| 4 | ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 05 PRATELEIRAS (COR CINZA) | RUSTIKA | 31,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 133,50 | 4.138,50 |
| 5 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS (PÉS PALITO) | NAÇÃO-CFP | 227,00 | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 82,00 | 18.614,00 |
| 6 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - COM BRAÇOS (RODÍZIOS) | TR/ISO | 90,00 | J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 210,00 | 18.900,00 |
| 7 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - SEM BRAÇOS | TR / ISO | 80,00 | J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 180,00 | 14.400,00 |

| | (RODÍZIOS) | | | | | |
|----|--|----------------|--------|--|--------|-----------|
| 8 | GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS (EM AÇO) | RUSTIKA | 4,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 313,50 | 1.254,00 |
| 9 | GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS (EM MDF) | RUSTIKA | 13,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 344,00 | 4.472,00 |
| 10 | LONGARINA SECRETÁRIA C/ PLÁSTICO INJETADO - 03 LUGARES (SEM BRAÇOS) | NAÇÃO-LP03L | 165,00 | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 226,00 | 37.290,00 |
| 11 | MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,00 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF) | RUSTIKA | 94,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 198,50 | 18.659,00 |
| 12 | MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 0,90 X 0,60 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL) | NAÇÃO | 21,00 | THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME | 146,00 | 3.066,00 |
| 13 | ESTAÇÃO DE TELEMARKETING E CALL CENTER - 02 LUGAR (TECLADO RETRÁTIL) | EFLEX | 10,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 730,00 | 7.300,00 |
| 14 | MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 M (EM MDF) | NAÇÃO | 103,00 | THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME | 214,90 | 22.134,70 |
| 15 | TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,80 X 1,80 M (FORMATO QUADRADO 1:1) | NARDELI | 1,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 740,00 | 740,00 |
| 16 | CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA | TR / CAIXA | 6,00 | J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 228,00 | 1.368,00 |
| 17 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COM BRAÇOS - EM TECIDO (RODÍZIOS) | TR / EXECUTIVA | 2,00 | J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | 250,00 | 500,00 |
| 18 | MESA AUXILIAR P/ ESCRITÓRIO - 0,60 X 0,40 X 0,74 M (EM MDF) | NAÇÃO-MA60 | 170,00 | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 144,90 | 24.633,00 |
| 19 | ROUPEIRO MULTIUSO - VÃOS PEQUENOS - 12 PORTAS (EM AÇO) | RUSTIKA | 20,00 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | 605,00 | 12.100,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|----------------|--|-----------------|
| 09413435000132 | J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA | R\$ 35.168,00 |
| 12772384000140 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | R\$ 740,00 |
| 19239746000180 | THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME | R\$ 25.200,70 |
| 30391752000191 | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 80.537,00 |
| 73765877000147 | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME | R\$ 96.783,38 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6DBCE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitação_OBJETO»”

Conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| 1 | APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (GRANDE) | SOUZA | 5.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,52 | 12.600,00 |
| 2 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO (MEMOBOARD) | CARBRINK | 5.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,10 | 10.500,00 |
| 3 | APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO) | CIS | 7.000,00 | EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | 0,26 | 1.820,00 |
| 4 | PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 150 M (BOBINA) | NS DO LIBANO | 314,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 47,50 | 14.915,00 |
| 5 | BOLA DE ISOPOR - 15 MM (EPS) | STYROFORM | 6.500,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,05 | 325,00 |
| 6 | BOLA DE ISOPOR - 25 MM (EPS) | STYROFORM | 6.500,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 0,08 | 520,00 |
| 7 | BOLA DE ISOPOR - 35 MM (EPS) | STYROFORM | 6.500,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 0,10 | 650,00 |
| 8 | BOLA DE ISOPOR - 150 MM (EPS) | STYROFORM | 4.000,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 2,92 | 11.680,00 |
| 9 | BORRACHA P/ LÁPIS - Nº 20 (GRANDE) | ZAPP | 12.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,27 | 3.240,00 |
| 10 | CADERNO ESPIRAL COMUM - CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS) | AFAPPEL | 5.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 3,96 | 19.800,00 |
| 11 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS) | FORONI | 5.000,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 2,50 | 12.500,00 |
| 12 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (48 FOLHAS) | FORONI | 5.000,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 1,05 | 5.250,00 |
| 13 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS) | FORONI | 3.000,00 | LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | 5,19 | 15.570,00 |
| 14 | CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIA (200 FOLHAS) | CREDEAL | 2.500,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 8,73 | 21.825,00 |
| 15 | CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (JUMBO / GIGANTE) | POLIBRAS | 3.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA | 5,14 | 15.420,00 |

| | | | ESCRITORIO EIRELI EPP | | | |
|----|---|--------------|-----------------------|---|-------|------------|
| 16 | CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (PEQUENA) | POLIBRAS | 3.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,45 | 7.350,00 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR AZUL) | COMPACTOR | 17.200,00 | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | 0,41 | 7.052,00 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR PRETA) | COMPACTOR | 9.000,00 | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | 0,41 | 3.690,00 |
| 19 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AMARELO) | BRW | 1.200,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,88 | 1.056,00 |
| 20 | CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR PRETO) | LYKE | 15.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,35 | 20.250,00 |
| 21 | CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERMELHO) | LYKE | 7.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,35 | 9.450,00 |
| 22 | CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR AZUL) | LYKE | 15.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,35 | 20.250,00 |
| 23 | CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS) | LYKE | 550,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,05 | 577,50 |
| 24 | COLA BRANCA (FRASCO C/ 500 G) | PIRATININGA | 500,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 4,19 | 2.095,00 |
| 25 | CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CAIXA C/ 500 G) [00] | XR | 258,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 5,40 | 1.393,20 |
| 26 | CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G) | XR | 200,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 5,40 | 1.080,00 |
| 27 | COLA ESCOLAR - COLORIDA 23G (CAIXA C/ 6UN) | SPLASH COLOR | 3.500,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 4,00 | 14.000,00 |
| 28 | COLA BRANCA (FRASCO C/ 110 G) | ZAS TRAZ | 3.500,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,16 | 4.060,00 |
| 29 | COLA GLITTER - 23G (CAIXA C/ 06 UNIDADES) | PIRATININGA | 3.500,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 4,93 | 17.255,00 |
| 30 | COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL) | CLASSE | 7.000,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 0,26 | 1.820,00 |
| 31 | COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL) | CLASSE | 6.000,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 0,59 | 3.540,00 |
| 32 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 229 X 324 MM | IPECOL | 20.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,13 | 2.600,00 |
| 33 | EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX) | CARBRINK | 1.000,00 | EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | 0,93 | 930,00 |
| 34 | FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE) | CREMER | 2.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,10 | 4.200,00 |
| 35 | FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M (MÉDIO) | COREPLAST | 20.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,61 | 12.200,00 |
| 36 | FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE) | ADELBRAS | 2.000,00 | EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | 2,11 | 4.220,00 |
| 37 | FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO) | CELLUX | 2.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,73 | 5.460,00 |
| 38 | FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS) | DUBFLEX | 10.660,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,88 | 9.380,80 |
| 39 | GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CAIXA C/ 64 UNIDADES) | DELTA | 6.000,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 1,95 | 11.700,00 |
| 40 | GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CAIXA C/ 64 UNIDADES) | DELTA | 7.500,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,60 | 12.000,00 |
| 41 | GIZ DE CERA - COLORIDO (CAIXA C/ 06 UNIDADES) | ACRILEX | 2.000,00 | EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | 0,89 | 1.780,00 |
| 42 | GIZ DE CERA - TRIANGULAR (CAIXA C/ 12 UNIDADES) | ACRILEX | 1.600,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,50 | 4.000,00 |
| 43 | GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE) | KAZ | 260,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 16,09 | 4.183,40 |
| 44 | GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL - 23/6 ... 23/13 (GRANDE) | CLASSE | 40,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 29,35 | 1.174,00 |
| 45 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) | BRW | 90,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 13,23 | 1.190,70 |
| 46 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) | BRW | 350,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,84 | 994,00 |
| 47 | GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS) | IARA | 200,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 5,88 | 1.176,00 |
| 48 | GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS) | IARA | 200,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 5,32 | 1.064,00 |
| 50 | LÁPIS PRETO - Nº 02 (LÁPIS DE ESCREVER) | BRW | 15.200,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,20 | 3.040,00 |
| 51 | LIVRO ATA - 50 FOLHAS (CAPA DURA) | SAO DOMINGOS | 180,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 4,50 | 810,00 |
| 52 | LIVRO ATA - 100 FOLHAS (CAPA DURA) | TILIBRA | 100,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 6,62 | 662,00 |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO ¼ (100 FOLHAS) | TILIBRA | 220,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 6,90 | 1.518,00 |
| 54 | MASSA P/ MODELAR - 12 CORES (ESCOLAR) | ACRILEX | 3.400,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 3,00 | 10.200,00 |
| 55 | PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA | AFAPEL | 6.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,07 | 420,00 |
| 56 | PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 CM (CORES VÁRIAS) | ALLCART | 5.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,36 | 1.800,00 |
| 57 | PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE (CORES VÁRIAS) | REIPEL | 5.520,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,52 | 2.870,40 |
| 58 | PAPEL CARTÃO - 66 X 48 CM (CORES VÁRIAS) | REIPEL | 6.100,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,67 | 4.087,00 |
| 59 | PAPEL CONTACT - 45 CM X 10 M (TRANSPARENTE) | IMPRIMASTER | 172,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 19,60 | 3.371,20 |
| 60 | PAPEL CREPOM - 48 CM X 02 M (CORES VÁRIAS) | REIPÉL | 9.270,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 0,52 | 4.820,40 |
| 61 | PAPEL DOBRADURA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS) | VMP | 4.880,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,21 | 1.024,80 |
| 62 | PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS) | REIPEL | 6.080,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,67 | 4.073,60 |
| 63 | PAPEL SULFITE BRANCO - A4 (RESMA) | MAGNUM | 8.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 17,50 | 140.000,00 |
| 64 | PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (TRANSPARENTE) | POLIBRAS | 4.600,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,16 | 5.336,00 |
| 65 | PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (TRANSPARENTE) | POLIBRAS | 4.600,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,02 | 4.692,00 |
| 66 | PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 20 MM (ESTREITA) | POLIBRAS | 2.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,72 | 3.440,00 |
| 67 | PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 35 MM (MÉDIA) | POLIBRAS | 2.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,88 | 3.760,00 |
| 68 | PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 55 MM (LARGA) | POLIBRAS | 2.000,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 2,02 | 4.040,00 |
| 69 | PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO) | POLICART | 800,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 7,32 | 5.856,00 |
| 70 | PASTA SUSPÊNSA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA) | FRAMA | 5.000,00 | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | 1,10 | 5.500,00 |
| 71 | PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (GRANDE) | MASTERPRINT | 200,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 31,90 | 6.380,00 |
| 72 | PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO) | CLASSE | 800,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 7,50 | 6.000,00 |
| 73 | PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) | CLASSE | 800,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 10,30 | 8.240,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------|----------|---|--------|-----------|
| 74 | PINCEL ESCOLAR - CHATO (Nº 10) | CASTELO | 1.600,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 1,13 | 1.808,00 |
| 75 | PINCEL ATÔMICO - COR AZUL (PONTA GROSSA) | LYKE | 4.128,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,13 | 4.664,64 |
| 76 | PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO (PONTA GROSSA) | LYKE | 4.128,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,13 | 4.664,64 |
| 77 | PINCEL ATÔMICO - COR PRETO (PONTA GROSSA) | LYKE | 4.128,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 1,13 | 4.664,64 |
| 79 | QUADRO BRANCO - 0,90 X 0,60 M (LOUSA) | CORTIARTE | 180,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | 31,00 | 5.580,00 |
| 80 | QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20 M (LOUSA) | STALO | 330,00 | EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | 148,00 | 48.840,00 |
| 81 | RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM | WALEU | 3.800,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 0,90 | 3.420,00 |
| 82 | TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE) | CLASSE | 228,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 22,40 | 5.107,20 |
| 83 | TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA) | JOCCAR | 3.800,00 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | 1,49 | 5.662,00 |
| 84 | TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 08" (GRANDE) | BRW | 344,00 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | 3,65 | 1.255,60 |
| 85 | TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS) | SPLASH COLOR | 3.800,00 | ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME | 1,96 | 7.448,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|----------------|---|-----------------|
| 06298377000155 | LA. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | R\$ 31.812,00 |
| 10655463000145 | IVALDO JOSÉ MANTELATO ME | R\$ 55.018,60 |
| 12772384000140 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME | R\$ 81.429,40 |
| 17440078000120 | ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME | R\$ 7.448,00 |
| 23932921000198 | ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP | R\$ 431.544,72 |
| 24031642000116 | EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME | R\$ 57.590,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:010645F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos e gradil de proteção), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as atividades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA«Licitação_OBJETO»”

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|--|----------------|--------|-------------------------------------|--------------|------------|
| 1 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]A | MOURA | 200,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 160,00 | 32.000,00 |
| 2 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]A | MOURA | 160,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 285,00 | 45.600,00 |
| 3 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]B | MOURA | 170,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 300,00 | 51.000,00 |
| 4 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]C | MOURA | 60,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 695,00 | 41.700,00 |
| 5 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]D | MOURA | 250,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 160,00 | 40.000,00 |
| 6 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]E | MOURA | 120,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 400,00 | 48.000,00 |
| 7 | PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DIVERSAS P/ EVENTOS. [DIÁRIA]F | MOURA | 250,00 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | 610,00 | 152.500,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 27643437000108 | MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME | R\$ 410.800,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 17 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ADCA5377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|----------------|----------|---------------------------------|--------------|------------|
| 1 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 13 KG) | NACIONAL GAS | 2.540,00 | NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | 70,00 | 177.800,00 |
| 2 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 45 KG) | NACIONAL GAS | 170,00 | NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | 260,00 | 44.200,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| 04.519.644/0001-41 | NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA | R\$ 222.000,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:41E06AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|--|----------------------|--------|--|--------------|-----------|
| 1 | APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (BIVOLT) | MONDIAL | 20,00 | VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 120,50 | 2.410,00 |
| 2 | APARELHO DE SOM (MINI-SYSTEM / MICRO-SYSTEM) | PANASONIC | 120,00 | VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 478,50 | 57.420,00 |
| 3 | TELEVISOR LED / SMARTV - 40" (FULL HD / CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO) | PANASONIC TC-40D400B | 40,00 | CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP | 1.425,00 | 57.000,00 |
| 4 | APARELHO TELEFÔNICO FIXO S/ FIO - SEM RAMAL (IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / DECT 6,0) | INTELBRAS TS40 ID | 60,00 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP | 95,00 | 5.700,00 |
| 5 | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - 08 KG (127V) | COLORMAQ LCB10 | 8,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 400,00 | 3.200,00 |
| 6 | LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 12 KG (MÁQUINA DE LAVAR) | ELETROLUX/LCA12 | 8,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 1.370,00 | 10.960,00 |
| 7 | CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ BEBÊ (CADEIRÃO) | GALZERANO STANDART | 10,00 | COMERCIAL ML LTDA ME | 188,00 | 1.880,00 |
| 8 | BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - COLUNA (EM INÓX) | HIZA HNX 100L | 20,00 | INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP | 1.640,00 | 32.800,00 |
| 9 | BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - 3,5 LITROS (PLANETÁRIA) | PHILCO/PHP500 | 44,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 325,00 | 14.300,00 |
| 10 | LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 02 LITROS | BRITANIA DIAMANTE | 44,00 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP | 106,00 | 4.664,00 |
| 11 | FREEZER HORIZONTAL - 401 À 450 LITROS (127V) | ELECTROLUX/H400 | 25,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 1.710,00 | 42.750,00 |
| 12 | FREEZER VERTICAL - 201 À 250 LITROS (127V) | ELETROLUX/FE22 | 25,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 1.600,00 | 40.000,00 |
| 13 | REFRIGERADOR COMPACTO - 120 LITROS (FRIGOBAR) | ELETROLUX/RE120 | 20,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 825,00 | 16.500,00 |
| 14 | FORNO MICROONDAS - 29 À 34 LITROS (GRANDE) | MIDEA/LIVA | 20,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 395,00 | 7.900,00 |
| 15 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 02 PORTAS - 451 À 500 LITROS (GELADEIRA DÚPLEX) | ELETROLUX/DC49A | 40,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 1.845,00 | 73.800,00 |
| 16 | ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 02 PORTAS (EM AÇO) | POLITORNO | 3,00 | VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 110,00 | 330,00 |
| 17 | ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 03 PORTAS (EM AÇO) | COLORMAQ MASTER | 8,00 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP | 225,00 | 1.800,00 |
| 19 | FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO) | CEMAF/CMF282 | 14,00 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | 1.090,00 | 15.260,00 |
| 20 | FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO) | CRISTALAÇO 3435 | 14,00 | CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP | 837,00 | 11.718,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------------|--------|--------------------------------------|----------|-----------|
| 21 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS (TRITURADOR DE ALIMENTOS) | JL COLOMBO 4L | 44,00 | COMERCIAL ML LTDA ME | 375,00 | 16.500,00 |
| 22 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - INDUSTRIAL (127V) | BECCARO PAB220N | 44,00 | COMERCIAL ML LTDA ME | 2.190,00 | 96.360,00 |
| 23 | BERÇO P/ BEBÊ (EM MDF) | MOVEIS ESTRELAS | 100,00 | MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 290,00 | 29.000,00 |
| 24 | COLCHÃO P/ BERÇO - ENCAPADO EM NAPA - D18 (ATÉ 03 ANOS) | VITAFLEX VITABABY | 110,00 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP | 79,90 | 8.789,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|--------------------|--|-----------------|
| 07.695.627/0001-53 | INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP | R\$ 32.800,00 |
| 11.507.711/0001-73 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP | R\$ 20.953,00 |
| 12.781.077/0001-25 | COMERCIAL ML LTDA ME | R\$ 114.740,00 |
| 13.646.927/0001-45 | CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP | R\$ 68.718,00 |
| 15.275.465/0001-22 | MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | R\$ 29.000,00 |
| 15.863.573/0001-16 | VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 60.160,00 |
| 27.821.705/0001-26 | TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP | R\$ 224.670,00 |
| | | R\$ 551.041,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 04 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:79C15D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|------------------------------------|------------------|------------|--|--------------|------------|
| 1 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P) | MASTERFRAL | 120.000,00 | PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP | 0,88 | 105.600,00 |
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (M) | JARDIM PREMIUM | 300.000,00 | JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA | 1,01 | 303.000,00 |
| 3 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (G) | MEDI HOUSE | 350.000,00 | OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 1,32 | 462.000,00 |
| 4 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (XG) | P&B CONFORT PLUS | 220.000,00 | CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR | 1,33 | 292.600,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|--------------------|--|-----------------|
| 01.371.480/0001-60 | PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP | R\$ 105.600,00 |
| 06.166.072/0001-90 | CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR | R\$ 292.600,00 |
| 23.720.752/0001-22 | JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA | R\$ 303.000,00 |
| 28.069.066/0001-57 | OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | R\$ 462.000,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 25 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:29223470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|--|--------------|-----------|---------------------------------|--------------|-----------|
| 2 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 10 BWG (KG) | GERDAU | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 11,25 | 337,50 |
| 3 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12 BWG (KG) | GERDAU | 75,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 11,70 | 877,50 |
| 4 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14 BWG (KG) | GERDAU | 120,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 12,20 | 1.464,00 |
| 5 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16 BWG (KG) | GERDAU | 35,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 12,90 | 451,50 |
| 6 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18 BWG (KG) | GERDAU | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 15,50 | 465,00 |
| 7 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 20 BWG (KG) | GERDAU | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 20,20 | 606,00 |
| 8 | ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 22 BWG (KG) | GERDAU | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 21,80 | 654,00 |
| 9 | ARAME LISO RECOZIDO - Nº 12 BWG (KG) | GERDAU | 41,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 9,60 | 393,60 |
| 10 | ARAME LISO RECOZIDO - Nº 14 BWG (KG) | MORLAN | 41,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 9,90 | 405,90 |
| 11 | ARAME LISO RECOZIDO - Nº 16 BWG (KG) | GERDAU | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 9,75 | 292,50 |
| 13 | BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8 (06 MTS) | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 14 | BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16" (06 MTS) | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 14,90 | 447,00 |
| 15 | BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8.0 MM X 12 M) | GERDAU | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 30,00 | 900,00 |
| 16 | BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2 MM (12 MTS) | FERAL | 150,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 8,50 | 1.275,00 |
| 17 | CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 1" X 1/8" | GERDAU | 40,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 39,50 | 1.580,00 |
| 18 | CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 2" X 1/4" | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 185,00 | 5.550,00 |
| 19 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - Nº 14 (02 X 01) | COF | 40,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 282,00 | 11.280,00 |
| 20 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA - Nº 26 (REVESTIDA ESCAMADA 3000X1200X0,50) | SEBLEN | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 116,50 | 3.495,00 |
| 21 | CHAPA DE FERRO - 0,60 X 1000MM X 2000MM | SEBLEN | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 76,00 | 2.280,00 |
| 22 | METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,0 X 2,0 CM | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 26,40 | 792,00 |
| 23 | METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,5 X 2,5 CM | COF | 50,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 32,80 | 1.640,00 |
| 24 | METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 3,0 X 3,0 CM | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 39,00 | 1.170,00 |
| 25 | PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 30 X 20 MM | COF | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 25,70 | 771,00 |
| 26 | PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 75 X 40 MM - CHAPA 14 - 06 MTS | GERDAU | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 99,99 | 2.999,70 |
| 27 | TELA DE AÇO HEXAGONAL - 1,50 M X 0,22 X 1" (PINTEIRO) | MORLAN | 100,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 9,00 | 900,00 |
| 28 | TRELIÇA DE FERRO - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL) | FERAL | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 45,50 | 1.365,00 |
| 29 | AREIA FINA - LAVADA (M³) | SEBLEN | 110,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 52,00 | 5.720,00 |
| 30 | AREIA GROSSA - LAVADA (M³) | SEBLEN | 115,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 45,00 | 5.175,00 |
| 33 | PEDRA BRITA - Nº 1 (M³) | SEBLEN | 85,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 108,00 | 9.180,00 |
| 34 | ARGAMASSA COLANTE - AC-I (CONSTRUÇÃO CIVIL) | ITAU | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 8,47 | 254,10 |
| 35 | ARGAMASSA COLANTE - AC-II (CONSTRUÇÃO CIVIL) | ITAU | 203,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 17,30 | 3.511,90 |
| 36 | CAL HIDRATADA (SACA C/ 20 KG) | ITAU | 50,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 11,90 | 595,00 |
| 37 | CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG) | ITAU | 160,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 7,80 | 1.248,00 |
| 38 | CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG) | ITAU | 200,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 7,60 | 1.520,00 |
| 39 | CAL VIRGEM (SACA C/ 20KG) | MICRO | 30,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 17,00 | 510,00 |
| 40 | CIMENTO PORTLAND - CP-II (CONSTRUÇÃO CIVIL) | SEBLEN | 500,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 24,90 | 12.450,00 |
| 41 | REJUNTE P/ PISO - CORES VÁRIAS (KG) | SERAFIX | 60,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 2,55 | 153,00 |
| 42 | AZULEJO E/OU REVESTIMENTO CERÂMICO - COR BRANCO (M²) | FORMIGRES | 100,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 18,00 | 1.800,00 |
| 43 | PISO CERÂMICO - PI 5 (M²) | FORMIGRES | 100,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 19,00 | 1.900,00 |
| 44 | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO (VASO SANITÁRIO) | ICASA | 8,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 98,60 | 788,80 |
| 45 | BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO) | LOGASA | 8,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 98,60 | 788,80 |
| 46 | CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO) | LOGASA | 28,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 131,00 | 3.668,00 |
| 47 | PIA DE COZINHA - EM INÓX - 2,00 M (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2) | GHELPLUS | 24,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 358,00 | 8.592,00 |
| 48 | PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,70 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA) | GIROTO | 22,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 195,00 | 4.290,00 |
| 49 | PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,80 M - LADO DIREITO (TIPO VENEZIANA) | GIROTO | 46,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 195,00 | 8.970,00 |
| 50 | PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,80 X 2,10 M (SEM BATENTE) | DESTAQ | 38,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 79,00 | 3.002,00 |
| 51 | PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE) | DESTAQ | 16,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 89,90 | 1.438,40 |
| 52 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA - 0,90 X 2,10 M (SEM BATENTE) | SINOP | 20,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 350,00 | 7.000,00 |
| 53 | FORRO DE PVC - 200 X 10 MM (M²) | MULTILIT | 100,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 15,40 | 1.540,00 |
| 54 | TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) | SEBLEN | 17.000,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 0,50 | 8.500,00 |
| 55 | TELHA CERÂMICA - FRANCESA | SEBLEN | 1.000,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 1,99 | 1.990,00 |
| 56 | TELHA CERÂMICA - ROMANA | SEBLEN | 1.000,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 1,40 | 1.400,00 |
| 57 | CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA (1ª LINHA) | SEBLEN | 200,00 | CONSTRUTORA SEBLEN LTDA ME | 2,70 | 540,00 |
| 58 | CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - UNIVERSAL (AMIANTO) | MULTILIT | 150,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 28,00 | 4.200,00 |
| 59 | TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,13 X 1,10 M (AMIANTO) | MULTILIT | 30,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL | 40,80 | 1.224,00 |

| | | | | LTDA | | |
|----|--|----------|--------|---------------------------------|--------|----------|
| 60 | TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 2,44 X 1,10 M (AMIANTO) | MULTILIT | 100,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 48,00 | 4.800,00 |
| 61 | TELHA FIBROCIMENTO - 06 MM - 3,66 X 1,10 M (AMIANTO) | MULTILIT | 60,00 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | 69,00 | 4.140,00 |
| 62 | TELHA TRANSLÚCIDA - 3,66 X 1,10 M (FIBRA DE VIDRO) | MULTILIT | 40,00 | CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME | 140,00 | 5.600,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| 12.615.404/0001-79 | CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME | R\$ 76.603,70 |
| 16.911.756/0002-03 | CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA | R\$ 82.562,50 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 05 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A87B4221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QTDE | BENEFICIÁRIO | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|-----------------|----------|---|--------------|------------|
| 1 | Confeção e instalação de conjunto identificador de vias e logradouros, conforme termo de referência | PS FORN MAT M.O | 1.300,00 | TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI | 159,00 | 206.700,00 |

| CNPJ/MF | BENEFICIÁRIO | VR. TOTAL GERAL |
|--------------------|---|-----------------|
| 17.592.525/0001-66 | TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI | R\$ 206.700,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 22 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3D199AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a “Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral”.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo Licitatório nº 039/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2018**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito aos **20 (vinte) dias do mês de junho de 2018**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII), conforme segue:

| Nº ORDEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | QTDE | VENCEDOR DO ITEM | PREÇO REGISTRADO | UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------|---|--------------------|-----------|-------------------------------------|------------------|----------|-------------|
| 1 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESADA (LATA C/ 400 G) | NESTLÉ NAN A.R | 3.500,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 17,50 | | 61.250,00 |
| 2 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM | NESTLÉ NESTOGENO 1 | 16.000,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 12,50 | | 200.000,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------------|-----------|--|--------|------------|
| | FERRO - 0 A 6 MESES (LATA C/ 400 G) | | | | | |
| 3 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G) | NESTLÉ NAN S.L | 400,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 25,20 | 10.080,00 |
| 4 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 400 G) | NESTLÉ NAN SOY | 800,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 22,00 | 17.600,00 |
| 5 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 6 A 12 MESES (LATA C/ 400 G) | NESTLÉ NESTOGENO 2 | 16.000,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 11,50 | 184.000,00 |
| 6 | FORMULADO NUTRICIONAL - ALIMENTO P/ ALERGIA ALIMENTAR À PROTEÍNAS DO LEITE DA SOJA (LATA C/ 400 G) | NEOFORTE DANONE/SHS SUPPORT | 2.700,00 | EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA | 159,00 | 429.300,00 |
| 8 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO (LATA C/ 400 G) | APTAMIL PRE 400G - DANONE | 750,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 27,00 | 20.250,00 |
| 9 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR OU HIDROLISADA ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G) | PREGOMIN PEPTI 400G - DANONE | 1.800,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 84,00 | 151.200,00 |
| 10 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO (LATA C/ 400 G) | PEDIASURE 400G ABBOTT | 14.175,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 31,00 | 439.425,00 |
| 11 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA (LATA C/ 400 G) | NESTLÉ NAN H.A | 400,00 | KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | 25,00 | 10.000,00 |
| 12 | FORMULADO NUTRICIONAL - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PARA DISFAGIAS (LATA C/ 225 G) | BEM VITAL ESPESSARE | 600,00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA | 31,00 | 18.600,00 |
| 13 | FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (FRASCO C/ 250 ML) | MCT COM AGE | 800,00 | SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME | 32,00 | 25.600,00 |
| 14 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% ALBUMINA (500 G) | ALBUMINA 500G - NATUROVOS | 200,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 41,50 | 8.300,00 |
| 15 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ CONTRIBUIÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA DA MUCOSA INTESTINAL (LATA C/ 400 G) | MODULEN - NESTLE | 810,00 | PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA | 343,00 | 277.830,00 |
| 16 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA PORTADORES DE DIABETES (LATA C/ 400 G) | PLENI D | 2.000,00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA | 37,00 | 74.000,00 |
| 17 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN (LATA C/ 800 G) | PLENI S | 5.000,00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA | 34,80 | 174.000,00 |
| 18 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS (LITRO) | NUTRIMED | 2.490,00 | EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA | 17,08 | 42.529,20 |
| 19 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA COM NUTRIENTES IMUNODULADORES (FRASCO C/ 200 ML) | ENSURE PROTEIN 220 ML - ABBOTT | 700,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 10,90 | 7.630,00 |
| 21 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL HIPOPROTÉICO (FRASCO 200ML) | CASTROLANDA | 1.750,00 | EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA | 10,60 | 18.550,00 |
| 22 | FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL NORMOPROTÉICO (FRASCO 200ML) | GLUCERNA 1.5 200ML - ABBOTT | 1.800,00 | CLINICA NUTRICIONAL LTDA | 9,98 | 17.964,00 |
| 23 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (LITRO) | TROPIC 1.5 | 1.600,00 | SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME | 21,70 | 34.720,00 |
| 24 | FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (LATA C/ 400 G) | PURAMINO | 2.700,00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA | 130,00 | 351.000,00 |
| 25 | FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE FIBRAS (LATA C/ | BEM VITAL MULTIFIBRAS | 600,00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA | 49,40 | 29.640,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|----------|--|-------|----------|
| | 400 G) | | | | | |
| 26 | FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE L-GLUTAMINA (SACHÊ 10G) | GLUTAMAX | 2.600,00 | SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME | 3,70 | 9.620,00 |
| 27 | FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA (LATA C/ 400 G) | CARBOFOR | 200,00 | SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME | 13,05 | 2.610,00 |

TOTAL GERAL POR CREDOR

| | |
|--|-------------------------|
| BRUTHAN COMERCIAL LTDA | R\$ 647.240,00 |
| PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA | R\$ 277.830,00 |
| EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA | R\$ 490.379,20 |
| CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA | R\$ 644.769,00 |
| SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME | R\$ 72.550,00 |
| KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP | R\$ 482.930,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 2.615.698,20 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 20 de Junho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:891DDB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/03/2019 A 31/03/2019 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

| TIPO DE LICENÇA | VALIDADE | REQUERENTE | ATIVIDADE | ENDEREÇO |
|-------------------------------|------------|---|--|---|
| LICENÇA SIMPLIFICADA 017/2019 | 01/03/2023 | MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA | CONFINAMENTO BOVINO | FAZENDA ARIRANHA, RODOVIA BR 158, KM 35, ZONA RURAL |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO 020/2019 | 07/03/2023 | RAIMUNDA PAULINO ALEXANDRE | BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO – BENEFICIAMENTO DE PEDRAS E MÁRMORES | RUA D, 342, VILA VERDE |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 018/2019 | 08/03/2023 | CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA 77673018187 | COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) | RUA QUIXERAMOBIM,1026, SANTA LUZIA |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 019/2019 | 14/03/2023 | LUCAS GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS 03125421195 | RESTAURANTE E DEMAIS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS/REFEIÇÃO | AVENIDA FILINTO MULLER, 3486, JARDIM NOVO AEROPORTO |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO 021/2019 | 15/03/2023 | M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | RUA PARANAÍBA, 1004, CENTRO |
| LICENÇA PRÉVIA 002/2019 | 14/03/2021 | ATACADÃO S.A | HIPERMERCADO | AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, ESQUINA AV. FELIPE JAIME, S/N, DIST INDUSTRIAL |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 020/2019 | 15/03/2023 | CLINICA CLIMIS S/C | CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO | AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 1085, CENTRO |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 021/2019 | 25/03/2022 | ALFREDO JOSÉ DE CASTRO NEVES FILHO E OUTRA | BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE 1 (UM) HA ATÉ 10 (DEZ) HA | AVENIDA LUCIANO GUIDOTTI, APTO 81, PIRACICABA, SP |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 022/2019 | 22/03/2023 | CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA | USINA DE ASFALTO – ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000M² | RODOVIA MS 395, KM 05, LADO ESQUERDO, 10 KM, VILA MARIA |
| LICENÇA PRÉVIA 003/2019 | 28/03/2021 | ENGECON EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO | RUA JAMIL JORGE SALOMÃO , KM 03, PROLONGAMENTO DA AV. FILINTO MULLER |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO 023/2019 | 29/03/2023 | CUNHA TRANSPORTE, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP | OFICINA MECÂNICA – PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | CHÁCARA PRIMAVERA, FINAL DA RAFAEL DE HARO - ZONA RURAL |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO 024/2019 | 29/03/2023 | ED COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) - COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² | AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 853, SANTOS DUMONT |
| LICENÇA SIMPLIFICADA 023/2019 | 29/03/2023 | SOUZA E SANTOS SERRALHERIA LTDA | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² | RUA PLINIO ALARCON, 1184, JARDIM DAS OLIVEIRAS |

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17BBA876

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III**

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------------|
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHS / FMMA | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| Março/2018 a Fevereiro/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
| | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jul/18 | Ago/18 | Set/18 | Out/18 | Nov/18 | Dez/18 | Jan/19 | Fev/19 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.822.748,53 | 1.992.724,69 | 2.412.154,59 | 2.234.119,50 | 2.520.075,98 | 1.965.068,19 | 1.836.015,39 | 2.694.184,63 | 2.198.100,37 | 3.377.879,26 | 2.328.817,36 | 2.488.140,23 | 27.870.028,72 | 29.383.921,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 83.175,82 | 87.092,29 | 223.973,28 | 225.377,06 | 103.982,92 | 130.123,92 | 77.170,94 | 55.802,29 | 44.169,40 | 125.614,21 | 54.268,91 | 90.391,35 | 1.301.142,39 | 1.401.000,00 |
| IPTU | 36.497,47 | 7.748,11 | 3.787,67 | 375,13 | 1.324,40 | 728,26 | 561,90 | 2.208,00 | 2.568,82 | 5.318,71 | 1.817,69 | 2.503,80 | 65.439,96 | 152.000,00 |
| ISS | 12.831,67 | 24.802,95 | 50.124,58 | 34.689,75 | 57.928,75 | 58.611,86 | 47.520,39 | 26.113,36 | 16.678,16 | 20.983,65 | 14.958,18 | 4.194,62 | 369.437,92 | 353.000,00 |
| ITBI | 500,00 | 26.404,63 | 112.210,40 | 167.843,32 | 21.632,41 | 46.780,66 | 6.574,49 | 3.900,00 | 1.080,00 | 2.200,00 | 1.447,75 | 60.315,92 | 450.889,58 | 550.000,00 |
| IRRF | 19.287,35 | 20.688,44 | 54.163,55 | 17.153,25 | 20.242,22 | 21.470,26 | 21.910,83 | 22.814,44 | 22.737,96 | 96.133,74 | 30.260,41 | 19.780,44 | 366.642,89 | 285.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 14.059,33 | 7.448,16 | 3.687,08 | 5.315,61 | 2.855,14 | 2.532,88 | 603,33 | 766,49 | 1.104,46 | 978,11 | 5.784,88 | 3.596,57 | 48.732,04 | 61.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 22.726,60 | 16.501,72 | 25.232,01 | 27.731,41 | 24.207,75 | 24.169,75 | 19.165,53 | 6.917,85 | 4.312,97 | 16.339,21 | 29.449,60 | 21.359,74 | 238.114,14 | 300.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.937,70 | 3.496,28 | 2.658,68 | 2.291,41 | 3.495,65 | 3.458,11 | 2.460,67 | 2.537,41 | 2.128,44 | 2.160,78 | 3.278,10 | 3.045,83 | 34.949,06 | 83.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.937,70 | 3.496,28 | 2.658,68 | 2.291,41 | 3.495,65 | 3.458,11 | 2.460,67 | 2.537,41 | 2.128,44 | 2.160,78 | 3.278,10 | 3.045,83 | 34.949,06 | 83.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 325,00 | 600,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.425,00 | 3.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.710.340,40 | 1.885.334,40 | 2.159.724,55 | 1.976.650,68 | 2.385.940,60 | 1.806.829,29 | 1.736.401,40 | 2.628.252,21 | 2.147.213,09 | 3.226.960,44 | 2.241.820,75 | 2.373.248,17 | 26.278.715,98 | 27.585.491,48 |
| Cota-Parte do FPM | 614.688,47 | 644.480,83 | 790.934,56 | 740.672,61 | 853.223,02 | 634.622,13 | 478.632,49 | 543.723,40 | 682.981,26 | 1.195.221,86 | 843.476,68 | 926.508,63 | 8.949.165,94 | 9.950.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 478.871,89 | 435.604,29 | 605.136,09 | 394.882,79 | 638.218,79 | 492.075,13 | 505.201,07 | 526.356,74 | 527.493,24 | 454.082,55 | 583.867,73 | 494.888,14 | 6.136.678,45 | 6.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 25.757,97 | 24.871,11 | 22.759,87 | 28.495,10 | 16.761,91 | 13.886,77 | 10.800,76 | 10.883,02 | 4.132,98 | 4.830,10 | 4.687,00 | 141.877,50 | 309.744,09 | 300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 9.997,20 | 8.413,54 | 795,53 | 30.307,49 | 24.228,30 | 10.918,62 | 74.689,69 | 873.942,67 | 278.308,81 | 268.924,03 | 186.968,18 | 26.210,85 | 1.793.704,91 | 2.100.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 1.405,57 | 0,00 | 14.055,70 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.165,34 | 4.308,14 | 9.287,14 | 5.147,66 | 4.244,41 | 4.685,06 | 4.684,39 | 4.754,62 | 5.763,53 | 4.301,50 | 4.667,81 | 0,00 | 57.009,60 | 70.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 284.834,31 | 268.814,81 | 356.982,47 | 255.401,64 | 337.870,09 | 283.744,54 | 274.931,04 | 326.320,11 | 310.189,56 | 301.134,20 | 387.596,37 | 387.967,40 | 3.775.786,54 | 3.995.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 289.619,65 | 497.436,11 | 372.423,32 | 520.337,82 | 509.988,51 | 365.491,47 | 386.056,39 | 340.866,08 | 336.938,14 | 997.060,63 | 230.556,98 | 395.795,65 | 5.242.570,75 | 4.950.491,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.268,01 | 0,00 | 266,07 | 2.068,94 | 2.149,06 | 162,12 | 216,85 | 374,87 | 276,47 | 6.804,62 | 0,00 | 95,14 | 14.682,15 | 11.430,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 226.144,15 | 222.955,01 | 284.206,28 | 240.671,49 | 236.732,05 | 230.581,56 | 214.145,86 | 391.262,23 | 298.037,72 | 312.143,60 | 322.862,45 | 317.896,98 | 3.297.639,38 | 3.578.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 226.144,15 | 222.955,01 | 284.206,28 | 240.671,49 | 236.732,05 | 230.581,56 | 214.145,86 | 391.262,23 | 298.037,72 | 312.143,60 | 322.862,45 | 317.896,98 | 3.297.639,38 | 3.578.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.596.604,38 | 1.769.769,68 | 2.127.948,31 | 1.993.448,01 | 2.283.343,93 | 1.734.486,63 | 1.621.869,53 | 2.302.922,40 | 1.900.062,65 | 3.065.735,66 | 2.005.954,91 | 2.170.243,25 | 24.572.389,34 | 25.805.921,48 |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:88D82943

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|--------------------------|--|
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 | | |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 | | |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 214,34 | 94.161,18 | 85.548,67 | 0,00 | 8.826,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.826,85 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 72.929,87 | 37.978,29 | 37.978,29 | 0,00 | 72.929,87 | 15.198,55 | 165.201,47 | 69.582,46 | 67.252,46 | 0,00 | 113.147,56 | 186.077,43 | | |
| Investimentos | 0,00 | 245.900,00 | 0,00 | 0,00 | 245.900,00 | 0,00 | 1.273.425,98 | 172.746,68 | 172.746,68 | 0,00 | 1.100.679,30 | 1.346.579,30 | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (II) = (I + II) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 | | |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:74EFC00E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

| Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | | | | | | | | | | | Exercício: 2019 | |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE CARACOL | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | SALDO TOTAL (C)=(A+B) | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (B) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2018 | | | | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2018 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 214,34 | 94.161,18 | 85.548,67 | 0,00 | 8.826,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.826,85 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 72.929,87 | 37.978,29 | 37.978,29 | 0,00 | 72.929,87 | 15.198,55 | 165.201,47 | 69.582,46 | 67.252,46 | 0,00 | 113.147,56 | 186.077,43 |
| Investimentos | 0,00 | 245.900,00 | 0,00 | 0,00 | 245.900,00 | 0,00 | 1.273.425,98 | 172.746,68 | 172.746,68 | 0,00 | 1.100.679,30 | 1.346.579,30 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) = (I + II) | 73.144,21 | 378.039,47 | 123.526,96 | 0,00 | 327.656,72 | 15.198,55 | 1.438.627,45 | 242.329,14 | 239.999,14 | 0,00 | 1.213.826,86 | 1.541.483,58 |

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE

Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC

MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:865A9243